SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2523

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

CISAN CENTRAL/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA
CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019/CISAN
AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E LOTES EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/MEI.

PROCESSO N° 066/2019
Objeto: **Aquisição de rochas britadas, brita em pó e artefatos de cimento tipo: canaletas de concreto tipo meia cana DN 400mm para utilização nas atividades operacionais do Aterro Sanitário através do Sistema de Registro de Preços – SRP.** Valor estimado: R$ 229.382,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e dois reais). Menor preço por item. Início da Sessão Pública dia 29/08/2019 às 10h00min. (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/. Edital em http://www.cisancentralro.com.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min ás 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 14 de agosto de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:34B32A1F

CISAN CENTRAL/RO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR E REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019/CISAN EXCLUSIVA PARA EPP/ME/MEI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR E REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019/CISAN
EXCLUSIVA PARA EPP/ME/MEI

PROCESSO N° 061/2019
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de Instalação e Montagem de um posto de transformação trifásico de potência 75 KVA, com objetivo de atender as instalações do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – CTDR, localizada na Estrada Linha C 60, Lote 13B, Gleba 20, área urbana do município de Ariquemes visando atender ao departamento operacional do Aterro Sanitário pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN/CENTRAL-RO**. Tornamos público à divulgação do Adendo Modificador nº 001, que altera o valor total estimado para: R$ 67.812,84. Foram promovidas alterações nas planilhas e no projeto anexos ao Edital, motivada por pedido de esclarecimento apresentado. As demais condições permanecem inalteradas. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis em: https://licitanet.com.br/ e http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices, Em razão disso se reestabelece o prazo inicial de abertura do certame para o dia 29/08/2019, às 10h00min (horário de Brasília). Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min ás 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 14 de agosto de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:DD97686A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 278/19

Portaria n.º 278/2019/GAB De 14 de agosto de 2019

"Determina o retorno da servidora servidora Luciane Ciriaco Gomes Jassek, afastada em Licença para tratar de interesses Particulares, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 127 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 104/2019,
RESOLVE
Art. 1° - **DETERMINAR** o retorno da servidora **Luciane Ciriaco Gomes Jassek,** CPF 844.222.202-25, ocupante do cargo de Motorista de Viatura Pesada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por licença para tratar de interesses particulares pela portaria nº 129/19 de 25 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de agosto de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:484A7F68

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2019

O Secretário Municipal de Esporte e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 645/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº55/2019
Data da Homologação: 14 de agosto de 2019.

Objeto Homologado: dispensa de licitação para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis
Fornecedor: FP DOS SANTOS E CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF:84.644.012/0001-49
Valor Total Homologado –R$: 183,36(CENTO E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Fornecedor: JLP BENTO COMERCIAL TRIANGULO II
CNPJ/CPF:05.647.855/0001-22
Valor Total Homologado –R$: 1.811,52(UM MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Fornecedor: VENENO SUPERMERCADO LTDA –EPP
CNPJ/CPF:02.364.020/0001-77
Valor Total Homologado –R$335,20(TRECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ALTA FLORESTA, 14 DE AGOSTO DE 2019.

ALTAIR PANCIERI ZANDONADI
Secretário de Esporte e Cultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F5C5B320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO-REVISAO DO TRATOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº 1-**822**/SEM**AGRI**/2019, cujo objeto é a : *região de Garantia de 100(cem) HRS ou 90 (noventa) dias da entrega do Equipamento junto a Concessionária Autorizada do TRATOR Agricula de Pneus, BUDNY, modelo. BDY 7540E, tração 4X4 motor diesel 04Cilindro, Potencia 75 CV. Série; TLM7500086. Tomb.14108.*. sendo R$**; 1.790,80 (mil seticentos e noventa reais e oitenta centavos)** em favor da empresa; **R.RIBEIRO GONSALVES EIRELI** CNPJ.**14.094.835/0001-62**, para atender a Secretaria Municipal de **Agricultura - SEMAGRI**.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 12/08/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:0D55B4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇAO DA HOMOLOGAÇÃO-PE049/2019/SRP

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2019/SEMTAS

Onde se lê: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **049/2019/SEMTAS, referente ao Processo Administrativo nº 1-157/SEMTAS/2019**, cujo objeto é "**Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de camisetas, coletes esportivos e uniforme de capoeira, para atender Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, Programa Bolsa Família e Programa do Município de Alto Paraíso - RO**", em favor das empresas: **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA inscrita sob o CNJ 03.344.057/0001 - 04**, cujo valor global é de: R$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP inscrita sob o CNPJ. 04.925.681/0001-50**, cujo valor global é de: R$ 13.594,30 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - 28.493.685/0001-74**, cujo valor global é de: R$ 93.060,90 (noventa e três mil e sessenta reais e noventa centavos), **O valor total homologado é de: R$ 114.179,20 (cento e quatorze mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).**

LEIA-SE: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **049/2019/SEMTAS, referente ao Processo Administrativo nº 1-157/SEMTAS/2019**, cujo objeto é "**Sistema de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais para oficinas, cursos, esportivos e outros para atender o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS nos Programa de Atenção Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Básica Social e Programa Criança Feliz, através de oficinas e Cursos**", em favor das empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP inscrita sob o CNPJ. 04.925.681/0001-50**, cujo valor global é de: **R$** 13.594,30 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME -**

28.493.685/0001-74, cujo valor global é de: **R$** 90.551,60 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), **O valor total homologado é de: R$ 104.145,90 (cento e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

Alto Paraíso/RO, 12 de agosto 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:1DDC5E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO TP 009/2019/SEMED/PMAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO homologa a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS 009/CPL/2019**, através do **Processo Administrativo nº** 1-1007/SEMED/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADA NA LINHA C-110 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, com as características principais: SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, INFRA ESTRUTURA, SUPER ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIVMENTOS, PINTURA, ESQUADRIAS, COBERTURA, INSTALAÇOES ELÉTRICAS, SERVIÇOS COMPLEMENTAÇÕES,** sendo o valor global de **R$ R$ 89.868,28** (Oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 84.577.956/0001-40, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: 12/08/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:17B39126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR FALECIMENTO

DECRETO Nº93/GP/2019. De 14 de agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (POR FALECIMENTO) CONFORME PROCESSO Nº1135-1/2019".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. **61** Par.**VI**:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, a servidora, **CISNANDO PEREIRA DIAS,** portador do RG nº M-2.593.517/SSP/MG e do CPF: 207.361.346-20, do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA**,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeito financeiros retroagindo ao dia 05/08/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:48E4FB33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 957/2019

LEI Nº 957/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Altera os incisos I e II do Art. 2º da Lei nº 770 de 19 de maio de 2014 e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO FAÇO** SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono o seguinte,

Art. 1°- Esta Lei tem por objeto a Alteração dos incisos I e II do artigo 2º da Lei 770 de 19 de Maio de 2014, que passa ter a seguinte redação.
Art. 2º...
Cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas efetivamente realizado será devido ao profissional prestador de serviços o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**;

II. Cada plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizado será devido ao profissional prestador de serviços o valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais**).
Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:1A76A6A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 956/2019

LEI Nº 956/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Suprime o art. 1º, 4º e 6º da Lei nº 879/2017 de 06 de Março de 2017 e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO FAÇO** SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono o seguinte,

Art. 1°- Esta Lei tem por objeto a revogação os artigos 1º, 4º, 6º da Lei nº 879, de 06 de Março de 2017.
Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:143687BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO
Trata-se de parecer técnico da comissão de seleção conforme art. 35 inc. V da lei 13019/2014, a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR, apresentou Projeto e Plano de Trabalho **"ELOS AZUIS"** referente ao ano de 2019, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV como consta no processo 9576/2019, mediante ao que foi apresentado e aos serviços executados

na Associação de Mães de Autistas de Ariquemes atenderá as pessoas com diagnósticos de Autismo e Asperger e através das ações da instituição e acompanhamento às suas famílias.
Considerando as resoluções com deliberação do conselho do COMDEA Nº005/006/008/2019 de 11 de Julho de 2019 FLS. Nº05 á 07.
Considerando haver previsão orçamentária conforme folhas 03/04;
O curso de libras auxiliará na comunicação e interação social e também fomentará a sua inclusão social. Os recursos tecnológicos serão utilizados na melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento das altas habilidades que permanentemente são observadas nessas pessoas com autismo de alto funcionamento. A fisioterapia além de acompanhar os sinais vitais, ajudará no equilíbrio, manutenção da força muscular, melhora da marcha entre outros. O projeto atenderá diretamente 175 pessoas com autismo e Asperger no município de Ariquemes.
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Especial de baixa complexidade, neste caso serviços de fortalecimento de vínculos para pessoas com Autismo e Asperger, sendo de total interesse público, a Associação de Mães Autistas de Ariquemes – AMAAR tem um espaço especifico para execução das ações que atende as necessidades das pessoas cadastras.
Segundo ABDS (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL):"[...]são relatadas taxas de prevalência de 2 casos para 10.000 habitantes. No entanto, alguns autores falam da proporção de 21 casos para cada 10 mil habitantes. A causa do autismo ainda é um assunto polêmico no meio científico."
O autismo não tem cura, entretanto o portador do transtorno pode ser estimulado e desenvolver suas habilidades de uma forma mais intensiva do que outra pessoa que não apresente o mesmo quadro e, então, assemelhar-se muito a essa pessoa em alguns aspectos de seu comportamento. De acordo com Francisco B Assumpção Jr e Ana Cristina M Pimentel em seu artigo Autismo infantil:
O autismo infantil corresponde a um quadro de extrema complexidade que exige que abordagens multidisciplinares sejam efetivadas visando-se não somente a questão educacional e da socialização, mas principalmente a questão médica e a tentativa de estabelecer etiologias e quadros clínicos bem definidos, passíveis de prognósticos precisos e abordagens terapêuticas eficazes. Com a maior acurácia das pesquisas clínicas, grande número de subsíndromes ligadas ao complexo "autismo" devem ser identificadas nos próximos anos, de forma que os conhecimentos sobre a área aumentem de modo significativo em um futuro próximo.
(Rev. Bras. Psiquiatr. vol.22 s.2 São Paulo Dec. 2000.)

Em 2003 WHITE, J.F. cita em seu artigo que, "A prevalência mundial é de *15-20 autistas para cada 10.000 habitantes. Nos Estados Unidos *dados de 2008, mostram uma incidência maior, ou seja, de 1 em cada 150 crianças, com tendências a aumentar esse número. O sexo masculino é mais afetado cerca de 3 homens para cada mulher, embora ainda não se tenha uma explicação científica para isso. O número de novos casos diagnosticados aumenta em média 3,8% ao ano, isso se deve ao maior número de diagnósticos de casos leves. Antigamente pouco se sabia sobre a doença, por isso apenas casos mais severos eram identificados."
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos ser relevante a formalização do instrumento de parceria perante a entidade ASSOC. DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme corrobora os artigos 30 e 31 da Lei federal nº13.019/2014, pode a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, senão vejamos:
Art. 30. A administração pública poderá **DISPENSAR** a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO**:
(...)
VI – *No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

Ou ainda,

Art. 31. *Será considerado* ***INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** *na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*

Destarte, deve o poder público proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto, tendo em vista que foi observado, que apenas esta entidade mencionada, localizada no município de Ariquemes é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado.
Verificados os termos da lei, a comissão ainda realizou a seguinte análise:
Que a execução das atividades da instituição são de fato relevante ao interesse público;
Que é a **ÚNICA** no município de Ariquemes que realiza atividades voltadas a pessoas com autismo e asperger;

QUANTO A ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:
do mérito da proposta: A modalidade da parceria a ser adotada deverá ser por meio do **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista os termos do art. 29 da Lei 13.019/2014.
há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação; A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.
há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado.
o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização, a qual será realizada pelo gestor da parceria e da comissão de monitoramento. O pagamento será realizado em PARCELA ÚNICA, conforme plano de trabalho apresentado;
os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visitas "in loco", prestações de contas e relatório de avaliação e monitoramento;
Foi designado gestor da parceria fls.100.
Foi designado comissão de monitoramento e avaliação fls.99 verso;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Ariquemes 14 de agosto de 2019

Comissão de Seleção

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Portaria n° 228/2019, 29 de Julho de 2019.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Portaria n° 228/2019, 29 de Julho de 2019.

FABIANA DE MATTOS
Portaria n° 228/2019, 29 de Julho de 2019.

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:95C79A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019/PREGÃO/SEMPOG/PMA, PROC. ADMIN. N º 6.369/06/SEMPOG/2019 - LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis tipo: Carne, queijo, abobora, cenoura, batata, abacaxi, banana, laranja, mamão, ovos, pão francês, peixe, etc... para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 1.451.282,00.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de Março, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 066/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/08/2019 até às 09h00min do dia 29/08/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/08/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 14 de Agosto de 2019.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:1355ED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2019/SML PROC. N.º 4796/FUNCET/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 032/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. **4796/FUNCET/2019**, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes tais como: máquinas, utensílios e equipamentos diversos, (ar condicionado e bebedouro), visando atender as necessidades da Biblioteca Municipal de Ariquemes Pedro Tavares Batalha e o Ginásio Municipal de Ariquemes Mané Garrincha. Em favor das empresas: **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **19.910.840/0001-10,** com o valor total da empresa de **R$ 2.285,68** (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **FLORJOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **23.632.395/0001-40,** com o valor total da empresa de **R$ 12.663,00** (doze mil seiscentos e sessenta e três reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 14.948,68** (quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ariquemes-RO, 14 de Agosto de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:6A047B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II, § 1º, Art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas a justificativo nº 040/2019/SML/PMA e Parecer nº 858/PGM/2018, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE referente ao Processo Administrativo Nº 1-9190/2019/SEMPOG, cujo objeto: Pagamento de inscrição para participação de curso: Auditória em Folha de Pagamento, a ser realizado em Porto Velho/RO, nos dias 22 e 23/08/2019. Em favor da empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ariquemes-RO, 14 de Agosto de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:81186EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 126/2019 PROCESSO Nº 8263/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da SEMOSP, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8263/2019

FISCAIS DO CONTRATO: JOSÉ GOMES DE SOUZA E EDER DE PAULA SANTOS

Ariquemes-RO, 24 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:0E157A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo aos princípios da legalidade da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste aviso, **CONVIDAR** a população em geral, para participar **no dia 17 de setembro de 2019 às 09h00min**, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Ariquemes, localizada na Rua Cassiterita, 1369 - Centro, para acompanharem a apresentação da Audiência Pública referente a **Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2019,** desta Prefeitura Municipal**.** Onde será

apresentada a sociedade a aplicação dos recursos e ações realizadas de acordo com o período a ser apresentado.

Ariquemes 09 de agosto de 2019

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:84FA17FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2019
PROCESSO Nº: 28/CMB/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/CMB/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis
CONTRATADA: Telefonia Brasil S/A
OBJETO: Instrumento Contratual para Contração de **Empresa Especializada em serviço de Telefonia Móvel**
VALOR: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019
VIGÊNCIA: 22/07/2019 Á 21/07/2019

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:3A46CD18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019/CPLMS - SRP
PROCESSO N.º 321/SEMA/2019

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto**8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM),na forma da Lei 10.520/02, tendo como**Objeto:Futura e eventual aquisição e recarga de extintores .**Valor prévio total R$**69.723,82(sessenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos**).Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/08/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço**http:/ www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).**
CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br,http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de agosto de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:F7D4D3E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 014/2019

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 014/2019

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, considerando o falecimento do Professor JOSE PAULO DE SOUZA, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;)
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.
CONVOCADA

PROFESSOR NÍVEL II - (PEDAGOGIA) – DISTRITO DO ESTRELA DO OESTE – 40 HS

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
4º	ALINE SANTOS DA SILVA	

Cabixi, 14 de agosto de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:C54D291B

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
DECRETO

DECRETO Nº 185/2019
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI PODER EXECUTIVO

Altera a composição dos Membros do Comitê Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Cabixi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando:

O Termo de Execução Descentralizada/TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos Comitês de Coordenação e Executivo, em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA/2012, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Comitê Executivo responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Cabixi:
Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Cabixi:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Henrry Hattori	Titular Coordenador Geral	Secretaria Especial/Planejamento - Engenheiro Civil
Renan Laichter Frank	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Especial/Planejamento - Engenheiro Civil
João Marcos Bertoco	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Secretaria de Obras/Meio Ambiente - Técnico em Gestão Ambiental
Sadi Massaroli	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Educação - Professor
Donizete Nunes da Silva	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria de Saúde - Enfermeiro
Tiago Backes da Rocha	Titular – Técnico em Informática	Secretaria Especial/Planejamento - Diretor de Divisão I de Cadastro e Controle Urbano
Adriele Fagundes Nunes	Titular - Secretaria	Secretaria de Saúde - Fiscal de Vigilância Sanitária
Carla Meury Dias	Suplente - Secretaria	Secretaria de Saúde - Agente de Endemias
Fábio Dutra de Matos	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município - EMATER - Engenheiro Florestal
Aparecido Gomes Silva	Membro (Suplente)	Empresa prestadora de serviço no município - EMATER - Assistente Social
Clovis Lopes de Andrade	Membro (Titular)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos - CAERD - Técnico de Sistema
Tatiana de Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 3º As atribuições do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência da FUNASA, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo parcialmente o Decreto n° 133/2019, de 31/05/2019.

Cabixi-RO, 14 de agosto de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu Dias
Código Identificador:37DD82C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 2845/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2845/2019
b) Licitação Nrº :	100/2019
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	14/08/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL – HMMI E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS II .

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46
Valor Homologado – R$ 61.232,55 (sessenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Total Homologado – R$ 61.232,55 (sessenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Cacoal – RO, 14 de Agosto de 2019.

GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO
Gestora do FMS
Dec. 7.282/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7C34DBEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019 PROCESSO N° 6373/ORDINÁRIO/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO CONVÊNIO FEDERAL SICONV Nº 865704/2018

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.Valor prévioR$ 330.300,00.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**28/08/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14de agostode 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:DF563F75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0440/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 30/07/2019, a Portaria nr.º 0377/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) JAQUELINE ANDRE FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1251925/SESDC/RO, de 13/04/2011, e do C.P.F. n.º 02440944203, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Turismo - INTERINO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/07/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 30 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:52C6BB9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0462/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/07/2019, a Portaria nr.º 0082/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) SINARA DUTRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001118671/SSP/RO, de 15/08/2008, e do C.P.F. n.º 00869543261, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/07/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:9BD353AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0463/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/07/2019, a Portaria nr.º 0124/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) MARIA ODARIA NERI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 265.1767/SSP/RO, de 19/04/1985, e do C.P.F. n.º 33841829953, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/07/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:BC39B59B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0464/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/07/2019, a Portaria nr.º 0612/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) LUIZ JUDEVÂNIO PINHEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 885440/SESDC/RO, de 04/04/2011, e do C.P.F. n.º 82899886215, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/07/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:BF333DAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0465/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/07/2019, a Portaria nr.º 0637/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) TANANDRA GOMES DOS ANJOS POTONI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1289162/SESDEC/RO, de 22/12/2011, e do C.P.F. n.º 02304939201, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/07/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:4C4E9538

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0466/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/07/2019, a Portaria nr.º 0319/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) FABIO STERVERSON RIBEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /SSP/PR, de 12/08/1993, e do C.P.F. n.º 02356984909, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/07/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:FBE01AEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0468/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2019, o(a) senhor(a) SINARA DUTRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001118671/SSP/RO, de 15/08/2008, e do C.P.F. n.º 00869543261, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:8DE0411B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0469/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2019, o(a) senhor(a) MARIA ODARIA NERI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 265.1767/SSP/RO, de 19/04/1985, e do C. P.F. n.º 33841829953, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:323382D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0470/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2019, o(a) senhor(a) LUIZ JUDEVÂNIO PINHEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 885440/SESDC/RO, de 04/04/2011, e do C. P.F. n.º 82899886215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde São Marcos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C8BC7B24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0471/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2019, o(a) senhor(a) TANANDRA GOMES DOS ANJOS POTONI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1289162/SESDEC/RO, de 22/12/2011, e do C.P.F. n.º 02304939201, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde São Judas Tadeu.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2019, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:A9822FD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0472/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2019, o(a) senhor(a) MARCELO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1249865/SESDC/RO, de 04/04/2011, e do C.P.F. n.º 85107077234, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Atenção Hospitalar, a ser lotado(a) no(a) Hospital e Maternidade Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7C26ED2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0473/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2019, o(a) senhor(a) MARA LUCIA KISCHENER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /, e do C.P.F. n.º 20779658272, para exercer o cargo de Diretor Administrativo do FMS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D7A9AAC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0474/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2019, o(a) senhor(a) ILZA DA SILVA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 686546/SSP/RO, de 06/08/1998, e do C.P.F. n.º 52349411249, para exercer o cargo de Diretor de Pesquisa de Projeto e Convênio, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D9FFBCB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0481/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/07/2019, a Portaria nr.º 0231/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) ROGERIO VIANA DE QUEIROZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 437357/SJSP/AC, de 05/03/2002, e do C.P.F. n.º 78779529291, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/07/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 09 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B0763E66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0483/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/07/2019, a Portaria nr.º 0423/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) DAYSE CRISTINA DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1364352621/SSP, de 28/01/2003, e do C.P.F. n.º 94625115272, para exercer o cargo de Diretor de Controle de Materiais do FMS.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/07/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 13 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C2659536

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0484/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2019, o(a) senhor(a) ANA MARIA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 65284871/65284871, de 02/07/1992, e do C.P.F. n.º 70004730968, para exercer o cargo de Diretor de Controle de Materiais do FMS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 13 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:6487272F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0445/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas Atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I-Nomear a partir de 01/08/2019 a 20/12/2019, o (a) senhor(a) MILLENY CRISTHINA ELIAS DE FRANÇA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1514748/ SESDC/RO, de 17/03/2016, e do C.P.F. n.º 03546127277, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Turismo-INTERINO, a ser lotado(a) no (a) Semict.
II-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2019, como consta na artigo 35§1°e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL-RO, terça-feira, 30 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C7693E2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0444/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2019, o(a) senhor(a) JAQUELINE ANDRE FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1251925/SESDC/RO, de 13/04/2011, e do C.P.F. n.º 02440944203, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 30 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7BB4AE48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 269/NFP/FMS/2019.

Dispõe sobre concessão de indenização pela execução de trabalho de campo na Zona Rural referente á Execução de Multivacinação (todas as vacinas de Rotina e Campanha da Gripe), visando toda a população – adultos, adolescentes e crianças, realizada na Unidade de Saúde Básica Divinópolis (linha 14), em favor dos servidores: Cícero Martins da Silva portador do CPF 162.546.602-10, Agente de Saúde Pública/ Francisca Soares de Freitas Souza portadora do CPF 595.422.172-34, Auxiliar de Serviços de Saúde/Graciele Dias Brunel, portadora do CPF 860.980.802-59, Diretora de Vigilância Epidemiológica/ (cedida com ônus de Ouro Preto do Oeste-RO/ Luciene Aparecida Rodrigues, portadora do CPF 901.512.242-34, Chefe de Departamento de Doenças e Agravos.

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a Indenização pela Execução de Vacinação na Zona Rural e dá outras providências.
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a indenização pela Execução de Trabalho de Campo na Zona Rural referente á Execução de Multivacinação (todas as vacinas de Rotina e Campanha da Gripe), visando toda a população – adultos, adolescentes e crianças, realizada na Unidade de Saúde Básica Divinópolis (linha 14), em favor dos servidores abaixo:
Cícero Martins da Silva - período : 09/07/19, 23/07/19;
Meio de transporte: veic. oficial doblô QTD-6140;

Francisca Soares de Freitas Souza - período : 09/07/19, 23/07/19;
Meio de transporte: veic. oficial doblô QTD-6140;
Graciele Dias Brunel – período: 23/07/19 ;
Meio de transporte : veic. oficial doblô QTD-6140;
Luciene Aparecida Rodrigues – período: 09/07/19, 23/07/19;
Meio de transporte : veic. oficial doblô QTD-6140

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Cícero Martins da Silva , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta e três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 167,12 (cento e sessenta e sete reais e doze centavos)
III – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Francisca Soares de Freitas Souza 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 167,12 (cento e sessenta centavos)
IV – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Graciele Dias Brunel , 01 (uma) indenização no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos)
V – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Luciene Aparecida Rodrigues Alves , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 83,56 (oitenta três reais e cinqüenta seis centavos) totalizando o valor R$ 167,12 (cento e sessenta centavos)
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de agosto 2019.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:ED7C1EA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 271/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDECIR BORTOLETO			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	15/08/2019	16/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/08/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:74198313

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 251/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ			BRAÇAL/TÉCNICO DA SEMED - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
838.075.862-53	900328/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	14/08/2019	16/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14.08.2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5A93AAAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 252/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEIDIANE CAETANO RIBEIRO DE CARVALHO		MERENDEIRA/TÉCNICA DA SEMED -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
755.622.942-49	937.258/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	14/08/2019	16/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13.08.2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5FA0A4CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 253/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA			SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	15/08/2019	17/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/08/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:F03CC5BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 254/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA			PROCURADOR GERAL DO MUNICIPÍO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	15/08/2019	16/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/08/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:DEDEF528

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 039/GABINETE DA PREFEITA/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CÁLCULOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS 7005908-45.2019 E 7005046-11.2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 150/PGM/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Análise dos Cálculos dos Processos Judiciais 7005908-45.2019 e 7005046-11.2018 constantes nos Processos Administrativos Nº. 699/PMC/2019 e 5947/PMC/2019, relacionados ao "pisinho".

MEMBROS	CADASTRO	SETOR
ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA	Nº. 511	Controladoria
ALINE BREDA CALDAS	Nº. 7996	Divisão de Recursos Humanos
MARIA ROSALINA DE SOUZA	Nº. 1940	Divisão de Recursos Humanos
KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	Nº. 8000	Divisão de Recursos Humanos
TAINÃ LOPES DE MELO	Nº. 7659	Procuradoria

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 14 de agosto de 2019.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C835AB0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 146/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Memorando n. 0274/SEMAD/2019;
O teor dos documentos que instruem o Processo n. 6554/2019;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar a notícia de possível inserção de

informações falsas nas folhas de ponto referentes aos meses de junho/2019 e julho/2019 pelo servidor público municipal R. S. R., matrícula 2213, conforme Memorando n. 0274/SEMAD/2019 e demais documentos que instruem o processo n. 6554/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Maria do Carmo Moura da Silva, cadastro 211;
Membros: Jaqueline Brandelero Gois, cadastro 4019, e
Maria Aparecida de Miranda, cadastro 3651.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria Geral do Município de Cacoal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de agosto de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município - OAB/RO 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:104C9E1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 005/SEMTTRAN/2019

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO PARA EXERCER A ATIVIDADE DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Transportes e Transito do Município de Cacoal, nomeado por meio do Decreto nº 7.171/PMC/2019 no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor municipal abaixo relacionado, para exercer a atividade de Agente da Autoridade de Transito, previstas no artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/97 Código de Transito Brasileiro, dentro da circunscrição do Município de Cacoal.

NOME	RG	CADASTRO
GABRIEL RAGNINI	001485663-SSP/MS	48972

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-Ro 13 de Agosto de 2019

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretário Municipal de Transportes e Transito
Dec. 7.171/PMC/19.

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:F76F5E0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.7.303/PMC/2019

REGULAMENTA A LEI N. 3.741/PMC/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITADE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 3.023/PMC/2012, de 29.06.2012, que aprovou o loteamento denominado Greenville II;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.741/PMC/2017, de 17.03.2017, que aprovou o novo quadro de áreas do loteamento denominado Greenville II;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 822/2012, que pugnou pela aprovação do parcelamento do solo denominado Residencial Greenville II, além das alterações urbanísticas aprovadas;

CONSIDERANDO que o referido Residencial obedece a Lei Federal n. 6.766/1979 e demais legislações de parcelamento do solo competente;

CONSIDERANDO, ainda, a previsão do art. 28 da Lei Federal 6.766/1979, a que dispõe que qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como da aprovação, pela Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso;

CONSIDERANDO, por fim, que não há adquirentes atingidos pelas alterações propostas e a clara necessidade de retificação do empreendimento face às alterações urbanísticas já terem sido aprovadas pela municipalidade, oriundas de uma demanda ocorrida durante a fase de implantação do loteamento sendo impossível de se antever quando da confecção dos projetos urbanísticos iniciais, com fulcro na necessidade de garantir a preservação der áreas ambientalmente frágeis existentes na área loteada;

CONSIDERANDO que o loteamento ainda está em fase de conclusão, não estando consolidados os projetos, assim como que há permissivo legal para as alterações urbanísticas – art. 28, da Lei n. 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1ºCompõem as alterações urbanísticas aprovadas, as quais ficam autorizadas pelo art. 28, da Lei n. 6.769/1979, Lei n. 3.023/PMC/2012 e Lei n. 3.741/PMC/2017:

I – afetação do Lote n. 369, Quadra 48, matrícula n. 40.892 – Livro 02, transformando em via de acesso público, caracterizada como Travessa “A”;

II – retificação das características dos dados cadastrais dos imóveis, Lotes ns. 324 e 245, da Quadra 48, matrículas n. 40.892 e 40.891 – Livro 02, respectivamente, em decorrência da afetação do Lote n. 369, Quadra 48, Matrícula n. 40.892 – Livro 02;

III – desmembramento do Lote n. 124, da Quadra 48, matrícula n. 40.885 – Livro 02, dividindo em 04 lotes, caracterizado como Lotes 57, 100, 112 e 124 remanescentes;

IV – desmembramento do Lote n. 324, da Quadra 48, matrícula n. 40.892 – Livro 02, dividindo em 08 lotes, caracterizado como Lotes 42, 252, 264, 276, 288, 300, 312 e 324 remanescentes;

V – desmembramento do Lote n. 245, da Quadra 165 (antiga quadra 48), matrícula n. 40.891 – Livro 02, dividindo em 03 lotes, caracterizado como Lotes 76, 220 e 245 remanescentes;

VI – retificação das características dos dados cadastrais dos imóveis, Lotes n. 136, 148, 160, 172 e 212, matrículas n. 40.886, 40.887, 40.888, 40.889 e 40.890 – Livro 02, respectivamente, em decorrência do processo de desmembramento do Lote 324 e 124, da Quadra n. 48;

VII – unificação de todos os dezoito (18) lotes da Quadra n. 123, passando a caracterizar como Lote 345, Quadra 123, com área de 5.850,01m²;

VIII – transcrição das hipotecas sobre o imóvel unificado – Lote 345, da Quadra n. 123, tendo em vista que existiam hipotecas gravadas sobre todos os dezoito lotes da Quadra n. 123, os quais foram unificados;

IX – afetação da Rua 94 e parte da Rua Alimentadora 01, devendo constar o tamanho da área afetada, transformando em um único imóvel, a ser desmembrado em 03 lotes;

X – desmembramento do Lote criado no Inciso III deste Decreto, dividindo em três Lotes: 90 – Área Verde 06A, 253 – APP 03A e 748 – Área Verde 04A.

Art. 2º Fica autorizado o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal a proceder todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias ao cumprimento deste instrumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:84502119

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 008/PMC/19

PROCESSO: 5447/BRANCO/2019
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP
CELEBRADO: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
OBJETO: execução dos serviços de usinagem de massa asfáltica CBUQ – Concreto betuminoso Usinado a Quente.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Cacoal, 09 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:2A374896

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 4º TERMOADITIVO AO CONTRATO N. 039/PMC/18

PROC: 2325/Global/2018 Vol. I aoVII.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMED
LOCADORA:GLOBAL ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato.
VALOR: R$ 18.552,85
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas doContrato n. 039/PMC/2018.
DATA:13/08/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:1772A20C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presentenestes termos:

a) Processo Nº :	6134/2019
b) Modalidade :	Dispensa nº 21/2019
c) Data Homologação:	13/08/2019
d) Objeto Homologado :	REVISÃO PREVENTIVA DO CAMINHÃO VW26.280 CRM 6X4 ANO/MOD 2018/2019 DE PLACA NEF-6741.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0002-04
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 1.862,76

CACOAL, 13 de agostode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:63F499C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 016

PORTARIA Nº 016/2019. De 14 de agosto de 2019.

"Concede Férias ao Servidor Sidney Alves Vieira deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor **Sidney de Oliveira Moreira**, deste Poder Legislativo Municipal na função de auxiliar administrativo, para o gozo no período de 12/08/2019 a 10/09/2019 referente ao período aquisitivo de **03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

Plenário Elmínio Hipólito, 14 de agosto de 2019.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:9520AAC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 294/2019

PARA: Procuradoria Geral Municipal – PGM
Processo Administrativo: 1209-1/2019

Adesão Ata de Registro de Preço: 294/2018

Pregão Eletrônico: 418/2018
Processo: 0004.161056/2018-37
Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM/RO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ponto Eletrônico.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico: 418/2018**, referente ao **Processo: 0004.161056/2018-37 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM/RO (Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL)**, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Ponto Eletrônico** através da ADESÃO na **Ata de Registro de Preço: 294/2018** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos da Ata de Registro de Preços sendo na sua totalidade ou seja cem por cento referente ao pregão supracitado, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal dessaúde – SEMUSA e Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento – SEMFAGESP**, localizado: **Avenida Tancredo Neves – 1781 Bairro – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000 – Fone: (69) 3230-1330 – CNPJ: 63.761.902/0001-60**, em favor da empresa: **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.512.542/0001-10**, com o valor de R$ **14.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, quantidade **14 unidades do Item 01 da Ata de SRP**. Base Legal: Lei Federal no art. 15, inciso I, II da Lei Federal nº. 8.666/93- ser processadas através de sistema de registro de preços. Considerando o que dispõe o 1º§, 2º§ do art. 8º do Decreto 7.892/2013.

E Encaminhe o aludido Processo a **PROCURADORIA JURÍDICA** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **14 de Agosto de 2019.**

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente – CPL
Decreto: 4.273 – 01/08//2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:DF7CB1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

PARA: Controladoria Geral Municipal – CGM
Processo Administrativo: 1217-1/2019

OBJETO: Liberação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (MATERIAL PENSO HOSPITALAR), visando atender as necessidades da Secretario Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 017/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2018**.**

LICITANTES DETENTORAS:

Empresa: GOLDENPLUS COMERCIO DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Requisição: 002 – Item da Ata: 02, 03, 05, 10, 11, 15, 16, 17, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 51, 55, 56, 72, 75, 77, 86, 88, 91, 96, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 126, 127
Valor R$: 26.907,00
Requisição: 003 – Item da Ata: 39, 40, 54
Valor R$: 732,00
Requisição: 004 – Item da Ata: 02, 10, 11, 39, 40, 133
Valor R$: 2.234,20
Requisição: 005 – Item da Ata: 02, 03, 05, 10, 11, 15, 16, 39, 40, 43, 51, 54, 55, 56, 57, 71, 72, 75, 77, 80, 82, 86, 88, 91, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 126, 127
Valor R$: 20.797,50

Empresa: A. G. D. OLIVEIRA - ME
CNPJ: 63.774.269/0001-45
Requisição: 002 – Item da Ata: 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 20, 23, 44, 50, 52, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 101, 107, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123
Valor R$: 43.035,71
Requisição: 003 – Item da Ata: 20
Valor R$: 2.251,00
Requisição: 004 – Item da Ata: 12, 13, 48, 49, 120, 128, 129, 130, 135, 136
Valor R$: 3.015,06
Requisição: 005 – Item da Ata: 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 20, 23, 50, 58, 60, 61, 73, 83, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 101, 107, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123
Valor R$: 20.122,57

Empresa: JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Requisição: 002 – Item da Ata: 04, 41, 43, 66, 79
Valor R$: 5.094,33
Requisição: 005 – Item da Ata: 04, 53, 62, 66, 79
Valor R$: 6.954,82
Empresa: MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTO ODONTOLOGICO EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Requisição: 002 – Item da Ata: 18, 19, 63
Valor R$: 5.602,88
Requisição: 003 – Item da Ata: 18, 19, 26, 28, 63
Valor R$: 7.149,25
Requisição: 005 – Item da Ata: 18, 19, 63
Valor R$: 5.654,75

Empresa: AMP HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.698.619/0001-51
Requisição: 003 – Item da Ata: 29, 30, 31, 32, 34
Valor R$: 4.500,00

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 002, 003, 004** e **005** é de R$: **154.051,07 (Cento e cinquenta e quatro mil cinquenta e um reais e sete centavos)**.

ADJUDICA OBJETO: Liberação da **ATA DE SRP Nº 017/2018**, em favor das empresas detentoras da ata: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 17.472.278/0001-64**
A. G. D. OLIVEIRA – ME/ CNPJ: 63.774.269/0001-45, JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP/ CNPJ: 13.287.059/0001-54, MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTO ODONTOLOGICO EIRELI/ CNPJ: 28.857.335/0001-40 e AMP HOSPITALAR LTDA/ CNPJ: 16.698.619/0001-51. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e analise e de as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **14 de Agosto de 2019.**

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente – CPL
Gerenciador do Sistema de Registro de Preço
Decreto: 4.273 – 01/08/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:65DDD876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018

PARA: Controladoria Geral Municipal – CGM
Processo Administrativo: 1305-1/2019

OBJETO: Liberação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO), visando atender as necessidades da Secretario Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2018**.**

LICITANTES DETENTORAS:

Empresa: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Requisição: 006 – Item da Ata: 01, 02
Valor R$: 990,10
Requisição: 007 – Item da Ata: 01
Valor R$: 362,00
Requisição: 008 – Item da Ata: 01, 02
Valor R$: 990,10
Requisição: 009 – Item da Ata: 01, 02
Valor R$: 1.611,00
Requisição: 010 – Item da Ata: 01, 02
Valor R$: 990,10
Requisição: 011 – Item da Ata: 01
Valor R$: 724,00

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 006, 007, 008, 009, 010** e **011** é de R$: **5.667,30 (Cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**.

ADJUDICA OBJETO: Liberação da **ATA DE SRP N° 009/2018**, em favor da empresa detentora da ata: **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP/ CNPJ: 05.801.999/0001-91**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e analise e de as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **14 de Agosto de 2019.**

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente – CPL
Decreto: 4.273 – 01/08//2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:7A40D1A4

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 4.288 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E DA SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 14/08/2019, Edição 2522.
ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Artigo 2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia **01 de agosto de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia a data da exoneração na redação no Artigo 2º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 14 de Agosto de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DD48C067

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 156 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651/2015 E Decreto 1.932 de 10 de Julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores da equipe de Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, para realizar serviço de manutenção de maquinas e caminhões desta Secretaria, no período de 15 a 21 de agosto de 2019, no distrito de Triunfo.

01	Gilson Romaldo Matias da Costa – Cad.5980 – Mecânico de Veiculo Pesado - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 7 = R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)	07	Diária
02	José Evandro Ferreira dos Santos – Cad. 10.567 – Chefe de Divisão de Obras e Infraestrutura rural - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 7 = R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)	07	Diária

TOTAL: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:ACC18CAE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.303 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, CAIO CESAR SILVA SOBREIRA** do Cargo Comissionado de Diretor Médico Clinico Geral - PSF- CC-10, pertencente à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 12 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:26F6AD32

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.308 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º. - Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à Secretaria municipal de Educação – SEMED:

Item	Servidor(a)	Função	Simb.
01	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	Vice Diretor Tipologia – 2	FGE-2
02	MARLI JOSÉ DO CARMO	Diretor Tipologia – 3	FGE-2
03	VALCIFRAN DE PAULA CUNHA	Vice Diretor Tipologia – 2	FGE-2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:72EAA297

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.302 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, WAGNER PEREIRA VARGAS** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção Preventiva- CC-1 pertencente à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2FD61FCF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.301 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, WILLIAN SANTOS OLIVEIRA** do Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Manutenção - CC-1 pertencente à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D623ECC9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.307 DE 14 AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, CAMILA DUQUEZA DE MATTO**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Especializado - CC - 3,** pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:060D98EC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.305 DE 14 AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, JEFERSON ALVES DE LIMA**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Manutenção Preventiva - CC - 1,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B3B02275

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.306 DE 14 AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **JENNESON DA SILVA ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Manutenção - CC-1 pertencente à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BD8BB021

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.304 DE 13 AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **SIDRÔNIO TIMOTEO E SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Médico Clinico Geral - PSF- CC-10, pertencente à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 13 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:80E8DF1C

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO,** de acordo com a liberação ata de registro de preço nº 009/2018 - Pregão Eletrônico 011/CPL/2018 processo 622-1/2019, objeto: Material de Consumo (Carga de água Mineral e Gás de Butano)), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** referente ao Processo: 1295-**1/SEMUSA/2019**, em favor de:

LICITANTES:

DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Item: 01 e 02

Valor: R$ 6.997,80 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, 14 de agosto de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:840D6353

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 929-1/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza Automotivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93 e Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza automotivo) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB , nas atividades de limpeza e manutenção dos veículos da frota própria da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari –PMCJ.

RATIFICAÇÃO: 14/08/2019 – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

CONTRATADO:

ROBERTO DE PAULA OLIVEIRA - MEI
CNPJ: 34.068.490/0001-80
ITENS: 01,02 E 03

Valor : R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)

Candeias do Jamari, 14 de agosto de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5FE26306

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1194-1/2019

OBJETO: Contratação de Empresa " Pessoa Jurídica" Qualificada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos para Evento – Palco e Sonorização.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93 e Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa "Pessoa Jurídica"- Qualificada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos para Evento – Palco e Sonorização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo – SEMCEL,para realização do 20º Arraial Municipal Flor do Candeias a ser realizado no período de 04 a 08/09/2019.

RATIFICAÇÃO: 14/08/2019 – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

CONTRATADO:

GARCEZ E SILVA LTDA
CNPJ: 33.103637/0001-62
ITENS: 01 e 02

Valor : R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Candeias do Jamari, 14 de agosto de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E49206E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578-1/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 578-**1/2019, Tomada de Preço 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada "Pessoa Jurídica" para prestação de serviço de engenharia para execução de obras de "AMPLIÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO", visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, através do CONVÊNIO: 071/DPCN/2017 – SICONV: 842962/2017.**

LICITANTE GANHADOR:

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 84.708.775/0001-06
Item: 01 (Global)
Valor Geral: R$ 406.973,80 (quatrocentos e seis mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Candeias do Jamari, 14 de Agosto de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:79C49655

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014-1/2018

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 1014-**1/2018, Tomada de Preço 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada "Pessoa Jurídica" para prestação de serviço de engenharia para execução de obras de "ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO TRIUNFO, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, através do CONVÊNIO: 057/DPCN/2017 – SICONV: 842954/2017.**

LICITANTE GANHADOR:

NBL CONSTRUTORA EIRELEI
CNPJ: 26.528.314/0001-55
Item: 01 (Global)
Valor Geral: R$ 251.009,80 (duzentos e cinquenta e um mil nove reais e oitenta centavos)

Candeias do Jamari, 14 de Agosto de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:470CB0D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162-1/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 162-**1/2019, Tomada de Preço 003/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada "Pessoa Jurídica" para prestação de serviço de engenharia para execução de obras de "CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, através do CONVÊNIO: 083/DPCN/2017 – SICONV: 842967/2017.**

LICITANTE GANHADOR:

NBL CONSTRUTORA EIRELEI
CNPJ: 26.528.314/0001-55
Item: 01 (Global)
Valor Geral: R$ 234.312,12 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e doze centavos)

Candeias do Jamari, 14 de Agosto de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5C3B2527

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013-1/2018

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: **1013-1/2018, Tomada de Preço 004/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada "Pessoa Jurídica" pra prestação de serviço de engenharia para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO EM TSD DUPLO EM VIAS URBANAS, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, através do CONVÊNIO: 274/DPCN/2017 – SICONV: 843162/2017.**

LICITANTE GANHADOR:

MASTER ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 04.434.500/0001-92
Item: 01 (Global)
Valor Geral: R$ 825.890,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais)

Candeias do Jamari, 14 de Agosto de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:30D28E44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
RETIFICACAO E ACRESCIMO EDITAL 001/2019 EVENTO 17/08/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS DURANTE O EVENTO DE FESTIVIDADES

ALUSIVAS AO 27o ANIVERSARIO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO No 001/2019 - PMC

ONDE LIA-SE:

1. DO OBJETO:
A Prefeitura autoriza a venda de produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, exigindo-se que esses produtos não sejam perecíveis, e bebidas durante o período de festividades, no espaço externo ao Espaço Alternativo – comercio “ambulante”, sito a Av. Jacarandá, 100 Centro Castanheiras/RO.

LEIA-SE:

1. DO OBJETO:
A Prefeitura autoriza a venda de produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, exigindo-se que esses produtos não sejam perecíveis, e bebidas durante o período de festividades, no espaço INTERNO ao Espaço Alternativo – comercio “ambulante”, sito a Av. Jacarandá, 100 Centro Castanheiras/RO.

ACRESENTASSSE TAMBÉM A SEGUINTE SITUAÇÃO, AINDA NO QUE REFERE AO OBEJTO:
A Prefeitura autoriza a venda de produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, exigindo-se que esses produtos não sejam perecíveis, bebidas e a instalação de pula-pula, piscinas de bolinhas e brinquedos infláveis durante o período de festividades, no espaço INTERNO ao Espaço Alternativo – comercio “ambulante”, sito a Av. Jacarandá, 100 Centro Castanheiras/RO.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. 038/GAB/2019

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:371C7318

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. N°22/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ATO DE DESIGNACAO EQUIPE**nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 22/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 27 de agosto de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) horas e início das disputas as 09:05 (NOVE)Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br“Acessar o Sistema*” cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEIS,ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019/2020.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 22/2019

Tipo: Pregão
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: Menor Preço Por Lote Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 308/2019-PMC
Órgão Solicitante: Secretaria de Administração (SEMAD)

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
1.5 Tendo em vista o disposto no artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações, a presente licitação será reservada cotas de 25% para empresas ME e EPP na forma Lei, desde que atendam o disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações.
1.6 Encontra-se reservado a cota de que trata o inciso III do artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações para os itens/lotes na forma da Lei.
1.7 Em face do disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações poderão cadastrar as propostas de preços todas as empresas em ampla concorrência e serão submetidas a aprovação das propostas a fim de se verificar a existência de 03(três) empresas ME e EPP que possam ter concorrência na forma da Lei.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEIS,ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019/2020,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.
3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br “Acessar o Sistema*” constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 14 de agosto de 2019 até o dia 27 de agosto de 2019 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2A data para a fase de lances e propostas no dia 27 de agosto de 2019, às 09:05 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br“Acessar o Sistema*”.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis.**Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail**cplcastanheiras@outlook.com**, ou ainda no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br“Acessar o Sistema*” e disponível na portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 14 de agosto de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro Oficial
Ato de Designação 051/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:169C1B4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de análise para o controle da qualidade da água de abastecimento tipo subterrâneo – para verificações físicas, químicas e microbiológicas dos poços semi – artesianos da sede do município de Chupinguaia – RO, com a finalidade de atender as necessidades do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto. Processo Administrativo nº 2255/2019. Valor total de R$: 13.928,00. (treze mil, novecentos e vinte e oito reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 11:30 horas do dia 29 de agosto de 2019; data da abertura de propostas: às 11:55 horas do dia 29 de agosto de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 12:00 horas do dia 29 de agosto de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de agosto de 2019

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F61FF1A5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0242/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0242/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
CONE SUL CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços necessários a construção de 02 (duas) praças de lazer, 01(uma) no Distrito de Novo Plano e 01(uma) no Distrito de Boa Esperança, pertencente ao município de Chupinguaia – RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em conformidade com o convênio nº 162/18/PJ/DER-RO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0001/19**,** Proc. Adm. Nº 1593/2019

DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADOS; PROJETO ATIVIDADE: 27.813.0028.1239.0000 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇOES
OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
NOTA DE EMPENHO Nº 1858 DE 06 DE AGOSTO DE 2019-08-13
VALOR DE R$ 216.899,23 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE TRES CENTAVOS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
PROJETO ATIVIDADE: 27.813.0028.1239.0000 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇOES
OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
NOTA DE EMPENHO Nº 1859 DE 06 DE AGOSTO DE 2019-08-13
VALOR DE R$ 117.186,82 (CENTO E DEZESSENTE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR: R$ 334.086,05 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e cinco centavos)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2019

Chupinguaia - RO, 13 de agosto de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C6FB26DC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1577/2019, conforme **Ata de Registro de Preços nº 08/2019**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2019**, para a empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA,** com o valor de R$ 80.245,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais), por ter apresentado o menor preço para o item 07 licitado, acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CE12C1B4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1577/2019, conforme **Ata de Registro de Preços nº 08/2019**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2019**, para a empresa **L. A. DE PICOLI EIRELI,** com o valor de R$ 438.453,25 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), nos itens 02 a 06, 08 a 11 e 13 a 23 licitados, acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D8C18163

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1577/2019, conforme **Ata de Registro de Preços nº 08/2019**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2019**, para a empresa **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA,** com o valor de R$ 75.609,60 (setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) nos itens 01 e 12 licitados, acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de agosto de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:ED110BEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Colorado do Oeste inscrito no CNPJ sob o n.º 04.391512/0001-87, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03 de janeiro 2019, localizado à Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, Centro, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo nº 350/2019, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/08/2019, Às 8h na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, na Av. Paulo de Assis ribeiro nº 4132, Centro, Colorado do Oeste - RO, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", na forma direta, com obediência ao disposto nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, Decretos Municipais nºs 65 alterado pelo decreto 72/2017 e 73 de 20 de fevereiro de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, na Intenção de Registro de Preço para contratação futura e parcelada de peças elétricas de reposição e contratação de serviços de mão de obra para manutenção elétrica de veículos, máquinas e equipamentos, com objetivo de atender a Frota Municipal, com valor estimado de 127.736,81(cento e vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavo), maiores informações, no portal transparência www.coloradodooeste.ro.gov.br e cplm@coloradodooeste.ro.gov.br, fone: 69-9951-4070, Dias úteis das 7h às 13h.

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:54E9CD05

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº. 196/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Ação Social MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA** autorizado pelo Decreto 1962/2017, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.438/0001-01, situada na Rua Corumbiara, nº 4286, centro Colorado do Oeste - RO, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO TOMAS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 943.419.588-87 e RG nº 7888109 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Corumbiara, nº 4286, centro Colorado do Oeste – RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigos 65 §1º da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado pelo gestor nos autos do processo administrativo fl.89.
Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem como objetivo acréscimo contratual financeiro, de acordo com previsão legal e planilha nos autos (fls. 11-112), dentro do limite de 25% sobre o valor pactuado inicialmente.
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 23 de julho de 2.019.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	*TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME*
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:2299AB0C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E PEDRO ALVES BORGES.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Ação**

Social MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA autorizado pelo Decreto 1962/2017, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominado **ADITANTE** e o Senhor **PEDRO ALVES BORGES**, brasileiro, portadora do RG nº. XXX997 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº. XXX.XXX.922-49, domiciliado na Rua B, nº 475 centro nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada **ADITADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo Nº 971/2017** atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objetivo prorrogar o **CONTRATO** firmado entre as parte pelo período de 13 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2.020.
CLÁUSULA SEGUNDA - Mantêm-se as demais cláusulas do **CONTRATO**, em seus termos.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 13 de agosto de 2.019.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	*PEDRO ALVES BORGES*
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
Advogado Municipal OAB/RO 5025
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:D4C8B924

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 937 /2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de material de consumo a fim de atender a Educação Infantil**, localizada na Zona Urbana, Av: TAPAJÓS Nº 4132; no Município de Colorado do Oeste RO**, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referencia.

Homologo e Adjudico, a empresa vencedora pelo procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 41/2019, e nos termos do artigo 38, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):
- LAERCIO DA SILVA ME - INSCRITA NO CNPJ: 29.414.032/0001-15;
VALOR DE: R$ 4.317,00(Quatro mil trezentos e dezessete reais)
- 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI – INSCRITA NO CNPJ: 25.132.993/0004-86;
VALOR DE : 2.270,00(Dois mil duzentos e setenta reais)

Colorado do oeste, 14 de Agosto 2019

RAIMUNDO NONATO P. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2017

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:A306F8F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2019. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 650/2019/SEMUSA e 653/2019/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por **ITEM**, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS/INSTALAÇÕES.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **14/08/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **22/08/2019** e início da sessão pública: dia **22/08/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R$ **14.099,45** (quatorze mil e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:B1698D08

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Concessão de licença a **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, CNPL 63.762.041/0001-35, localizada na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, Centro, torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental- Sedam através do processo nº. 1801/00868/2018, Licença Previa (LP) nº. 145071, emitida em 19/06/18 com validade de 170(cento e setenta) dias, da atividade da Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Pronto Socoro .

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:A1598CDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2019

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 421 de 09 de abril de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 045/2019.
Pregão Eletrônico nº 045/2019, ocorrido em 17 de Julho de 2019 as 10h00mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (Ambus, Bolsas, Cânulas, Coletores de Urina Tipo Saco, Dreno, Sondas e Tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I**
Empresas Vencedoras: **MBR FERNANDES EPP** - CNPJ: **16.845.253/0001-04**, vencedora do item 01 valor total finalizado de R$: 999,95 (novecentos e noventa e nove reais noventa e cinco centavos); **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: **18.964.366/0001-46**, vencedora dos itens 04, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 67 valor total finalizado de R$: 19.765,20 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais vinte centavos); **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP** – CNPJ: **05.895.525/0001-56,** vencedora dos itens 12, 20, 25, 54 e 61, valor total finalizado de R$: 1.493,60 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais sessenta centavos); **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME –** CNPJ: **34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 18, 28, 46, 47, 48, 49 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65 e 66, valor total finalizado de R$: 14.983,03 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais três centavos). **Valor Total da Licitação R$: 37.241,78 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais Setenta e Oito Centavos)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 14 de Agosto de 2019.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9436D97A

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 041/2017

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2019 a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a Empresa Contratada **F.S. RONDÔNIA LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.497.929/0001-45**, com sede na Linha 603, km 30, Zona Rural, no município de Theobroma, estado de Rondônia, a **REINICIAR** os serviços regidos pelo Contrato nº 041/2017 que trata da Contratação de empresa Especializada para a prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos – R.S.U., conforme Empenho nº 1647/2019, do Processo Administrativo nº 509/2017, Contrato este paralisado em 11 de fevereiro de 2019, conforme Termo de Paralização publicado na página nº 42 da Edição nº 2399 do Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia, no dia 18 de fevereiro de 2019.

Início: **12 de agosto de 2019.**
Prazo da Vigência: **30 (trinta) dias.**

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

F.S. RONDÔNIA LTDA-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EBCAD4C3

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 041/2017

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2019 a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a Empresa Contratada **F.S. RONDÔNIA LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.497.929/0001-45**, com sede na Linha 603, km 30, Zona Rural, no município de Theobroma, estado de Rondônia, a **REINICIAR** os serviços regidos pelo Contrato nº 041/2017 que trata da Contratação de empresa Especializada para a prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos – R.S.U., conforme Empenho nº 1647/2019, do Processo Administrativo nº 509/2017, Contrato este paralisado em 11 de fevereiro de 2019, conforme Termo de Paralização publicado na página nº 42 da Edição nº 2399 do Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia, no dia 18 de fevereiro de 2019.

Início: **12 de agosto de 2019.**
Prazo da Vigência: **30 (trinta) dias.**

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

F.S. RONDÔNIA LTDA-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:8D15D1AA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO – 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2018.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a Empresa Contratada **BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 14.875.890/0001-90**, com sede na Rua Fortaleza, nº 2301, Sala 03, Setor 03, no Município de Ariquemes, Estado do Rondônia, iniciar os Serviços do Primeiro Aditivo de Valor ao Contrato nº 036/2018 que trata da Contratação de Empresa para a locação de Caminhões Tanque (pipa) sob o regime de horas máquina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Processo Administrativo nº 460/2018, Nota de empenho nº 1460.

Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
Empresa Contratada

Cujubim-RO, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:51890640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

CELEBRAÇÃO: 19/07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: ACRÉSCIMO DE HORAS DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-460/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F59CA47D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0277/GP/2019

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LEONINA RODRIGUES MOREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº **333.794.536-00**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Professora Nível II, cadastro 989-0, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito financeiro a partir de **01/02/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Fevereiro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:66B0D92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0920/GP/2019

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo nº 2802/2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº **169.847.168-88**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Assistente Social, cadastro 9172-1, vinculada à Secretaria Municipal de Assistente Social, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito financeiro a partir de **01/07/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de Junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1D345B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0925/GP/2019

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo nº 2525/2019.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **AGUINALDO DE ARAUJO BASTO**, inscrito no CPF Nº **929.322.582-49**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Operador Trator Agrícola, cadastro 1191-1, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito financeiro a partir de **01/07/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de Junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4F2D88A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0929/GP/2019

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo nº 2792/2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **RAQUEL TAVARES DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CPF Nº **645.401.462-20**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Professora I – 25 hora, cadastro 6262, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito financeiro a partir de **10/06/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de Junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9B87C79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01517/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da existência de pedido de exoneração, conforme justificado pelo Ofício nº 097/SEMAS/2019 de 02/07/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 029/2019 de 08/07/2019, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 2496 de 09/07/2019, conforme tudo consta no processo nº 3167/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a candidata subsequente, relacionado no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.

Art. 2º - A candidata ora nomeada, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse da candidata efetivar-se, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeação da candidata que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 01517/GP/2019

CLASSIFICAÇÃO ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Lucineia Pereira dos Santos Guedes	Psicólogo	6º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:380203CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°. 524-1/SEMAS/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°. 524-1/SEMAS/2019

O prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, no uso das atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal, e no cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 524-1/SEMAS/2019, RATIFICA essa INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da lei 8.666/93, conforme termo de convalidação em anexo ao processo; sito páginas 32/38, em favor da empresa **MEGALYNK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,**inscrita no**CNPJ sob o N.º 10.785.904/0001-23**, no valor total de R$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM INTERNET VIA RADIO NO DISTRITO COLINA VERDE.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e demais meios de publicidades inerentes ao caso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Encaminha se para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Agosto de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:81430A76

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 117/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 117/GP/2019
PROCESSO N°. 585/SEGAP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

CNPJ: 08.593.703/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada a prestar serviços de assessoria técnica na captação de recursos federal e estadual: com preparação de documentos e apoio administrativo, para formalização de documentos para apresentação de solicitação de recursos junto ao governo federal e estadual, assim como contratação para elaboração de projetos de engenharia civil, compreendidos projetos (arquitetônicos, elétricos, hidro sanitário estrutural e hidráulico), projetos de desenvolvimento urbano (asfalto, iluminação decorativa e calçadas), em função das propostas selecionadas junto ao governo federal e estadual objeto de capitação de recursos assegurados no orçamento da união e estadual incluindo recursos próprios, conforme descrição em projeto básico em anexo ao processo, sito páginas 03/27.
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
EMPENHO GLOBAL n°s. 796.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 - Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, ficha: 17, Projeto Atividade: 2002 e empenho Global n°.796.
DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019
DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA, DA GARANTIA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.
DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV) E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.
O presente contrato terá validade de 02 (dois) meses, a partir da assinatura do mesmo, conforme projeto básico.
§1° Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo estabelecido, após recebimento do empenho.
§ 2º O contrato deverá ser executado dentro das normas da Lei 8.666/93 e termo de referência em anexo ao processo.
§ 3° A contratada deverá prestar garantia dos serviços prestado, conforme normas da ABNT, dentro do período de vigência do contrato.

Govenador Jorge Teixeira /RO, 13 de Agosto de 2019.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Pas-Projeto, Assessoria e Sistema EIRELI
EDSON DE MELO DEPIERI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:96A346E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019
PROCESSO Nº 1579/2019 – CHEFIA DE GABINETE
(Participação exclusiva de MEI, ME e EPP)

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro **Serviço de Locação de 4 Veículos Pesados tipo: Caçamba com no mínimo 10m³** para atender a necessidade da Secretaria da SEMOSP do Município de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **28/08/2019, horário: 10:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 14 de agosto de 2019.

ARAKÉM DE LIRA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2BD210AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019
PROCESSO Nº 934/2019 – CHEFIA DE GABINETE
Participação Itens Exclusivos de MEI, ME e EPP
E Item com Ampla Concorrência

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para fornecimento de coffee breaks, lanches e marmitex, para atender as necessidades das secretarias por um período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **28/08/2019, horário: 10:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.

Guajará - Mirim, 14 de agosto de 2019.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:61FE4585

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 15/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
PROCESSO Nº 945/2019 – SEMSAU

OBJETO: Aquisição de **Equipamentos/Material Permanentes Sonar Doppler Digital Portátil (Detector Fetal)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de Guajará-Mirim através da atenção básica.
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 945/2019-SEMSAU, referente ao Pregão Eletrônico n° 15/2019, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n° **CNPJ 05.022.486/00001-82** no valor de **R$ 6.990,00** (Seis mil novecentos e noventa reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 12 de agosto de 2019.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 12 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9A619B0E

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMSAU/GAB/2019
PROCESSO Nº 2628/2019 EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM - SEMSAU-, através do seu Secretário de Saúde no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Procura de Imóvel para locação, destinada à instalação do Setor de Contabilidade/Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, cuja atividade é o de fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições, com as características e condições a seguir:

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL
Imóvel que comporte a instalação do Setor de Contabilidade/Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, Locação do imóvel, localizado em um raio de 1.000 metros. da Sede da Prefeitura Municipal de Saúde, com área mínima de 60 m², instalação de lógica para internet. É necessário que o imóvel esteja em boas condições de uso, com as seguintes especificações: em alvenaria, com piso de cerâmica, com facilidade de acesso para portadores de necessidades especiais, com pintura interna e externa em boas condições, provida de energia pública, captação de água, coleta de lixo e esgoto sanitário, espaço físico suficiente para atender as necessidades do Setor de Contabilidade/Financeiro do Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser renovado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93 artigo 57, IV.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, deverá conter os seguintes dados: descrição do imóvel,

localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital. Deverá ainda estar acompanhada de cópias autenticadas do Titulo de Propriedade do Imóvel ou documento de compra e venda, Carteira de Identidade e CPF, se a pessoa física (ou procurador), ou Contrato Social e CNPJ, se pessoa jurídica. Deverá também constar a Certidão Negativa de Débito Municipal , e de declaração de inexistência de débito em relação ao referido imóvel, tais como: água, esgoto, lixo, IPTU e taxas condominiais, se for o caso. Ainda anexar cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa imobiliária se for o caso. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido e após verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. À Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares,e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone (s) e nome (s) da (s) pessoa (s) para contato.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de , no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para entrega da mesma, determinada neste edital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde no Gabinete do Secretário, à Av. Marechal Deodoro, 234, Anexo ao Hospital Regional - Centro, Guajará Mirim - Rondônia - até às 11h00, do dia 30 de agosto de 2019, e serão abertas no mesmo dia e local às 11:30.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco de menor valor estimativo, reservando-se a o direito de optar pelo imóvel que melhor atende às necessidades do Setor.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta Procura de Imóvel será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim e no sítio da Arom, oportunamente, será convocado o seu proprietário (ou procurador), para a formalização do contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado inicialmente com a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim - Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Secretário, à Av. Marechal Deodoro, 234, Centro, Anexo ao Hospital Regional.

Guajará Mirim (RO), 07 de agosto de 2019

DOUGLAS DAGOBERTO DE PAULA
Decreto nº 12.214/PREF.-GAB/2019

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:359E56DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 01/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E BENS AUTOMOTIVOS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO. PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES- DOCUMENTAÇÃO: até às 14:00 horas do dia 23/08/2019.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Coordenadoria Municipal de Administração, por meio da Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, torna público que receberá documentação para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos do Município de Guajará-Mirm, Rondônia.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos do Município de Guajará-Mirim (RO), observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital.
2.2 - O prazo de validade do credenciamento será de 08(oito) meses.
2.3 - No caso de não renovação da documentação na conformidade do item 2.2, o Leiloeiro Oficial será excluído da lista de credenciamento.

3 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Pregão, deverão ser encaminhados à Coordenadoria Municipal de Administração, das 08:00 às 14:00, por escrito, através do e-mail: leilao2019@guajaramirim.ro.gov.br aos cuidados do Presidente, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura http://www.guajaramirim.ro.gov.br e encaminhado para os e-mails de todas as empresas que adquiriram o edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

4.1. - Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
4.1.1 – Que estejam devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, no pleno gozo de suas funções, e que preencham as condições previstas neste edital;
4.1.2 – Disponham de sítio eletrônico, devidamente comprovado, para inserção da relação dos lotes e das fotos dos bens a serem leiloados;
4.1.3 – Disponham de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, incluindo locais apropriados, concomitante ao leilão presencial.

5 – DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame os leiloeiros oficiais que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir: a) que não atendam a todos os requisitos neste edital; b) Impedidos de licitar ou contratar com a Prefeitura de Guajará-Mirim ou que tenham sido declarados inidôneos, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; c) destituídos ou suspensos do exercício da função.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECUROS

6.1 - Em decorrência das decisões relacionadas com o presente credenciamento. Nos termos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:
6.1.1. IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo licitante, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.
6.1.2. IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.
6.1.3. RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, dos seguintes atos: a) Julgamento do certame licitatório, dirigido ao Chefe de Gabinete da Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Chefe de Gabinete devidamente informados, para decisão. b) Da anulação ou revogação do credenciamento, dirigido ao Chefe de Gabinete que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Prefeito Municipal.
6.2. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo licitante, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.

6.3. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.
6.4. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.
6.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.6. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Coordenadoria Municipal de Administração situada à Avenida XV de Novembro, 930 – Centro – CEP 76850-000 – Guajará-Mirim (RO), impreterivelmente no horário de atendimento, de 08:00 às 14:00 hrs.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO
7.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:
7.1.1 - Solicitação de credenciamento nos termos do Anexo I;
7.1.2 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Município de Guajará-Mirim - JUCER no máximo 30 (trinta) dias anteriores à sua apresentação a Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, dando conta de que o interessado se acha devidamente matriculado como Leiloeiro naquele órgão, indicando o número e data da respectiva matrícula e eventuais penalidades sofridas;
7.1.3 - Original ou cópia autenticada da cédula de identidade, nos termos do subitem 7.3;
7.1.4 - Original ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), nos termos do subitem 7.3;
7.1.5 – Original cópia autenticada do Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do Leiloeiro Oficial, pertinente ao seu ramo de atividade.
7.1.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; Prefeitura de Guajará-Mirim, estado de Rondônia.
7.1.7 - Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado realizou eventos análogos (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis).
7.1.8 - O (s) atestado (s) deverá (ão) estar emitido (s) em papel (eis) timbrado (s) do (s) Órgão (s) ou da (s) Empresa (s) que o expediu (ram), ou deverá (ão) conter carimbo do CNPJ do (s) mesmo (s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.
7.1.9 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7.1.10 – Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação indicados neste edital (ANEXO IV).
7.1.11 - Declaração nos termos do Anexo II.
7.2 - Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou de documentos, nem documentação incompleta, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.
7.3 - Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão realizador do credenciamento.
7.3.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis;
7.3.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
7.4 - Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data final para recebimento do envelope de documentação, com exceção para a certidão constante no subitem 7.1.2 que deverá possuir data de emissão não superior a 30 (trinta) dias do termo final para apresentação do envelope de documentação conforme exposto 7.4.1 - Não se enquadram no subitem 7.4 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto ao (s) atestado (s) de capacidade técnica.
7.4.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos na Sala da Coordenadoria Municipal de Administração – Prefeitura de Guajará-Mirim, situada A Avenida XV de Novembro nº 930, Centro, até o dia 23/08/2019 às 14:00 hrs., quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.
8.1.1. O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres: ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019- CREDENCIAMENTO
8.2. O Município de Guajará-Mirim (RO), não se responsabiliza por envelopes bem como outras documentações não entregues no local, data, horário e condições definidas neste edital.
8.3. O envelope de documentação poderá ser remetido via postal dentro do prazo fixado definido no item 08 deste edital. O Município não se responsabiliza por possíveis atrasos, extravios ou perdas do referido envelope. Não serão aceitos protocolos postais ou justificativas pela não entrega do mesmo pelos entregadores. Para a participação do interessado no certame é condição "sine qua non" a entrega do envelope no local e dentro do prazo fixado no presente edital, não sendo aceitas quaisquer justificativas.

9 – DO CREDENCIAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
9.1 - A Comissão de Leilão de Bens Inservíveis elaborará lista dos leiloeiros Oficiais que atenderam aos requisitos neste edital, obedecendo ao critério de antiguidade, assim considerando o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.
9.2 - Serão credenciados leiloeiros oficiais, que tenham preenchido os requisitos exigidos neste Edital, tendo apresentado, de forma regular, a documentação determinada no item 7, utilizando como critério de classificação crescente do profissional, o leiloeiro com nota de nomeação mais antiga conforme informação da Junta Comercial competente.
9.3 - Os Leiloeiros Oficiais credenciados serão indicados em sistema de rodízio para prestação dos serviços objeto deste credenciamento, obedecida a ordem de classificação por antiguidade constante da lista que alude o item 9.1.
9.3.1 - Os Leiloeiros já contratados, inclusive em credenciamento anteriores, serão deslocados para o final lista a que alude o item 9.1.
9.4 – É facultada à Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
9.5 – O interessado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, sob pena de indeferimento do credenciamento.
9.6 - Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 7 e que atendam a todas exigências e condições previstas neste edital.
9.7 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.
9.8 - O resultado do julgamento será divulgado no site AROM - RO
9.9 - O credenciamento dos leiloeiros será efetivado por meio da assinatura do contrato de prestação de serviço, que conterá, dentre suas cláusulas, as de Obrigações do leiloeiro e Obrigações do Contratante, com fundamento no art. 25, caput e após regular realização de processo administrativo na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme minuta - Anexo III - parte integrante deste edital.
9.10 - O Credenciado deverá assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua convocação, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Contratante.
9.11 - A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo previsto no subitem anterior, sujeita o credenciado à penalidade de descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
9.11. O credenciado, quando convocado para a assinatura do contrato, deverá comprovar a regularidade dos documentos exigidos nos subitens 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 do presente edital.

9.12 - A vigência do contrato de prestação de serviço será de até 21 de abril de 2020.
9.13 - As despesas com a publicação do extrato do contrato no Diário da AROM - RO correrão por conta da Administração Municipal.
9.15 - A celebração do contrato de prestação de serviço visa apenas regulamentar os eventuais leilões de bens móveis inservíveis e bens imóveis a serem realizados durante a sua vigência. A definição da venda dos bens móveis inservíveis e bens imóveis é ato exclusivo do Município de Guajará-Mirim (RO) que inclusive, se assim o convir, pode optar por não realizar nenhum procedimento de venda dos seus bens, ficando a seu exclusivo critério, caso opte pela venda, a definição do momento e da forma que será processada a venda. A ausência de realização de venda de bem público, durante a vigência do contrato, não gera responsabilização por parte do Município em indenizar ou ressarcir o contratado/leiloeiro por eventuais dispêndios financeiros. Conforme exposto anteriormente, a celebração do contrato visa apenas regulamentar uma eventual realização de leilão público para venda de bem móvel, com a definição da forma e das normas a serem observadas para a execução do serviço considerando a ordem cronológica de classificação obtida por cada presidente na definição do responsável pelo leilão.
9.16 - A contratação assegura ao leiloeiro/contratado, classificado segundo o maior tempo de registro perante JUCER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 o direito à realização do leilão, caso este ocorra, por definição do Município, no decorrer da vigência do contrato.

10 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE VENDA

10.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Guajará-mirim, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
10.2 - Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas no item 11 deste edital.
10.3. Antes de cada leilão, será publicado Edital de Licitação, com descrição dos bens inservíveis, bens automotivos e bens imóveis a serem leiloados, constando ainda sua avaliação. Em hipótese de credenciamento de mais de um leiloeiro oficial, a definição do responsável pela realização do Leilão, será atribuída àquele que tiver em primeiro lugar na ordem cronológica de classificados. Após a realização de cada leilão, o leiloeiro oficial que o realizou, irá para o último lugar na ordem dos classificados, renovando-se essa ordem a cada Leilão realizado.
10.4 - O contratado/leiloeiro poderá solicitar a sua dispensa de participação, desde que comprove caso fortuito ou de força maior que o impeça da realização do Leilão designado, hipótese em que será chamado o próximo na ordem de classificação. A dispensa será deferida somente uma única vez Prefeitura de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, considerando a vigência de 08 (oito) meses do contrato de prestação de serviço. Uma vez deferida à dispensa, o leiloeiro/contratado, voltará ao último lugar da ordem de classificados.
10.5 - A convocação para a realização do Leilão será feita por meio eletrônico, telefônico e através de envio de carta ao endereço do Leiloeiro oficial.
10.6 - No dia, hora e local designados, o contratado deverá se apresentar a Comissão de Leilão de Bens Inservíveis, onde extrairá as informações pertinentes à realização do Leilão e conhecerá os objetos a serem leiloados.
10.7 - Para a realização do leilão oficial, será necessária a autorização de venda, conforme minuta constante no Anexo III da Minuta de Contrato.
10.8 - Em todos os eventos, o Contratado/leiloeiro deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.
10.9 - Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital e no contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Contratado/leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e no próprio contrato.
10.10 - O (s) leilão (ões) será (ão) acompanhado (s) e fiscalizado (s) por comissão/representante do Município de Guajará-Mirim.
10.11 - Quando da definição da alienação dos bens móveis pelo Município, deverá ser expedido, pela Comissão Técnica, laudo técnico que comprove a obsolescência ou exaustão, em razão do uso, do bem. Os respectivos lotes que comporão o leilão serão definidos pelo contratado/leiloeiro sob a coordenação do Contratante que poderá utilizar de suas experiências para sugerir a melhor estratégia de venda.
10.12 - No caso do leilão não obter êxito a Administração poderá exigir que o contratado/leiloeiro repita no mínimo três vezes o mesmo leilão a fim de efetivar a venda dos bens móveis inservíveis e bens automotivos definidos no referido procedimento. Deverá dispor de todos os esforços a fim de se alcançar a venda dos bens móveis. A seu critério, poderá rediscutir com o Contratante, melhor solução e estratégia para o alcance dos objetivos, podendo inclusive, sugerir nova avaliação dos bens em face da experiência e expertise de mercado. Após a terceira tentativa, a forma de venda dos móveis poderá ser reavaliada pelo Contratante que poderá, inclusive, definir novo Leiloeiro para a venda dos mesmos, obedecida a ordem de classificação. Também neste caso, a participação do leiloeiro designado, não poderá ser dispensada, excetuada a hipótese prevista no subitem 10.4 deste edital.
10.13 - Para a realização dos leilões deverão ser observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável e na minuta do contrato de prestação de serviço, especialmente as obrigações do leiloeiro.
10.14 - A critério do Contratante, as avaliações dos bens móveis realizadas pelo leiloeiro deverão ser revistas a qualquer tempo.

11 – REPASSE DO VALOR ARREMATADO AO MUNICÍPIO E DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1 - Os bens serão vendidos somente à vista, nas condições fixadas no regulamento do leilão. O leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.
11.2 - Pela prestação de serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo a Prefeitura a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

12 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento deverá ser realizada no local e hora designado pela Prefeitura.
12.2 – Correrão por conta do Contratado todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, vigilância, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras deste credenciamento serão interpretadas em favor da ampliação do número de Leiloeiros Oficiais interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre os candidatos, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do credenciamento.
13.2. Das sessões públicas de processamento do credenciamento serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinaladas pela Comissão e pelos candidatos presentes.
13.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
13.4. O resultado deste credenciamento e os demais atos pertinentes a ele, sujeitos à publicação, serão divulgadas no Diário da AROM - RO e no endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br, Prefeitura de Guajará-Mirim (RO).
13.5. Os possíveis futuros leiloeiros credenciados e aptos a serem contratados serão classificados em último lugar na listagem dos contratados;
13.6. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão.

14 – DOS ANEXOS
Anexo I - Solicitação de credenciamento
Anexo II - Declaração
Anexo III- Minuta de Contrato da prestação de serviços de leiloeiro.

Guajará-Mirim, 09 de agosto de 2019.

DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Leilão de Bens Inservíveis

RODRIGO MELO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Leilão de Bens Inservíveis
Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO)

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, Edital de Chamamento Público nº 01/2019 (nome e qualificação) inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº_____, residente e domiciliado (endereço completo) à R:_____, n.__, B. _____. Cidade. _____, vem requerer à Comissão de Leilão de Bens Inservíveis seu credenciamento no rol de leiloeiros desta, declarando total concordância com as condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 01/2019.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos, para o credenciamento, previsto no referido edital e que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Local, data Nome e assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Guajará-Mirim/RO. Edital de Chamamento Público nº 01/2019 Pelo presente instrumento _____(nome e qualificação do leiloeiro oficial), _____(endereço completo, telefone, fax), DECLARO que possuo ciência das obrigações previstas na minuta de contrato e das formas da realização dos leilões, encontrando-me ciente das obrigações e condições previstas na legislação aplicável.. DECLARO que possuo ciência de que o exercício das funções de leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional a preposto, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER. DECLARO que não utilizarei para fins de prestação do serviço, objeto do presente certame, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da CR/88. DECLARO estar ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão. DECLARO, ainda, que o Contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la. Por fim, informo que o Contratante não responderá pela ocorrência de suspensão ou anulação do leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado. Assim, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

Local, data Nome e assinatura

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E BENS AUTOMOTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM E O LEILOEIRO.
Aos ... de ... de dois mil e dezenove,o **MUNICÍPIO DEGUAJARÁ-MIRIM**, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.893.631/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 930, no Palácio Pérola do Mamoré, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA, brasileiro, casado, RG nº 391.681 SSP/RO e CPF n° 349.324.612-, doravante denominado **CONTRATANTE**,e do outro lado, o Sr...., Pessoa física, inscrita no CNPJ nº..., portador do CPF nº..., leiloeiro oficial sobre a matrícula..., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e por ele foi dito que assina o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO EM FUTURO E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E BENS AUTOMOTIVOS, oriundo do procedimento licitatório, na modalidade credenciamento de licitação, no processo nº ..., pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviço de leiloeiro oficial, sujeitando-se as legislações pertinentes a matéria e a lei federal 8.666/93 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie e as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato, a serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos do Município de Guajará-Mirim/RO, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A celebração do presente contrato de prestação de serviço visa apenas regulamentar os eventuais leilões de bens móveis e automotivos a serem realizados durante a sua vigência. A definição da venda do bem móvel ou automotivo é ato exclusivo do Município de Guajará-Mirim (RO), que inclusive, se assim o convir, pode optar por não realizar nenhum procedimento de venda dos seus bens, ficando a seu exclusivo critério, caso opte pela venda, a definição do momento e da forma que será processada a venda. A ausência de realização de venda de bem público, durante a vigência deste contrato, não gera responsabilização por parte do Município em indenizar ou ressarcir o contratado/leiloeiro por eventuais dispêndios financeiros. Conforme exposto anteriormente, a Prefeitura de Guajará-Mirim/RO, celebração deste contrato visa apenas regulamentar uma eventual realização de leilão público para venda de bem móvel, com a definição da forma e das normas a serem observadas para a execução do serviço considerando o sorteio a ser realizado para a definição do responsável pelo leilão. A contratação assegura ao leiloeiro/contratado, sorteado, o direito à realização do leilão, caso este ocorra, por definição do Município, no decorrer da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O objeto deste contrato deverá ser executado no Município de Guajará-Mirim (RO), correndo por conta do CONTRATADO, todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, transportes de pessoal e equipe e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA COMISSÃO - O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda dos lotes arrematados, taxa que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida nesta cláusula terceira.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA – O contrato a ser firmado terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a sofrer prorrogações, desde que justificada, conforme acordo entre as partes, através de respectivo termo, antes do seu

vencimento, com adequação aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO E DA AUTORIZAÇAO DE VENDA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Guajará-Mirim (RO), quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas na cláusula sétima deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A definição dos contratados para realização do Leilão será em conformidade com a ordem de classificação obtida no credenciamento, que será aferida de acordo ao maior tempo de registro na JUCER. Tal critério somente será aplicado, na hipótese de seleção/contratação de mais de um leiloeiro oficial conforme previsto no presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O contratado/leiloeiro poderá solicitar a sua dispensa de participação, desde que comprove caso fortuito ou de força maior que o impeça da realização do Leilão designado, hipótese em que será chamado o próximo na ordem de classificação. A dispensa será deferida somente uma única vez considerando a vigência de 08 (oito) meses do contrato de prestação de serviço. Uma vez deferida a dispensa, o leiloeiro/contratado, voltará ao último lugar da ordem de classificados.

PARÁGRAFO QUINTO: Para a realização do leilão oficial, será necessária a autorização de venda, conforme item 10.7 deste Edital.

PARÁGRAFO SEXTO: Em todos os eventos, o Contratado/leiloeiro deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no edital e neste contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Contratado/leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando da definição da alienação dos bens móveis pelo Município, deverá ser expedido, pela Comissão Técnica, laudo técnico que comprove a obsolescência ou exaustão, em razão do uso, do bem. Os respectivos lotes que comporão o leilão serão definidos pelo contratado/leiloeiro sob a coordenação do Contratante que poderá utilizar de suas experiências para sugerir a melhor estratégia de venda.

PARÁGRAFO NONO: No caso do leilão não obter êxito a Administração poderá exigir que o contratado/leiloeiro repita no mínimo três vezes o mesmo leilão a fim de efetivar a venda dos bens móveis definidos no referido procedimento. Deverá dispor de todos os esforços a fim de se alcançar a venda dos bens móveis. A seu critério, poderá rediscutir com o Contratante, melhor solução e estratégia para o alcance dos objetivos, podendo inclusive, sugerir nova avaliação dos bens em face da experiência e expertise de mercado. Após a terceira tentativa, a forma de venda dos móveis poderá ser reavaliada pelo Contratante que poderá, inclusive, definir novo Leiloeiro para a venda dos mesmos, obedecida a ordem de classificação. Também neste caso, a participação do leiloeiro designado, não poderá ser dispensada, excetuada a hipótese prevista no subitem 9.4 do edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Para a realização dos leilões deverão ser observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável e no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A critério do Contratante, as avaliações dos bens móveis realizadas pelo leiloeiro deverão ser revistas a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, a realização do (s) leilão ões) será (ão) acompanhada (s) e fiscalizada (s) por um representante do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo o descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ação da fiscalização não exonera o leiloeiro de cumprir as obrigações contratuais assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO – Previamente ao leilão oficial, o Contratante poderá efetuar vistoria ao local e aos equipamentos indicados, a fim de verificar se atendem aos padrões exigidos neste Edital para realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO - As obrigações do leiloeiro são as constantes do Edital de Credenciamento Público nº. 01/2019, com as seguintes listadas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Responsabilizar-se pela remoção e guarda dos bens a serem leiloados, caso haja interesse em transferi-los para as dependências próprias ou de terceiros, hipótese em que todas as despesas de remoção (transferência/retorno) correrão por conta e responsabilidade do Leiloeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Realizar vistoria, previamente ao deslocamento/transporte do bem, quando este se tratar de veículo automotor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Realizar o deslocamento/transporte por meios que atendam aos requisitos legais, ambientais e de segurança necessários à preservação do bem e de terceiros envolvidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Informar ao Contratante qualquer situação que impossibilite a remoção do bem;

PARÁGRAFO QUINTO - Elaborar laudo de avaliação contendo o valor estimado do bem para a venda em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da autorização de venda;

PARÁGRAFO SEXTO - Manter os bens em local seguro e providenciar a manutenção indispensável para a conservação dos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Limpar e higienizar os bens.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder pela integridade quantitativa e qualitativa dos bens como fiel depositário, por todos e quaisquer danos causados, consoante às disposições dos artigos 627 e seguintes do Código Civil;

PARÁGRAFO NONO - Tomar as providências legais cabíveis, em caso de extravio, furto, roubo, fraude ou danos aos bens durante o deslocamento/transporte ou no interior dos pátios. Comunicar o fato imediatamente ao Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ressarcir ao Contratante, de todos e quaisquer danos causados, em decorrência de ato omissivo ou comissivo seu ou de seus prepostos, especialmente quanto a integridade dos bens;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente o leiloeiro, na pessoa de prepostos ou

terceiros a seu serviço, ainda que culposo, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecer o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de lotes em condicional, se houver;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Manter o Contratante informado dos recursos apresentados da decisão do Leilão.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Atender às solicitações feitas pelo Contratante, e mantê-lo informado sobre qualquer ocorrência incomum relacionada ao leilão.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Recolher ao Contratante, até o décimo dia subsequente à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados, em conta indicada pelo Contratante, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do comitente e demais documentos previstos em lei;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Possibilitar o livre acesso ao local de guarda/armazenagem dos bens, para verificação visual das condições de sua guarda e conservação;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Proceder à devolução do bem ao local a ser indicado pelo Contratante, em até 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO DÉCIMO NOVO - Retirar a identificação dos bens arrematados (plaquetas de patrimônio e outros) e devolvê-las ao Contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Tomar todas as providências necessárias à entrega dos bens ao arrematante sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Orientar o arrematante, quando se tratar de venda de veículo automotor, que o mesmo deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessário, as exigências legais do Detran/Ciretran;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Entregar aos arrematantes dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas e outros documentos necessários à transferência do bem.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Entregar ao Arrematante a documentação, providenciando o respectivo desembaraço junto a Delegacia de Trânsito – DETRAN, caso o bem leiloado seja veiculo automotor.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Responsabilizar-se pelas despesas relativas aos procedimentos necessários à realização do (s) Leilão (ões), dentre eles: divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão; contratação de mão-de-obra; outras formas de divulgação do leilão.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Realizar os leilões de acordo com expressa determinação do Contratante, em datas aprazadas em conjunto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - No caso do leilão não obter êxito a Administração poderá exigir que o contratado/leiloeiro repita no mínimo três vezes o mesmo leilão a fim de efetivar a venda dos bens móveis definidos no referido procedimento. Deverá dispor de todos os esforços a fim de se alcançar a venda dos bens móveis. A seu critério, poderá rediscutir com o Contratante, melhor solução e estratégia para o alcance dos objetivos, podendo inclusive, sugerir nova avaliação dos bens em face da experiência e expertise de mercado. Após a terceira tentativa, a forma de venda dos móveis poderá ser reavaliada pelo Contratante que poderá, inclusive, definir novo Leiloeiro para a venda dos mesmos, obedecida a ordem de classificação. Também neste caso, a participação do leiloeiro designado, não poderá ser dispensada, excetuada a hipótese prevista no subitem 8.4 do edital.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Não utilizar o nome do Contratante em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em Prefeitura de Guajará-Mirim/RO, cartões de vista, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico, salvo por autorização prévia do Contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NOVO - Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, bem como para a sua avaliação, tudo sob a coordenação do Contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO - Conduzir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - Disponibilizar recursos humanos para fins da execução dos serviços contratados, devidamente identificado através de crachá;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO - Responder perante a Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que esta venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO - Prestar contas ao Contratante, inclusive com demonstrativos, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO - Devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s) no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência dos seguintes fatos: a) Anulação ou revogação do leilão pelo Contratante; b) Cancelamento do leilão por decisão judicial.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO - Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes do contrato específico do leilão a ser realizado, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Município de Guajará-Mirim/RO.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO - Responsabilizarem-se pelos encargos, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do leilão.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO - Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO - Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO - Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para cumprimento deste contrato e responsabilizar-se, perante o Contratante, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO - Dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação

(propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.
PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO - Repassar o bem móvel ao arrematante somente após a entrega da documentação definitiva pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO - Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Para a execução dos serviços aplicável à execução do presente contrato,

CONTRATANTE obriga-se a: a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual; b) Publicar os avisos contendo o resumo do Edital de Leilão no Diário da AROM - RO e em jornal diário de grande circulação no Estado, nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.666/93; c) Elaborar planilhas contendo o número e a data de realização do leilão, a indicação dos lotes vendidos, com valores individualizados e a somatória total do montante arrecadado; d) conferir e assinar, juntamente com o CONTRATADO, as planilhas de que trata o inciso C desta cláusula; e) facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do CONTRATADO, dando-lhe acesso às suas instalações, quando necessário, e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de quaisquer obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do leiloeiro, sujeitando-a às seguintes penalidades: a) advertência. b) multas, nos seguintes percentuais: c) multa diária de 0,1% (um décimo por cento), até o 20º (vigésimo) dia, aplicada sobre o valor da avaliação dos bens móveis objeto do leilão, pela inexecução parcial do objeto, configurada pelo descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstas neste instrumento; d) multa de 5% (cinco por cento), aplicada sobre o valor da avaliação dos bens móveis objeto do leilão, pela inexecução total do objeto com a consequente rescisão do contratual, a critério do Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades e multas serão aplicadas pelo Coordenador Municipal de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação das penalidades de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de aplicação da penalidade de inidoneidade prevista no subitem anterior será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime o leiloeiro da plena execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – O contrato poderá ser rescindido. Na forma, com as consequências e pelos motivos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO - Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ou reembolso de valores ao leiloeiro, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A tolerância do Município de Guajará-Mirim/RO com qualquer atraso ou inadimplência por parte do leiloeiro não importará de forma alguma em alteração ou novação do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras.

PARÁGRAFO QUARTO - A descrição dos serviços a serem prestados não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do contrato, que se mostrem necessárias ao alcance do que é por ele objetivado.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de suspensão, revogação, anulação do leilão ou desistência de compra do bem pelo arrematante, a Contratada não fará jus a nenhum tipo de ressarcimento pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente contrato no “Diário da AROM-RO” correrá por conta e ônus da Administração Municipal da Prefeitura de Guajará-mirim/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e das demais normas legais e regulamentares incidentes da espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim (RO).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim (RO), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente CONTRATO. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor,

o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pelo que eu digitei, assino e dato. Palácio Pérola do Mamoré, Prefeitura de Guajará-Mirim, aos ------- de ---------- de 2019,

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

_____
Leiloeiro Oficial

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO INDICADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 01/2019

(nome, completo), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob nº....., interessado em participar do credenciamento em referência, declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação indicados no edital em epigrafe. ....., de ..... de 2019

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7B7D1A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.899/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE AGOSTO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETA:
ART. 1º Fica reconhecido e regularizado o **Loteamento Guajará – Mirim,** situado no solo de propriedade do **Município de Guajará – Mirim/RO – CNPJ Nº 05.893.631/0001-09**, em consonância com **Termo de Vistoria Técnica de Cumprimento dos Requisitos Mínimos Para Regularização Fundiária Nº 001/D.C.U/2.019 e Termo de Aprovação de Regularização Fundiária Nº 001/DCU/2.019. Matrícula de Registro N° 7.435 – Área 31.472,302,59m², Perímetro 49.213,55m, Área Desmembrada da matrícula pelo INCRA 2.460.257,51m², Área Desmembrada da matrícula Nº 5.606.165,11m², Área de Arruamento 2.004.512,09m², Áreas dominicais a serem Registradas 261.047,92m², Áreas dos Equipamentos Comunitários 735.562,90m², área Remanescente da matrícula 13.790.650,28m², Área Verde 1.576.227,14m², Área de Preservação Permanente 1.014.268,00m², Área da Faixa de Domínio da BR – 425 492.960,12m², constituído por quadras, lotes, e respectivos arruamentos que tem finalidades Comerciais e Residenciais. O Loteamento atende atende aos requisitos definidos pelos art. 4º, 6º, e 7º da Lei Nº 6.766/79, Lei Nº 11.997/09 que dispõe sobre a regularização fundiária de interesses específicos de loteamentos já consolidados, Lei Nº 19/25/01/1.973 e Legislação Municipal vigente no que se refere a demarcação de lotes e quadras, já transferida em favor do Município de Guajará –Mirim-RO,** Obedecendo o perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M-32** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 244.436,020 m e Norte (Y) 8.815.321,215 m referentes ao meridiano central 63°00'; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro Madeira Mamoré, segue por uma linha seca, divisando com o lote 13 da gleba 37 do Setor Iata, com azimute de 139°47'25" e distância de 410,72 m, segue até o marco **M-01** de coordenadas Norte (Y) 8.815.007,554 m, Este (X) 244.701,175 m; segue, confrontando com lote 13 da gleba 37 do Setor Iata, com azimute de 136°50'14" e distância de 500,79 m, segue até o marco **M-02** de coordenadas Norte (Y) 8.814.642,271 m, Este (X) 245.043,752 m; segue, confrontando com lote 13 da gleba 37 do Setor Iata, com azimute de 136°50'14" e distância de 502,27 m, segue até o marco **M-03** de coordenadas Norte (Y) 8.808.794,623 m, Este (X) 248.271,660 m; segue, confrontando com lote 13 da gleba 37 do Setor Iata, com azimute de 136°51'19" e distância de 500,37 m, segue até o marco **M-04** de coordenadas Norte (Y) 8.813.910,824 m, Este (X) 245.729,516 m; segue, confrontando com lote 13 da gleba 37 do Setor Iata, com azimute de 136°57'27" e distância de 501,04 m, segue até o marco **M-05** de coordenadas Norte (Y) 8.813.544,640 m, Este (X) 246.071,496 m; segue, confrontando com lote 13 da gleba 37 do Setor Iata, com azimute de 136°57'59" e distância de 500,83 m, segue até o marco **M-06** de coordenadas Norte (Y) 8.813.178,556 m, Este (X) 246.413,276 m; segue, confrontando com lote 13 da gleba 37 do Setor Iata, com azimute de 136°56'03" e distância de 500,82 m, segue até o marco **M-7** de coordenadas Norte (Y) 8.812.812,672 m, Este (X) 246.755,254 m; segue, confrontando com lote 13 da gleba 37 do Setor Iata, com azimute de 135°11'14" e distância de 201,46 m, segue até o marco **M-33** de coordenadas Norte (Y) 8.812.669,753 m, Este (X) 246.897,242 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da 4ª linha divisória dos lotes 13 e 24 das glebas 36 e 37 do Setor Iata, com azimute de 137°11'05" e distância de 41,48 m, segue até o marco **M-19** de coordenadas Norte (Y) 8.812.639,326 m, Este (X) 246.925,433 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da 4ª linha divisória dos lotes 13 e 24 das glebas 36 e 37 do Setor Iata, com azimute de 138°21'59" e distância de 258,14 m, segue até o marco **M-08** de coordenadas Norte (Y) 8.812.446,390 m, Este (X) 247.096,932 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da 4ª linha divisória dos lotes 13 e 24 das glebas 36 e 37 do Setor Iata, com azimute de 133°31'48" e distância de 87,27 m, segue até o marco **M-20** de coordenadas Norte (Y) 8.812.386,284 m, Este (X) 247.160,204 m; segue, confrontando com divisa dos lotes 24 e 23 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 118°14'06" e distância de 46,81 m, segue até o marco **M-22** de coordenadas Norte (Y) 8.812.364,138 m, Este (X) 247.201,444 m; segue, confrontando com a divisa do lote 15 e da Fazenda São Sebastião, com azimute de 268°28'39" e distância de 594,32 m, segue até o marco **WN-41** de coordenadas Norte (Y) 8.812.348,348 m, Este (X) 246.607,334 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 262°31'09" e distância de 74,17 m, segue até o marco **WN-42** de coordenadas Norte (Y) 8.812.338,691 m, Este (X) 246.533,795 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 258°04'22" e distância de 172,00 m, segue até o marco **WN-44** de coordenadas Norte (Y) 8.812.303,144 m, Este (X) 246.365,509 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 255°39'41" e distância de 337,71 m, segue até o marco **M-23** de coordenadas Norte (Y) 8.812.219,510 m, Este (X) 246.038,319 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 323°06'35" e distância de 119,60 m, segue até o marco **WN-49** de coordenadas Norte (Y) 8.812.315,165 m, Este (X) 245.966,525 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 307°39'10" e distância de 56,35 m, segue até o marco **WN-50** de coordenadas Norte (Y) 8.812.349,587 m, Este (X) 245.921,911 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 281°07'06" e distância de 88,98 m, segue até o marco **WN-51** de coordenadas Norte (Y) 8.812.366,746 m, Este (X) 245.834,601 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastiao, com azimute de 286°58'44" e distância de 70,82 m, segue até o marco **WN-52** de coordenadas Norte (Y) 8.812.387,427 m, Este (X) 245.766,868 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 274°07'53" e distância de 84,36 m, segue até o marco **WN-53** de coordenadas Norte (Y) 8.812.393,505 m, Este (X) 245.682,727 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 336°19'45" e distância de 194,05 m, segue até o marco **M-24** de coordenadas Norte (Y) 8.812.571,229 m, Este (X) 245.604,820 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 236°20'52" e distância de 76,69 m, segue até o marco **WN-56** de coordenadas Norte (Y) 8.812.528,731 m, Este (X) 245.540,982 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 200°20'08" e distância de 59,43 m, segue até o marco **WN-57** de coordenadas Norte (Y) 8.812.473,005 m, Este (X) 245.520,329 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São

Sebastião, com azimute de 156°38'46" e distância de 67,57 m, segue até o marco **WN-58** de coordenadas Norte (Y) 8.812.410,971 m, Este (X) 245.547,114 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 233°06'30" e distância de 48,04 m, segue até o marco **WN-59** de coordenadas Norte (Y) 8.812.382,132 m, Este (X) 245.508,693 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 181°24'50" e distância de 106,85 m, segue até o marco **WN-60** de coordenadas Norte (Y) 8.812.275,315 m, Este (X) 245.506,056 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 204°22'46" e distância de 120,45 m, segue até o marco **WN-61** de coordenadas Norte (Y) 8.812.165,605 m, Este (X) 245.456,337 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 230°58'11" e distância de 121,94 m, segue até o marco **WN-62** de coordenadas Norte (Y) 8.812.088,816 m, Este (X) 245.361,612 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 187°20'51" e distância de 104,44 m, segue até o marco **M-30** de coordenadas Norte (Y) 8.811.985,233 m, Este (X) 245.348,256 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 149°53'17" e distância de 1.023,56 m, segue até o marco **M-29** de coordenadas Norte (Y) 8.811.099,806 m, Este (X) 245.861,766 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 135°51'04" e distância de 500,25 m, segue até o marco **M-28** de coordenadas Norte (Y) 8.810.740,860 m, Este (X) 246.210,203 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 45°50'25" e distância de 545,37 m, segue até o marco **M-27** de coordenadas Norte (Y) 8.811.120,798 m, Este (X) 246.601,452 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 136°20'37" e distância de 1.461,69 m, segue até o marco **M-26** de coordenadas Norte (Y) 8.810.063,275 m, Este (X) 247.610,502 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 44°19'24" e distância de 248,20 m, segue até o marco **M-16** de coordenadas Norte (Y) 8.810.240,839 m, Este (X) 247.783,921 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 321°31'38" e distância de 1.043,15 m, segue até o marco **M-17** de coordenadas Norte (Y) 8.811.057,526 m, Este (X) 247.134,934 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 233°33'54" e distância de 40,58 m, segue até o marco **M-18** de coordenadas Norte (Y) 8.811.033,425 m, Este (X) 247.102,286 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 331°09'01" e distância de 152,81 m, segue até o marco **WN-11** de coordenadas Norte (Y) 8.811.167,269 m, Este (X) 247.028,553 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 321°53'51" e distância de 148,98 m, segue até o marco **WN-12** de coordenadas Norte (Y) 8.811.284,503 m, Este (X) 246.936,622 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 317°46'30" e distância de 68,62 m, segue até o marco **WN-13** de coordenadas Norte (Y) 8.811.335,317 m, Este (X) 246.890,506 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 307°07'47" e distância de 113,55 m, segue até o marco **WN-14** de coordenadas Norte (Y) 8.811.403,858 m, Este (X) 246.799,976 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 278°03'18" e distância de 25,98 m, segue até o marco **M-19** de coordenadas Norte (Y) 8.811.407,498 m, Este (X) 246.774,253 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 224°38'39" e distância de 10,61 m, segue até o marco **WN-15/A** de coordenadas Norte (Y) 8.812.639,326 m, Este (X) 246.925,433 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 289°10'02" e distância de 76,60 m, segue até o marco **WN-16/A** de coordenadas Norte (Y) 8.811.425,099 m, Este (X) 246.694,443 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 282°37'06" e distância de 104,67 m, segue até o marco **WN-17/A** de coordenadas Norte (Y) 8.811.447,965 m, Este (X) 246.592,301 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 323°01'22" e distância de 73,76 m, segue até o marco **WN-19/A** de coordenadas Norte (Y) 8.811.506,890 m, Este (X) 246.547,935 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 42°55'15" e distância de 39,97 m, segue até o marco **M-20** de coordenadas Norte (Y) 8.811.536,160 m, Este (X) 246.575,154 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 43°38'34" e distância de 505,73 m, segue até o marco **WN-23** de coordenadas Norte (Y) 8.812.386,284 m, Este (X) 247.160,204 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 50°48'25" e distância de 428,79 m, segue até o marco **WN-26** de coordenadas Norte (Y) 8.812.173,102 m, Este (X) 247.256,510 m; segue, confrontando com a divisa da Fazenda São Sebastião, com azimute de 50°34'35" e distância de 74,57 m, segue até o marco **M-21** de coordenadas Norte (Y) 8.812.220,458 m, Este (X) 247.314,114 m; segue, confrontando com a divisa dos lotes 22 e 23 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 138°26'59" e distância de 187,51 m, segue até o marco **M-09** de coordenadas Norte (Y) 8.812.080,130 m, Este (X) 247.438,485 m; segue, confrontando com a divisa dos lotes 22 e 23 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 131°45'03" e distância de 78,45 m, segue até o marco **M-22** de coordenadas Norte (Y) 8.812.027,891 m, Este (X) 247.497,012 m; segue, confrontando com a divisa dos lotes 21 e 22 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 137°28'48" e distância de 235,83 m, segue até o marco **M-23** de coordenadas Norte (Y) 8.812.364,138 m, Este (X) 247.201,444 m; segue, confrontando com a divisa dos lotes 20 e 21 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 138°34'25" e distância de 186,76138 m, Este (X) 247.201,444 m; segue, confrontando com a divisa dos lotes 20 e 21 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 138°34'25" e distância de 186,76 m, segue até o marco **M-10** de coordenadas Norte (Y) 8.812.315,165 m, Este (X) 245.966,525 m; segue, confrontando com a divisa dos lotes 20 e 21 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 134°31'11" e distância de 65,05 m, segue até o marco **M-24** de coordenadas Norte (Y) 8.811.668,430 m, Este (X) 247.826,349 m; segue, confrontando com a divisa do lote 01 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 137°24'21" e distância de 435,87 m, segue até o marco **M-11** de coordenadas Norte (Y) 8.812.528,731 m, Este (X) 245.540,982 m; segue, confrontando com a divisa do lote 01 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 139°40'10" e distância de 34,71 m, segue até o marco **C-43** de coordenadas Norte (Y) 8.811.321,097 m, Este (X) 248.143,811 m; segue, confrontando com a divisa do lote 01 da Gleba 36 do Setor Iata, com azimute de 136°49'15" e distância de 466,04 m, segue até o marco **M-12** de coordenadas Norte (Y) 8.810.981,252 m, Este (X) 248.462,713 m; segue confrontando com a Fazenda Jeeca, com azimute de 313°52'36" e distância de 248,15 m, segue até o marco **WC-91** de coordenadas Norte (Y) 8.809.649,776 m, Este (X) 249.356,459 m; segue, confrontando com a Fazenda Jeeca, com azimute de 309°49'57" e distância de 329,61 m, segue até o marco **WC-88** de coordenadas Norte (Y) 8.809.860,906 m, Este (X) 249.103,345 m; segue, confrontando com a Fazenda Jeeca, com azimute de 319°22'09" e distância de 156,24 m, segue até o marco **M-14** de coordenadas Norte (Y) 8.809.979,480 m, Este (X) 249.001,604 m; segue, confrontando com a Fazenda Jeeca, com azimute de 227°39'39" e distância de 322,46 m, segue até o marco **M-13** de coordenadas Norte (Y) 8.809.886,125 m, Este (X) 249.488,888 m; segue, confrontando com a Fazenda Jeeca, com azimute de 317°39'09" e distância de 975,45 m, segue até o marco **M-01** de coordenadas Norte (Y) 8.810.251,008 m, Este (X) 249.146,514 m; segue, confrontando com o lado direito da Faixa de Domínio da BR-425, com azimute de 224°32'43" e distância de 2.170,61 m, segue até o marco **M-02** de coordenadas Norte (Y) 8.815.007,554 m, Este (X) 244.701,175 m; segue, confrontando com o lado direito da Faixa de Domínio da BR-425, com azimute de 95°58'23" e distância de 1.621,99 m, segue até o marco **M-03** de coordenadas Norte (Y) 8.814.642,271 m, Este (X) 245.043,752 m; segue, confrontando com a Fazenda Jeeca, com azimute de 70°04'21" e distância de 79,71 m, segue até o marco **M-04** de coordenadas Norte (Y) 8.808.794,623 m, Este (X) 248.271,660 m; segue, confrontando com a Fazenda Jeeca, com azimute de 133°56'07" e distância de 68,59 m, segue até o marco **WC-31** de coordenadas Norte (Y) 8.808.747,032 m, Este (X) 248.321,054 m; segue, confrontando com a Fazenda Jeeca, com azimute de 114°11'21" e distância de 46,94 m, segue até o marco **M-05** de coordenadas Norte (Y) 8.808.727,799 m, Este (X) 248.363,872 m; segue, confrontando com a Fazenda Jeeca, com azimute de 233°00'41" e distância de 82,12 m, segue até o marco **M-12/A** de coordenadas Norte (Y) 8.808.678,391 m, Este (X) 248.298,278 m; segue, confrontando com o Sítio Campo Grande, com azimute de 277°52'56" e distância de 30,01 m, segue até o marco **WC-53** de coordenadas Norte (Y) 8.810.616,288 m, Este (X) 248.804,767 m; segue, confrontando com o Sítio Campo Grande, com azimute de 252°02'52" e distância de 69,13 m, segue até o marco **WC-52** de coordenadas Norte (Y) 8.808.661,199 m, Este (X) 248.202,787 m; segue, confrontando com o Sítio Campo Grande, com azimute de 255°19'33" e distância de 78,85 m, segue até o marco **M-12** de

coordenadas Norte (Y) 8.808.641,224 m, Este (X) 248.126,509 m; segue, confrontando com o Sítio Guajará-Mirim, com azimute de 248°32'49" e distância de 137,52 m, segue até o marco **WC-50/B** de coordenadas Norte (Y) 8.810.953,235 m, Este (X) 248.488,768 m; segue, confrontando com o Sítio Guajará-Mirim, com azimute de 249°10'26" e distância de 101,51 m, segueo marco **M-12/A** de coordenadas Norte (Y) 8.808.678,391 m, Este (X) 248.298,278 m; segue, confrontando com o Sítio Campo Grande, com azimute de 277°52'56" e distância de 30,01 m, segue até o marco **WC-53** de coordenadas Norte (Y) 8.810.616,288 m, Este (X) 248.804,767 m; segue, confrontando com o Sítio Campo Grande, com azimute de 252°02'52" e distância de 69,13 m, segue até o marco **WC-52** de coordenadas Norte (Y) 8.808.661,199 m, Este (X) 248.202,787 m; segue, confrontando com o Sítio Campo Grande, com azimute de 255°19'33" e distância de 78,85 m, segue até o marco **M-12** de coordenadas Norte (Y) 8.808.641,224 m, Este (X) 248.126,509 m; segue, confrontando com o Sítio Guajará-Mirim, com azimute de 248°32'49" e distância de 137,52 m, segue até o marco **WC-50/B** de coordenadas Norte (Y) 8.810.953,235 m, Este (X) 248.488,768 m; segue, confrontando com o Sítio Guajará-Mirim, com azimute de 249°10'26" e distância de 101,51 m, segue até o marco **WC-50/A** de coordenadas Norte (Y) 8.808.554,838 m, Este (X) 247.903,639 m; segue, confrontando com o Sítio Guajará-Mirim, com azimute de 147°03'36" e distância de 104,91 m, segue até o marco **WC-49** de coordenadas Norte (Y) 8.808.466,793 m, Este (X) 247.960,685 m; segue, confrontando com o Sítio Guajará-Mirim, com azimute de 191°52'03" e distância de 111,94 m, segue até o marco **M-11** de coordenadas Norte (Y) 8.808.357,246 m, Este (X) 247.937,665 m; segue, confrontando com o Sítio Guajará-Mirim, com azimute de 137°27'42" e distância de 348,87 m, segue até o marco **M-10** de coordenadas Norte (Y) 8.811.321,097 m, Este (X) 248.143,811 m; segue, confrontando com o Campo de Pouso de Guajará-Mirim, com azimute de 254°19'16" e distância de 199,80 m, segue até o marco **M-02** de coordenadas Norte (Y) 8.811.668,430 m, Este (X) 247.826,349 m; segue, confrontando com o Campo de Pouso de Guajará-Mirim, com azimute de 163°47'22" e distância de 2.265,38 m, segue até o marco **M-04/A** de coordenadas Norte (Y) 8.814.642,271 m, Palheta, com azimute de 252°56'04" e distância de 103,99 m, segue até o marco **OT-34** de coordenadas Norte (Y) 8.806.084,229 m, Este (X) 246.655,917 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 225°36'02" e distância de 106,96 m, segue até o marco **OT-35** de coordenadas Norte (Y) 8.806.009,394 m, Este (X) 246.579,496 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 224°16'44" e distância de 110,88 m, segue até o marco **OT-36** de coordenadas Norte (Y) 8.805.930,009 m, Este (X) 246.502,085 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 217°58'31" e distância de 98,03 m, segue até o marco **OT-37** de coordenadas Norte (Y) 8.805.852,735 m, Este (X) 246.441,765 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 185°43'48" e distância de 116,96 m, segue até o marco **OT-38** de coordenadas Norte (Y) 8.805.736,359 m, Este (X) 246.430,088 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 226°29'04" e distância de 251,01 m, segue até o marco **OT-39** de coordenadas Norte (Y) 8.805.563,526 m, Este (X) 246.248,058 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 213°52'50" e distância de 127,98 m, segue até o marco **OT-40** de coordenadas Norte (Y) 8.805.457,277 m, Este (X) 246.176,714 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 198°21'04" e distância de 146,54 m, segue até o marco **OT-41** de coordenadas Norte (Y) 8.805.318,189 m, Este (X) 246.130,577 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 201°28'43" e distância de 161,05 m, segue até o marco **OT-42** de coordenadas Norte (Y) 8.805.168,323 m, Este (X) 246.071,608 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 201°32'06" e distância de 107,02 m, segue até o marco **OT-43** de coordenadas Norte (Y) 8.805.068,774 m, Este (X) 246.032,324 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 201°08'26" e distância de 95,15 m, segue até o marco **OT-44** de coordenadas Norte (Y) 8.804.980,028 m, Este (X) 245.998,008 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 135°12'21" e distância de 100,98 m, segue até o marco **OT-45** de coordenadas Norte (Y) 8.804.908,368 m, Este (X) 246.069,154 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 139°31'43" e distância de 78,07 m, segue até o marco **OT-46** de coordenadas Norte (Y) 8.804.848,978 m, Este (X) 246.119,827 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 138°43'13" e distância de 90,53 m, segue até o marco **OT-47** de coordenadas Norte (Y) 8.804.780,945 m, Este (X) 246.179,553 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 141°20'15" e distância de 114,06 m, segue até o marco **OT-48** de coordenadas Norte (Y) 8.804.691,882 m, Este (X) 246.250,810 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 142°03'27" e distância de 115,09 m, segue até o marco **OT-49** de coordenadas Norte (Y) 8.804.601,119 m, Este (X) 246.321,575 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 141°27'37" e distância de 109,03 m, segue até o marco **OT-50** de coordenadas Norte (Y) 8.804.515,838 m, Este (X) 246.389,507 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 67°16'34" e distância de 127,71 m, segue até o marco **OT-51** de coordenadas Norte (Y) 8.804.565,171 m, Este (X) 246.507,304 m; segue, confrontando com o Igarapé do Palheta, com azimute de 5°55'14" e distância de 59,46 m, segue até o marco **M-07** de coordenadas Norte (Y) 8.804.624,314 m, Este (X) 246.513,437 m; segue, confrontando com a margem esquerda do Igarapé do Palheta e com a Granja do 6º Batalhão Especial de Fronteira, com azimute de 106°53'24" e distância de 758,92 m, segue até o marco **M-06** de coordenadas Norte (Y) 8.804.403,820 m, Este (X) 247.239,620 m; segue, confrontando com a Granja do 6º Batalhão Especial de Fronteira, com azimute de 93°19'07" e499,77 m, segue até o marco **M-39** de coordenadas Norte (Y) 8.804.412,759 m, Este (X) 245.134,115 m; segue, confrontando com as terras de domínio da União, com azimute de 316°55'49" e distância de 499,90 m, segue até o marco **M-40** de coordenadas Norte (Y) 8.804.777,948 m, Este (X) 244.792,740 m; segue, confrontando com as terras de domínio da União, com azimute de 316°52'55" e distância de 500,38 m, segue até o marco **M-41** de coordenadas Norte (Y) 8.805.143,199 m, Este (X) 244.450,728 m; segue, confrontando com as terras de domínio da União, com azimute de 226°48'00" e distância de 285,72 m, segue até o marco **M-42** de coordenadas Norte (Y) 8.804.947,610 m, Este (X) 244.242,447 m; segue, confrontando com a margem direita do Rio Mamoré com um afastamento aproximado de 300,00 m, com azimute de 316°53'52" e distância de 499,89 m, segue até o marco **M-43** de coordenadas Norte (Y) 8.805.312,598 m, Este (X) 243.900,871 m; segue, confrontando com a margem direita do Rio Mamoré com um afastamento aproximado de 300,00 m, com azimute de 316°51'00" e distância de 499,73 m, segue até o marco **M-44** de coordenadas Norte (Y) 8.805.677,184 m, Este (X) 243.559,101 m; segue, confrontando com a margem direita do Rio Mamoré com um afastamento aproximado de 300,00 m, com azimute de 316°53'05" e distância de 303,86 m, segue até o marco **M-45** de coordenadas Norte (Y) 8.805.898,996 m, Este (X) 243.351,422 m; segue, confrontando com o Pátio da Estação da antiga Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 49°12'46" e distância de 150,03 m, segue até o marco **MD-45/A** de coordenadas Norte (Y) 8.805.997,003 m, Este (X) 243.465,016 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 335°06'03" e distância de 472,82 m, segue até o marco **PD-01** de coordenadas Norte (Y) 8.806.425,875 m, Este (X) 243.265,949 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 45°54'40" e distância de 780,27 m, segue até o marco **PD-02** de coordenadas Norte (Y) 8.806.968,766 m, Este (X) 243.826,387 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 10°23'51" e distância de 1.001,18 m, segue até o marco **PD-03** de coordenadas Norte (Y) 8.807.953,505 m, Este (X) 244.007,077 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 20°24'50" e distância de 489,83 m, segue até o marco **PD-04** de coordenadas Norte (Y) 8.808.412,573 m, Este (X) 244.177,929 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 10°30'11" e distância de 864,68 m, segue até o marco **PD-05** de coordenadas Norte (Y) 8.809.262,765 m, Este (X) 244.335,550 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 8°58'59" e distância de 282,24 m, segue até o marco **PD-06** de coordenadas Norte (Y) 8.809.541,543 m, Este (X) 244.379,620 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 359°46'38" e distância de 3.862,21 m, segue até o marco **PD-07** de coordenadas

Norte (Y) 8.813.403,724 m, Este (X) 244.364,606 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 14°59'49" e distância de 865,69 m, segue até o marco **PD-08** de coordenadas Norte (Y) 8.814.239,928 m, Este (X) 244.588,619 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 353°35'36" e distância de 494,25 m, segue até o marco **PD-09** de coordenadas Norte (Y) 8.814.239,928 m, Este (X) 244.588,619 m; segue, confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 356°14'06" e distância de 432,16 m, segue até o marco **PD-10** de coordenadas Norte (Y) 8.815.162,319 m, Este (X) 244.505,091 m; Finalmente do marco **PD-10** segue até o marco **M-32**, (início da descrição), confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com azimute de 336°30'20", e distância de 173,26 m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º - Determino a COMPLA/D.C.U. E D.C.I e demais setores competentes, proceder as averbações no cadastro dos imóveis, bem como expedir as documentações necessárias aos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º - Dar- se por aprovado o loteamento denominado Guajará – Mirim, solo do perímetro urbano do município de Guajará – Mirim-RO.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique – se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4F863F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Cadastro Municipal **03.212.013.000. Conforme Notificação nº 024787/2019.**

Contribuinte: Tribos Representações Comercio Importação e Exportação LTDA**.**

Terreno localizado Av.Julião Gomes C/ 08 de Dezembro**,** nº 1.258, Bairro 10 Abril.
Quadra: 0212 - Lote - 013 - Setor III.

Guajará-mirim/RO, 13 de Agosto de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:37E58B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:692/GAB/SEMSAU/19 EM, 08 DE AGOSTO DE 2019

Portaria nº:692/GAB/SEMSAU/19 Em, 08 de agosto de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, DOUGLAS DAGOBERTO PAULA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 12.190/GAB-PREF/19 torna pública a concessão de 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$1.050,00(um mil e cinquenta reais), ao servidor **DOUGLAS DOGABERTO PAULA**, na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referidas diárias foi concedida,** para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto Velho/RO, para participar da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré-CIR, nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2019. Diárias a serem pagas com RECURSO PRÓPRIO.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:8C66739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:691/GAB/SEMSAU/19 EM, 05 DE AGOSTO DE 2019

Portaria nº:691/GAB/SEMSAU/19 Em, 05 de agosto de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, MARIUSKA BLANCO CRUZ e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 12.190/GAB-PREF/19 torna pública a concessão de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 700,00(setecentos reais), perfazendo no valor total de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais) a servidora, **MARIUSKA BLANCO CRUZ**, na função de **MÉDICA.**
Artigo 2º. **A referida diárias foi concedida, para a mesma participar do Curso de Ultrassonografia em Medicina Interna, que será oferecido pela escola CETRUS, nos días 12 de agosto até 22 de agosto de 2019, na cidade de São Paulo/SP, conforme agenda, objetivo e metodología do curso, documento 01 em anexo. Diária a ser paga de acordó com os recursos Hepatites virais. Ficha 405 REABERTURA DE CRÉDITO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de agosto de 2019.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 12.190/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:C5182AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:687/GAB/SEMSAU/19 EM, 01 DE AGOSTO DE 2019

Portaria nº:687/GAB/SEMSAU/19 Em, 01 de agosto de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, DOUGLAS DAGOBERTO PAULA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas

no Decreto nº. 12.190/GAB-PREF/19 torna pública a concessão de 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), ao servidor, **DOUGLAS DOGABERTO PAULA**, na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diárias foi concedida, para o mesmo, deslocar-se ao Município de Porto Velho/RO, para tratar assuntos referentes ao Hospital Regional Perpétuo Socorro e da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará- Mirim/RO, no dia 02 de agosto de 2019. Diárias a serem pagas com RECURSO PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-mirim, 01 de Agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:3C6CDE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:686/GAB/SEMSAU/19 EM, 24 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:686/GAB/SEMSAU/19 Em, 24 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, WINSTON OJOPE CUELLAR e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 12.190/GAB-PREF/19 torna pública a concessão de 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00(trezentos reais), ao servidor, **WINSTON OJOPE CUELLAR**, na função de **DIRETOR DO NUVEPA.**
Artigo 2º. **A referida diárias foi concedida, para o mesmo a fim de participar de Reunião Informal sobre a Campanha Antirrábica, trazer Hipoclorito e insumo para Fumacê, no dia 26 de julho de 2019, em Porto Velho-RO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de julho de 2019.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 12. 190/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:7A5E512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:685/GAB/SEMSAU/19 EM, 26 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:685/GAB/SEMSAU/19 Em, 26 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 12.190/GAB-PREF/19 torna pública a concessão de 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), ao servidor, **RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA**, na função de **GUARDA DE ENDEMIAS/MICROSCOPISTA/MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diárias foi concedida, para o mesmo a fim de trazer 100 caixas de Hipoclorito, em 29 de julho de 2019, de Porto Velho-RO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de julho de 2019.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 12.190/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:84FE9F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:684/GAB/SEMSAU/19 EM, 25 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:684/GAB/SEMSAU/19 Em, 25 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, ELCILENE AZZI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 12.190/GAB-PREF/19 torna pública a concessão de 01 ½ (UMA E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), perfazendo no valor total de R$300,00(TREZENTOS REAIS), a servidora, **ELCILENE AZZI**, na função de **FISCAL SANITÁRIO.**
Artigo 2º. **A referida diárias foi concedida, para a mesma deslocar-se ao Município de Porto Velho, a fim de participar do 1º Encontro Estadual de Vigilantes Sanitárias de Rondônia, conforme Ofício Circular nº 164/2019/AGEVISA-NSS, nos días 13 e 14 de agosto de 2019. A referida diária será paga com Recurso da Vigilância Sanitária, repasse Fundo/FNS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de julho de 2019.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 12.190/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:F350F7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:683/GAB/SEMSAU/19 EM, 25 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:683/GAB/SEMSAU/19 Em, 25 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, ROSÂNGELA DA SILVA LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 12.190/GAB-PREF/19 torna pública a concessão de 01 ½ (UMA E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$375,00(TREZENTOS

E SETENTA E CINCO REAIS), a servidora, **ROSÂNGELA DA SILVA LIMA**, na função de **DIRETORA DO CONTROLE SANITÁRIO.**
Artigo 2º. **A referida diárias foi concedida, para a mesma deslocar-se ao Município de Porto Velho, a fim de participar do 1º Encontro Estadual de Vigilantes Sanitárias de Rondônia, conforme Ofício Circular nº 164/2019/AGEVISA-NSS, nos días 13 e 14 de agosto de 2019. A referida diária será paga com Recurso da Vigilância Sanitária, repasse Fundo/FNS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de julho de 2019.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 12.190/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:7AF26AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:682/GAB/SEMSAU/19 EM, 30 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:682/GAB/SEMSAU/19 Em, 30 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, MADSON SOUSA DE MORAES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 12.190/GAB-PREF/19 torna pública a concessão de 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos reais), ao servidor, **MADSON SOUSA DE MORAES**, na função de **ENFERMEIRO.**
Artigo 2º. **A referida diárias foi concedida, para o mesmo deslocar-se ao Município de Porto Velho, para o mesmo acompanhar a Coordenadora do PSF, Denise Marques de Azevedo e para fazer cotação, no dia 30 de julho de 2019. Diárias a serem pagas com RECURSO PAB FIXO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de julho de 2019.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 12.190/GAB-PREF/19

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D86C2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:681/GAB/SEMSAU/19 EM, 08 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:681/GAB/SEMSAU/19 Em, 08 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$:200,00 (duzentos reais), ao servidor, **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida, para o mesmo viajar a Porto Velho no dia 09/07/2019 conduzir pacientes para consultas do Programa com infectologista no SAE na Policlinica Osvaldo Cruz. Diária a ser paga de acordo com os recursos Hepatites Virais. Ficha 405-REABERTURA DE CRÉDITO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de julho de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec/11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:F54E5E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:680/GAB/SEMSAU/19 EM, 04 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:680/GAB/SEMSAU/19 Em, 04 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$:200,00 (duzentos reais), ao servidor, **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida, para o mesmo viajar a Porto Velho no dia 05/07/2019 conduzir pacientes para consultas do Programa com infectologista no SAE na Policlinica Osvaldo Cruz. Diária a ser paga de acordo com os recursos Hepatites Virais. Ficha 405-REABERTURA DE CRÉDITO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de julho de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec/11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:48096548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:679/GAB/SEMSAU/19 EM, 12 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:679/GAB/SEMSAU/19 Em, 12 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas

no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$:200,00 (duzentos reais), ao servidor, **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida, para o mesmo viajar a Porto Velho no dia 15/07/2019 conduzir pacientes para consultas do Programa com infectologista no SAE na Policlinica Osvaldo Cruz. Diária a ser paga de acordo com os recursos Hepatites Virais. Ficha 405-REABERTURA DE CRÉDITO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de julho de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec/11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:BAC0520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:678/GAB/SEMSAU/19 EM, 08 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:678/GAB/SEMSAU/19 Em, 08 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$:200,00 (duzentos reais), ao servidor, **MARCOS FERREIRA DE LIMA**, na função de **MOTORISTA.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida, para o mesmo viajar a Porto Velho no dia 11/07/2019 conduzir pacientes para consultas do Programa com infectologista no SAE na Policlinica Osvaldo Cruz. Diária a ser paga de acordo com os recursos Hepatites Virais. Ficha 405-REABERTURA DE CRÉDITO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de julho de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec/11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:E90538F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº:668/GAB/SEMSAU/19 EM, 10 DE JULHO DE 2019

Portaria nº:668/GAB/SEMSAU/19 Em, 10 de julho de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor, EDER MARREIROS DE SOUZA e, dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$:250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor, **EDER MARREIROS DE SOUZA**, na função de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 2º. **A referida diária foi concedida, para a mesma que estará se deslocando à cidade de Porto Velho-RO, para fins de participar da Capacitação para Conselheiros Municipais de Saúde, com o tema: O Conselho de Saúde, no dia 24 de julho de 2019.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de julho de 2019.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec/11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:0F6CCA0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 579-05/2019.

Objeto: Contratação de Empresa visando a renovação de testes de controle de qualidade com emissão de relatório para aparelho de Raio X.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação de Empresa visando a renovação de testes de controle de qualidade com emissão de relatório para aparelho de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – L. S LOPES FISICA MEDICA - ME.
Valor Total Homologado: R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 14 de Agosto de 2019.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:48D3FA96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PUBLICO NO 008/PMJ/2019

AVISO

RESULTADO DO 2º SORTEIO

APREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,através da Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria n° 105/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do segundo

sorteio doChamamento Publico Nº 008/PMJ/2019, com finalidade de contratação de leiloeiro, conforme sessão realizada em 14 de agosto de 2019, às 09h00min, resultado a seguir:

Pessoas Físicas

1º VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA. CPF: 588.840.922-72

2º MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA. CPF: 326.502.802-04

3º VERA LUCIA AGUIAR DE SOUSA. CPF: 589.515.202-34

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 14 de agosto de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria n° 105/GP/2019
1º Membro da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F9127122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-3801/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Madeiras Serradas.**

Valor estimado de R$ ***1.406.020,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e vinte reais).***

Data para cadastro de propostas: 16/08/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 02/09/2019. Início da Sessão Pública: **02 de setembro de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 14 de agosto de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:8D128F5B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00312

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 340.963 SESDEC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 420.773.622-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **07 de agosto de 2019 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.217,23 (**Um mil, duzentos e dezessete Reais e vinte e três centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas

atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 06/08/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS
Contratado (a)
CPF Nº 420.773.622-00

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E79F01A8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00316

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **SILVANE APARECIDA VIEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 381.236 SESP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 635.910.659-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **09 de agosto de 2019 com término em até 6(SEIS) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.217,23 (**Um mil, duzentos e dezessete Reais e vinte e três centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 09/08/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SILVANE APARECIDA VIEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 635.910.659-00

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:A5353D2A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00317

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG 1170912 SESDEC/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 390.394.202-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **09 de agosto de 2019 com término em até 6(SEIS) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.217,23 (**Um mil, duzentos e dezessete Reais e vinte e três centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 09/08/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMOS GOMES DOS SANTOS
Contratado (a)
CPF Nº 390.394.202-20

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:CE30B158

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00314

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 2241400-2 SSP/MT**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 034.704.642-86,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PSICÓLOGO – 40 HORAS,** iniciando em 09 de agosto **de 2019 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 2.026,71 (**Dois mil vinte e seis Reais e setenta e um centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 08/08/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES
Contratado (a)
CPF Nº 034.704.642-86

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:45A8CF84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11824/GP/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO , A TÍTULO PRECÁRIO, A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR VEÍCULO MOTOCICLETA – MOTO-TÁXI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA O DECRETO Nº 11817/GP/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO a desistência do Sr.Nilton Ribeiro do Nascimento, e a manifestação de interesse do Sr. Valdeir Aleixo de Oliveira, para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi;

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. **VALDEIR ALEIXO DE OLIVEIRA**, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 1822, Jardim Esperança, CEP 76.890-000, em Jaru-RO, RG 01010261 SESDEC/RO, CPF nº 983.329.532-00, **AUTORIZADO** a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 1773 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10 com suas alterações através das Leis Municipais 2.087/2016 e 2.309/2018, a Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4o – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 11817/GP/2019 de 30 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:DA378F66

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00319

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de

CONTRATANTE, e, por outro o Sr **SIDOMAR GOMES CARDOSO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG Nº 365.429 SSP/RO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 385.430.952-04,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **13 de agosto de 2019 com término em até 6(seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$6.833,86 (**Seis mil oitocentos e trinta e três Reais e oitenta e seis centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida ao CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda o mesmo sujeito à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do CONTRATADO.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 13/08/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SIDOMAR GOMES CARDOSO
Contratado (a)
CPF Nº 385.430.952-04

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:1C303A89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 114/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-3089/SEMAPLANF/2019.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 193/197, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 114/PMJ/2019,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA a contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no âmbito do Estado de Rondônia,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA	84.748.656/0001-87	A contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no âmbito do Estado de Rondônia	R$ 21.440,00
Total: R$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais).			

Jaru/RO, 14 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D28743C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/SEMECEL/2019 07 DE AGOSTO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora ERICA MARTINS DE SOUZA, Zeladora – 40h, matrícula funcional nº.14.347-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114, I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 07 de agosto de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:F9565D43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 113/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-1718/SEMUSA/2019.

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 665/666 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 105/PMJ/2019,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual locação de ônibus e micro-ônibus para transporte de pacientes,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
HE TRANSPORTES LTDA- EPP	28.398.520/0001-13	Locação de ônibus e micro-ônibus para transporte de pacientes	R$ 454.998,84
Total: R$ 454.998,84 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).			

Jaru/RO, 14 de agosto de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:473FA022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11840/GP/2019 14 DE AGOSTO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 84.006,76 (oitenta e quatro mil, seis reais e setenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 84.006,76

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
FICHA: 175
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 84.006,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ - 84.006,76

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FICHA: 130
04.122.0002.1030.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE AREA -30.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

FICHA: 131
04.122.0002.2003.0005 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

FICHA: 133
04.122.0002.2003.0005 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

FICHA: 144
04.122.0002.2003.0006 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -3.329,70
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

FICHA: 146
04.122.0002.2003.0007 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -216,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FICHA: 148
04.122.0002.2003.0007 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -312,34
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

FICHA: 165
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -24.148,72
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
FICHA: 174
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

FICHA: 186
04.122.0002.2003.0009 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o valor suplementado será necessário para acobertar despesas com combustível (diesel comum, diesel S10 e gasolina), que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
Considerando que a frota de veículos da SEMINFRAM é de suma importância para o desenvolvimento de ações para melhor o aspecto visual e trafegabilidade das vias urbanas do município e distritos. Ações como, obras e serviços gerais, construção e observação de rodovias, pavimentação e conservação de vias públicas, construção e conservação de prédios públicos, manutenção, coordenação de veículos, máquinas, equipamentos e automotores da municipalidade, regulamentação e sinalização do sistema viário do município, atividades relativas a limpeza pública, iluminação pública, serviços em parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria e outros serviços correlatos, em especial, a época de estiagem, momento oportuno para que o Poder Público realize a manutenção da malha viária de Jaru, proporcionando maior conforto ao morador da zona rural e favorecendo para o deslocamento de produtos agrícolas, vegetal e animal.
Considerando que o Município de Jaru possui uma vasta área rural habitável, sendo obrigação do Município oferecer vias trafegáveis para deslocamento das crianças e adolescentes residentes na zona rural até o local de ensino.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
9999.9999	9.9.99.99	01.00	R$ 24.148,72	-
0002.1030	4.5.90.61	01.00	R$ 30.000,00	-
0002.2003	3.3.90.14	01.00	R$ 8.000,00	-
0002.2003	3.3.90.33	01.00	R$ 5.000,00	-
0002.2003	4.4.90.52	01.00	R$ 3.329,70	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	R$ 216,00	-
0002.2003	4.4.90.52	01.00	R$ 312,34	-
0002.2003	3.3.90.14	01.00	R$ 8.000,00	-
0002.2003	3.3.90.93	01.00	R$ 5.000,00	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	-	R$ 84.006,76

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D4A5184B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 115/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-3362/SEMUSA/2019.

AQUISIÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO E GESTANTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 507/510 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 108/PMJ/2019,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de cadernetas de vacinação e gestantes,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.561.461/0001-73	AQUISIÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO E GESTANTES	R$ 6.240,00
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86	AQUISIÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO E GESTANTES	R$ 10.300,00
Total: R$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro).			

Jaru/RO, 14 de agosto de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:95FF8864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11838/GP/2019

REVOGAÇÃO EM INTEIRO TEOR OS DECRETOS Nº 11830, Nº 11831, Nº 11832, Nº 11833, Nº 11834, Nº 11835, Nº 11836 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, garantir a legalidade dos atos e da ordem jurídica, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os princípios norteadores do direito;

D E C R E T A

Art.1º FICA **REVOGADO** em inteiro teor os seguintes Decretos Municipais:

I - Decreto Nº 11830/GP/2019 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de agosto de 2019, página 82, nº 2522, que concede licença prêmio à servidora pública municipal Alessandra Alonço de Queiroz matrícula nº 2217-1, cargo de zeladora 40h.

II - Decreto Nº 11831/GP/2019 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de agosto de 2019, página 81, nº 2522, que concede licença prêmio à servidora pública municipal Danieli Augusta Cordeiro matrícula nº 870-1, cargo de Agente de Saúde 40h.

III - Decreto Nº 11832/GP/2019 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de agosto de 2019, página 81, nº 2522, que concede licença prêmio ao servidor público municipal Eladio Silva Pimentel matrícula nº 192-1, cargo de Gerente de Vigilância 40h.

IV - Decreto Nº 11833/GP/2019 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de agosto de 2019, página

81, nº 2522, que concede licença prêmio ao servidor público municipal Francisco José Miranda Padilha matrícula nº 2315-1, cargo de médico clínico 40h.

V - Decreto Nº 11834/GP/2019 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de agosto de 2019, página 81, nº 2522, que concede licença prêmio ao servidor público municipal Mario Orlando Pariente Ortuno matrícula nº 2316-1, cargo de médico clínico 40h.

VI - Decreto Nº 11835/GP/2019 de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de agosto de 2019, página 81, nº 2522, que concede licença prêmio à servidora pública municipal Lizete Maria Ivone da Silva matrícula nº 1887-1, cargo de zeladora 40h.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de agosto de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D3EB0919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11775/GP/2019 04 DE JULHO DE 2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora foi condenada por ato de improbidade, sendo processada por meio dos autos de n° 0001936-43.2015.8.22.0003, que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru;

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos supracitados, sendo aplicada a penalidade de perda da função pública, dentre outras;

CONSIDERANDO o Ofício n° 192/CV/2019 da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru, o qual informa acerca do trânsito em julgado da decisão judicial, tendo sido autuado o processo n° 7004054-62.2018.8.22.0003 para o cumprimento da sentença, cabendo a esta administração tão somente o cumprimento da ordem judicial.

DECRETA

Art. 1°- Fica **EXONERADA** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de decisão judicial, a servidora pública **SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA,** matrícula nº 1742, cargo de Professora Nível III, RG: 767075 SSP/ES e CPF: 905.580.222-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 04 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:0E4E8E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11776/GP/2019 04 DE JULHO DE 2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEOMAR LOPES MANOEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor foi condenado por ato de improbidade, sendo processado por meio dos autos de n° 0001936-43.2015.8.22.0003, que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru;

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos supracitados, sendo aplicada a penalidade de perda da função pública, dentre outras;

CONSIDERANDO o Ofício n° 192/CV/2019 da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru, o qual informa acerca do trânsito em julgado da decisão judicial, tendo sido autuado o processo n° 7004054-62.2018.8.22.0003 para o cumprimento da sentença, cabendo a esta administração tão somente o cumprimento da ordem judicial.

DECRETA

Art. 1°- Fica **EXONERADO** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de decisão judicial, o servidor público **LEOMAR LOPES MANOEL,** matrícula nº 649, cargo de Professor Nível III, RG: 518140 SSP/RO e CPF: 573.107.932-34, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 04 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3F8D5470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 063/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3146/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE CORRENTE ALTERNADA, LINHA DIESEL, por meio do CONVÊNIO 122/PGE-2018, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: de R$ 238.487,90 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO Nº 2241 – FICHA: 541; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.1034.0000. Aquisição de Grupo Gerador de Corrente Alternada; 4.4.90.52.99 – Equipamento e Material Permanente;
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

DNM – Distribuidora Nacional de Maquinas EIRELI
CNPJ n. º 29.211.016/0001-25
Representante
PATRICIA DE SOUSA SIQUEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:394BAA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 066/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3799/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E FORT MAC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (POR HORAS MÁQUINAS), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
VALOR: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO Nº 3165 – FICHA 666; 02. Poder Executivo**;** 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**;** 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 18.122.1008.2133.0000. Manutenção do Departamento de Meio Ambiente; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Fort Mac Locação de Máquinas e Equipamentos EIRELI
CNPJ n. º 23.750.642/0001-03
Representante
SR. JOSÉ CARLOS VIEIRA DIAS
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:34B1561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 064/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2085/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada e qualificada no ramo de engenharia civil, para ser realizado a construção do muro da E.M.E.I. Elza Maria Fabris, localizada na Cidade de Jaru.
VALOR: R$ 57.631,69 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO Nº 3148 – FICHA Nº 266; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365.0009.1023.0000 Construção de Muro em Escolas; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **75 (setenta e cinco) dias**, contados após emissão e assinatura da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Edificare Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ n. º 27.568.065/0001-94
Representante
SRA. KAMILLA RAMIRES MAY
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:4B41C3D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°247/2019

PORTARIA nº 279 de 14 de Agosto de 2.019.

"Nomeia Servidores para o exercício das atribuições de Pregoeira e Membros de sua Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Machadinho D'Oeste, e dá outras providências".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

"RESOLVE"

Art. 1º - NOMEAR para exercer as atribuições de PREGOEIRA OFICIAL, a servidora Raquel de Moraes, portadora do RG nº 382.845 SSP/RO, que atuará em Pregões Presenciais e Eletrônicos no âmbito dessa Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único: Na falta ou impedimento da Pregoeira mencionada no caput deste artigo, as atribuições a ela pertinente, serão exercidas pela Servidora Elizangela Alves Souza, portadora do RG nº 674.710 SSP/RO.
Art. 2º - NOMEAR Membros da Equipe de Apoio da Pregoeira, as servidoras:
- Elizangela Alves Souza - RG nº 674.710 SSP/RO,
- Sirlene Aparecida Galani - RG nº 76.488.614 SSP/PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 349/2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4C94C44F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4746/2018

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4354/2018 EM 31 DE JULHO DE 2018 QUE NOMEOU SIMÔNICA SILVA GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4354/2018 de 31 de Julho de 2018 que nomeou SIMÔNICA SILVA GONÇALVES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – GEC. – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:44182C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4747/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4375/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018 QUE NOMEOU JANAINA DA SILVA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DADIVISÃO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE SE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4375/2018 de 20 de agosto de 2018 que nomeou JANAINA DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de Direto da Divisão de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F760E14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4748/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4524/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019 QUE NOMEOU ELISANGELA DE JESUS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4524/2019 de 24 de Janeiro de 2019 que nomeou ELISANGELA DE JESUS SILVA, para exercer o Cargo de Chefe da Seção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A92F5A60

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA/SEMAFP

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 024/2019
PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**ELIZANGELA ALMEIDA ANDRADE RAMOS**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula:

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**737.930**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocara-se até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 14 e 15 de Agosto de 2019, onde irá no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, irá no DER verificar sobre Caminhão Pipa, Retro e Averiguar Cedência de Outros Equipamentos, irá também visitar os Deputados, com oficio para aquisição de Turbo Armico, Manilhas, Mobílias e 2 (duas) Galerias para Pontes na Linha 68.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saida em	**14/08/2019**	Chegada em	**15/08/2019**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4, Placa NEH 0014.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%** **50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
PORTO VELHO /RO	01 Diárias com pernoite	276,90	276,90
PORTO VELHO /RO	01 Diárias sem pernoite	138,45	138,45
TOTAL R$			**415,35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 12/08/2019.

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Sec. Mun. De Adm, Finanças E Planejamento

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:85C43276

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019/CPL/PMMS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 691/2019/SEMECE, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMECE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2019/SEMECE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO DAR ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA ÁREA URBANA E RURAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 691/2019/SEMECE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.361.0012.2023
PROJETO ATIVIDADE: 0205
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: Manutenção das ativ. do Ens. Fund. - FUNDEB 40%
VALOR ESTIMADO: R$ 18.668,86 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 19/08/2019.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 28/08/2019 às 08h:00min**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28 de agosto de 2019, às 08h01min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28 de agosto de 2019, às 08h30min.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 28 de agosto de 2019, às 08h:31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 14 de agosto de 2019 .

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro
Port. nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:2ECF6F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4749/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4544/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE NOMEOU IVANEIDE DA SILVA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4544/2019 de 08 de Fevereiro de 2019 que nomeou IVANEIDE DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:43F95872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4750/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4543/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE NOMEIA EDINÉIA MELO BESERRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4543/2019 de 08 de Fevereiro de 2019 que nomeou EDINÉIA MELO BESERRA, para exercer o cargo de Chefe da Seção Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes– GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:226EDC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4751/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4667/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019 QUE NOMEIA WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4667/2019 de 05 de Junho de 2019 que nomeou WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:66F6F772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4752/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4669/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019 QUE NOMEOU JOÃO OTHAVIO COELHO DE SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4669/2019 de 07 de Junho de 2019 que nomeou JOÃO OTHAVIO COELHO DE SANTANA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7D2D9DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4753/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4678/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019 QUE NOMEOU JHONI JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga a Portaria de nº 4678/2019 de 14 de Junho de 2019 que nomeou JHONI JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – DAS –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1E4E79A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4754/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4684/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019 QUE NOMEOU MARCOS RIBEIRO SALES GALVÃO PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga a Portaria de nº 4684/2019 de 25 de Junho de 2019 que nomeou MARCOS RIBEIRO SALES GALVÃO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D5D57684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4755/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4693/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019 QUE NOMEOU SILVIO DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSITÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4693/2019 de 26 de Junho de 2019 que nomeou SILVIO DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo. - GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:793C935C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4756/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4731/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019 QUE NOMEOU ELIELSON NUNES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ELIELSON NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D3FBF760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4757/2019

EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4717/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019 QUE NOMEOU JOSIMAR CAMILO DE JESUS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4717/2019 de 11 de Julho de 2019 que nomeou JOSIMAR CAMILO DE JESUS, para exercer o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Governo GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:53F470AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4758/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4404/2018 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 NOMEIA CHEILA CRISTINA CORREIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4404/2018 de 13 de Setembro de 2018 que nomeou CHEILA CRISTINA CORREIA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Extraordinária da Secretaria Municipal de Governo – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:32911F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4759/2019

EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4246/2018 10 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEOU PEDRO RIBEIRO DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4246/2018 de 10 de Maio de 2018 que nomeou, PEDRO RIBEIRO DE SOUSA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Cultura – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DA021694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4760/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 3860/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 QUE NOMEIA FRANCISCA CÍCERA NOGUEIRA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 3860/2017 de 11 de Maio de 2017 que nomeou FRANCISCA CÍCERA NOGUE IRA BARBOSA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. - GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6B63F46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4761/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4343/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018 QUE NOMEOU ISLEN SOARES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4343/2018 de 20 de Julho de 2018, que nomeou ISLEN SOARES DA SILVA para exercer o Chefe da Seção de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1043F68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4762/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4631/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 QUE NOMEOU ELAINE MARIA ALVES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4631/2019 de 15 de Abril de 2019 que nomeou ELAINE MARIA ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo – GEC. – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:870F2175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4763/2019

EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4636/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019 QUE NOMEIA MATEUS PIMENTEL GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 4636/2019 de 29 de Abril de 2019 que nomeou MATEUS PIMENTEL GONÇALVES para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:97CF4B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4764/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4203/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEIA LEANDRO GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE

CHEFE DA SEÇÃO DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga Portaria de nº 4203/2018 de 02 de Maio de 2018 que nomeou LEANDRO GONÇALVES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Agricultura– GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6C407EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4765/2019

EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 3941/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 QUE NOMEOU WAGNER DONISETE DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Revoga a Portaria de nº 3941/2017 de 07 de Agosto de 2017, nomeou WAGNER DONISETE DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Assistência Social. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:410D89E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4766/2019

EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4090/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018 QUE NOMEOU SEBASTIÃO MARQUÊS JACINTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4090/2018 de 29 de Janeiro de 2018 que nomeou SEBASTIÃO MARQUÊS JACINTO, para exercer o cargo de Chefe da Seção da UGEM. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6EFEFEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4767/2019

EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4643/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019 QUE NOMEOU SÔNIA ELENA DOMINGUES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4643/2019 de 08 de Maio de 2019 que nomeou, SÔNIA ELENA DOMINGUES, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Cadastro Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E593C8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4768/2019

EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA PORTARIA Nº 4468/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE NOMEIOU GABRIEL BALESTRIN SALES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4468/2018 de 03 de Dezembro de 2018 que nomeou GABRIEL BALESTRIN SALES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Bolsa Família da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C85F6E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4769/2019

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 030/1993 (ESTATUTO DO SERVIDOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no Artigo 25 da Lei Municipal nº 30/1993 de 31/05/1993 e Lei Municipal 435 de 20 de Março de 2009 (Estatuto do Servidor), solicitado através do Ofício de nº 506/2019-PMC/GAB. De 06 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. – 1º Cede a pedido o Servidor WÉSLEY DA SILVA VIGNATI, cadastro nº 2387, cargo de Agente de Controle de Endemias, com 40 (Quarenta) horas semanais do quadro permanente de servidores do executivo deste Município de Mirante da Serra – RO, com Ônus para o poder executivo de CACOAL – RO.

PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado ao INSTITUITO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MIRANTE DA SERRA – RO, (SERRA PREVI), na conta corrente nº 13840-1, Agencia 4001-0 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra – RO, favor apresentar a Certidão de Tempo de contribuição a cada trimestre, ao órgão de origem do referido servidor.

Art. – 2º Fica convocado o servidor a reintegrar ao quadro de servidores do seu Município de origem a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. – 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F85DE689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4770/2019

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA DE Nº 4645/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019 QUE INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: a solicitação de providências formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. Conforme Memorando nº 203/SEMSAU/2019.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga o prazo da Portaria de nº 4645/2019 de 20 de Maio de 2019, que nomeou Comissão de Sindicância para apurar possível desaparecimento de bem móvel público, com danos ao erário, no âmbito do Município de Mirante da Serra – Ro.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão de sindicância será composta pelos seguintes servidores:

LEONARDO AGUIAR MERLIN Cadastro nº 1763– PRESEIDENTE.
SÉRGIO ALVES BARROS Cadastro nº 2383– SECRETÁRIO.
RAY GOMES DA SILVA Cadastro nº 2431 – MEMBRO.

§1º Deverá presidir a Comissão o membro: LEONARDO AGUIAR MERLIN.

§2º A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive a técnicos peritos.

Art. – 3º No ato da citação pessoal os eventuais responsáveis ser-lhe-á entregue, sobe recibo, cópia desta portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. - 4º Ao SINDICADO fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. – 5º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. –6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A9E12EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4771/2019

EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4644/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019 QUE NOMEOU ODAIR DE OLIVEIRA MIRANDA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4644/2019 de 20 de Maio de 2019 que nomeou, ODAIR OLIVEIRA MIRANDA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo. GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4D886F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4772/2019

EM 14 DE AGOSTO 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº4252/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEOU JOSÉ ORLI GALVÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

TRANSPORTE ELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4272/2018 de 10 de Maio de 2018 que nomeou JOSÉ ORLI GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transportes Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EFD22158

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº: 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1645/2018 volume 21.

CELEBRAÇÃO: 13/08/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

CONTRATADA:**SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: 05.870.713/0001-20.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Administração, Gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em redes de postos credenciados, tipo:
- Gasolina Comum;
- Óleo Diesel Comum;
- Óleo Diesel S10;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

FONTE RECURSO: **Convênio 013/19/FITHA.**

EMPENHOS: 1239 e 1240/2019.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência até de 02 (dois) meses com início a partir da emissão empenho.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ (185.420,54).**

Mirante da Serra/RO,13 agosto de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:1E5518DE

SEMSAU
CITAÇÃO

Citação para acompanhamento de Processo de Sindicância

A Comissão da Sindicância nomeada pela portaria de nº 4645/2019, do dia 20 de maio de 2019. Vem através deste citar o Senhor Eder de Souza Trindade**, o mesmo poderá acompanhar o processo de sindicância pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado, os trabalhos da sindicância são realizados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Brasil, nº 2237, Centro Mirante da Serra/RO**, como foi informado na oitiva, os atos da comissão são previamente publicados no diário oficial dos município AROM, e que os envolvidos deveriam acompanhar as publicações do processo de sindicância pelo portal, o processo de sindicância refere-se a apuração de possível desaparecimento de bem móvel público com danos ao erário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Mirante da Serra/RO 14 de Agosto de 2019

LEONARDO AGUIAR MERLIN
Presidente

SERGIO ALVES BARROS
Secretário

RAY GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:248A9FB4

SEMSAU
CITAÇÃO

Citação para acompanhamento de Processo de Sindicância

A Comissão da Sindicância nomeada pela portaria de nº 4645/2019, do dia 20 de maio de 2019. Vem através deste citar a Senhora Flávia de Souza Maia**, a mesma poderá acompanhar o processo de sindicância pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado, os trabalhos da sindicância são realizados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Brasil, nº 2237, Centro Mirante da Serra/RO**, como foi informado na oitiva, os atos da comissão são previamente publicados no diário oficial dos município AROM, e que os envolvidos deveriam acompanhar as publicações do processo de sindicância pelo portal, o processo de sindicância refere-se a apuração de possível desaparecimento de bem móvel público com danos ao erário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Mirante da Serra/RO 14 de Agosto de 2019

LEONARDO AGUIAR MERLIN
Presidente

SERGIO ALVES BARROS
Secretário

RAY GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:1CDD2744

SEMSAU
CITAÇÃO

Citação para acompanhamento de Processo de Sindicância

A Comissão da Sindicância nomeada pela portaria de nº 4645/2019, do dia 20 de maio de 2019. Vem através deste citar o Senhor Milton Caetano da Silva**, o mesmo poderá acompanhar o processo de sindicância pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado, os trabalhos da sindicância são realizados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Brasil, nº 2237,**

Centro Mirante da Serra/RO, como foi informado na oitiva, os atos da comissão são previamente publicados no diário oficial dos município AROM, e que os envolvidos deveriam acompanhar as publicações do processo de sindicância pelo portal, o processo de sindicância refere-se a apuração de possível desaparecimento de bem móvel público com danos ao erário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Mirante da Serra/RO 14 de Agosto de 2019

LEONARDO AGUIAR MERLIN
Presidente

SERGIO ALVES BARROS
Secretário

RAY GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:C88D6593

SEMSAU
CITAÇÃO

Citação para apresentação de testemunhas - Processo de Sindicância

A Comissão da Sindicância nomeada pela portaria de nº 4645/2019, do dia 20 de maio de 2019, **Sede da Comissão de Sindicância é a Secretaria Municipal de Saúde na Rua Brasil, nº 2237, Centro Mirante da Serra/RO**. Vem através deste citar o Senhor Eder de Souza Trindade**, o mesmo poderá indicar rol de testemunhas no máximo três para ser ouvidas,** referente a apuração de possível desaparecimento de bem móvel público com danos ao erário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, deverá fazer por escrito no prazo máximo de três dias**.

Mirante da Serra/RO 14 de Agosto de 2019

LEONARDO AGUIAR MERLIN
Presidente

SERGIO ALVES BARROS
Secretário

RAY GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:ADE41A98

SEMSAU
CITAÇÃO

Citação para apresentação de testemunhas - Processo de Sindicância

A Comissão da Sindicância nomeada pela portaria de nº 4645/2019, do dia 20 de maio de 2019, **Sede da Comissão de Sindicância é a Secretaria Municipal de Saúde na Rua Brasil, nº 2237, Centro Mirante da Serra/RO**. Vem através deste citar a Senhora Flávia de Souza Maia**, a mesma poderá indicar rol de testemunhas no máximo três para ser ouvidas,** referente a apuração de possível desaparecimento de bem móvel público com danos ao erário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, deverá fazer por escrito no prazo máximo de três dias**.

Mirante da Serra/RO 14 de Agosto de 2019

LEONARDO AGUIAR MERLIN
Presidente

SERGIO ALVES BARROS
Secretário

RAY GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:EC42B1FF

SEMSAU
CITAÇÃO

Citação para apresentação de testemunhas - Processo de Sindicância

A Comissão da Sindicância nomeada pela portaria de nº 4645/2019, do dia 20 de maio de 2019, **Sede da Comissão de Sindicância é a Secretaria Municipal de Saúde na Rua Brasil, nº 2237, Centro Mirante da Serra/RO**. Vem através deste citar o Senhor Milton Caetano da Silva**, o mesmo poderá indicar rol de testemunhas no máximo três para ser ouvidas,** referente a apuração de possível desaparecimento de bem móvel público com danos ao erário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, deverá fazer por escrito no prazo máximo de três dias**.

Mirante da Serra/RO 14 de Agosto de 2019

LEONARDO AGUIAR MERLIN
Presidente

SERGIO ALVES BARROS
Secretário

RAY GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:65259F5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Eletrônico 052/2019 cujo objeto é Aquisição de Ambulância para Simples Remoção, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades descritas no Plano de Trabalho, TERMO CONVÊNIO Nº 364/ PGE – 2018, constantes no Item 4, do Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Monte Negro. A sessão pública se realizará em ***28 de AGOSTO de 2019***, no mesmo horário e local constante do Edital.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 13 de agosto de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:D6BF58D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 594/GAB/2019

PORTARIA N. 594 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.231/SEMUSA/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **EDIMARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/Secretaria de Saúde, Mat. 1421 vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 18/12/2017 á 17/12/2018.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01/09/2019 a 20/09/2019.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Unidade Mista Irmã Dulce, sendo de 21/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:940763DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 595/GAB/2019

PORTARIA N. 595 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.233/2019/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 19/08/2019 Á 17/09/2019			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
968	Ivone de Souza O. dos Santos	Agente comunitário de saúde	07/12/2017 a 06/12/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:284112C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 596/GAB/2019

PORTARIA N. 596 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D5DF9E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 597/GAB/2019

PORTARIA N. 597 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GABRIEL SILVA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:75B14B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 598/GAB/2019

PORTARIA N. 598 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELZA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de **CUIDADOR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em

Desenvolvimento Social – SEMDES/Casa de Acolhimento "Lar Esperança", cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6F9FF428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 599/GAB/2019

PORTARIA N. 599 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KATIA DA SILVA AUGUSTINHO, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM CORRESPONDÊNCIA,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 186/GAB/2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DB73A962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 600/GAB/2019

PORTARIA N. 600 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KATIA DA SILVA AUGUSTINHO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6521E251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.606.0014.1.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	13/08/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPOS COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.145.730/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recarga de Gás de cozinha (GLP) Botija de 13Kg	387	R$89,90	R$ 34.791,30
2	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	2410	R$7,46	R$ 17.978,60

Valor Total Homologado - R$ 52.769,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6254FEEB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.606.0014.1.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	13/08/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASILANDIA DOESTE
CNPJ/CPF: 21.321.891/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	500	R$5,89	R$ 2.945,00
2	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ 500G	500	R$6,39	R$ 3.195,00
3	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 500G	500	R$6,40	R$ 3.200,00
4	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	500	R$6,38	R$ 3.190,00
5	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	250	R$10,93	R$ 2.732,50

Valor Total Homologado - R$ 15.262,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:A28B348F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo de contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Reforma do ginásio municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, conforme contrato de repasse Nº843671-2017-ME-CAIXA.	1	R$285.691,58	R$285.691,58

tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Tomada de Preços nº 03/2019 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 125/2019.
DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa **R$ 285.691,58 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).**
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade com o boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório fotográfico e comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:
• Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual,
• Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
• Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos ás Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiro,
• Certidão de Regularidade do FGTS,
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
• Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme Ação Programática 02.010.27.812.0012.1.510 – Convênio Implantação e Modernização do Complexo Esportivo, Elemento de Despesa 4.4.90.51– Obras e Instalações. Nota de Empenho n° 1454/2019.
DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 63/2019 anexado ao processo administrativo 125/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 06.08.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:74B40619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI REPETIÇÃO DO CERTAME

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 37/2019, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DESTIADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DO RAMO DE AUTO FOSSA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO. .A Presente licitação foi estimada em R$ 63.361,44(sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 37/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 870/2019. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 27 de agosto de 2019 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 27 de agosto de 2019 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 27 de agosto de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 14 de agosto de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:D589E507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 366/SEMOTRAN/2019
PREGAO ELETRONICO nº 013/PMNM/2019 SRP-018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 013/PMNM/2019, com procedimento de Sistema de Registro de Preços n° 018, realizada no dia 16 de julho de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa; **RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ de nº 01.890.120/0001-74 com o valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de Julho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:FEA51E99

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2016

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

20ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL EDITAL Nº001/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2016 homologado em 03 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 25H- EEIF:OZEIAS MARTINS DA SILVA- DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
24º	367503	CLEUMA PADILHA DE OLIVEIRA

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos últimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Econômica (pegar oficio no setor de Recursos Humanos)

C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna Vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 14 de agosto de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:8FE64B83

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2019

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019, realizado no dia 24 de março de 2019, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, homologado em 08 de Abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-25 H- EMEIF PINGO DE GENTE- ZONA URBANA:

CLASSIF.	INSC.	NOME
5º	100.052	ROSANGELADE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA

DOCUMENTOS: ORIGINAIS E XEROX OU COPIAS AUTENTICADAS:
i) Cédula de Identidade;
ii) CPF/MF;
iii) Título Eleitoral;
iv) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
v) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
vi) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
viii) Certidão de nascimento ou casamento;
ix) Diploma e Historico de conclusão do curso, exigido no item 1.4 deste edital, exigido para o cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
x) Certidão de nascimento dos filhos menos;
xi) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
xii) Declaração de bens e rendas (SIGAP-pegar matricula no RH-administração);
xiii) Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
xiv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
xv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
xvi) Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
xvii) Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
xviii) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
xix) Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
xx) Apresentar comprovante de conta bancária, através de ofício emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;
xxi) Comprovante de residência atualizado;
xxii) Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
xxiii) 01 (uma) foto 3X4 recente;
xxiv) Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico; xxv) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
xxvi) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

NOVA MAMORE, (RO), 14 de agosto de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:09E4B341

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 065-IPRENOM/2019

Portaria nº 065-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ROSA SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA.

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** à servidora **Rosa Soares do Nascimento Mesquita,** portador do RG nº 1536726 SSP/RO, CPF nº **770.189.233-87**, matrícula nº **7887** efetivo na função de **Merendeira Zona Urbana**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **09 de agosto de 2019** e término em **04 de fevereiro de 2020**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 044/2019, constante do Processo Administrativo de nº 104-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 14 de agosto de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:5E7BFC3F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 064-IPRENOM/2019

Portaria nº 064-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora WANDA FERREIRA DE SOUSA GOMES."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018, que rege este Instituto;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** a servidora **WANDA FERREIRA DE SOUSA GOMES,** portadora da RG nº 294.512-SSP/RO, CPF nº 325.786.522-87, matrícula nº 53 efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **08 de agosto de 2019** e término em **03 de fevereiro de 2020**, conforme Laudo de avaliação médica de nº 043/2019 contido no Processo Administrativo de nº 016-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de agosto 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 14 de agosto de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B8B9562B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 843-1/SEMAS/2019, tendo como objeto: Serviços de Revisão na garantia do veículo ônibus Agrale, ano/modelo 2017, Placa NDL4743**.**
A favor de: RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.359.395/0001-90, no valor de **R$ 6.601,25**(Seis mil e seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 14 de agosto de 2019.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A93EAB61

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 842-1/SEMOSP/2019, tendo como objeto: Aquisição de Placa Para o Primeiro Licenciamento do Veículo Saveiro**.**
A favor de: ITAPUÃ PLACAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 20.003.552/0001-60, no valor de **R$ 250,00**(Duzentos e cinquenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 14 de agosto de 2019.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:19392D7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 001/2013 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, em especial a Lei Municipal 062/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013 e as determinações Judiciais nos autos 7002425-36.2017.8.22.0020.
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2013 relacionados no anexo I deste Edital de Convocação nº 046/2019, a fim de dar cumprimento a Ordem Judicial nos autos 7002425-36.2017.8.22.0020.

Art. 2º - Se a candidata não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de agosto de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

QUADRAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do concurso público, realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (dois) anos conforme Decreto nº 100/2015, e a Ordem Judicial nos autos 7002425-36.2017.8.22.0020.
TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CADIDATA HABILITADA, relacionada no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.
A convocada devera comparecer, durante o período de 14 de agosto de 2019 a 12 de setembro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Concurso nº 001/2013.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de agosto de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Farmacêutico (Semusa)

Classificação	Nome	Secretaria
1º	MÁRCIA SATO	SEMUSA

Novo Horizonte do Oeste, 13 de agosto de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Documentos Necessários para Contratação
Cópias e Originais de Documentos
Carteira de trabalho e previdência Social;
01(uma) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
Certidão de Nascimento para os solteiros;
Certidão de Casamento para os casados;
Cédula de Identidade;
Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Cartão de participação no PIS ou PASEP;
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício (se houver vínculo apresentar declaração de acumulação devida com compatibilidade de horários);
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente
Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal)
Cartão SUS

Novo Horizonte do Oeste, 13 de agosto de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6D6431C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DE DEPÓSITOS IRREGULARES DE LIXO URBANO "LIXÃO A CÉU ABERTO". COM RAIO DE 500m (QUINHENTOS METROS).** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1025/SEMINFRA/2019.** No valor estimado de **R$: 177.271,82 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). E atendendo o disposto no Art. 21, §4º da Lei 8.666/93 fica alterado o prazo para realização da Sessão Pública virtual que seria no dia 23/07/2019 a partir das 10h00m (Horário de Brasília), para realização no dia 30/08/2019 a partir das 10h00m (Horário de Brasília), em virtude das alterações feitas no edital em epígrafe.** Sendo a disputa destinada a ampla participação dos interessados. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Agosto de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:01AC007C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA INEXIGIBILIDADE N°183/2019

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 183/2019 PROCESSO N°: 4422/2019/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ N.º - 04.996.600/0001-02
RUA DA BEIRA, N. 7670, BAIRRO JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO – RO CEP 76811-738
O OBJETO: Carona na Ata de Registro de Preços 005/2019 da EMATER-RO, Pregão Eletrônico n. 045/2018/SRP, referente a Aquisição de veículo de tração mecânica (camioneta e pick up), para atendimento da SEMEC do município de Pimenta Bueno - RO.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Solicitação de Despesa nº 1997/2019 de 01/08/2019 no valor **Total de:** R$139.760,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Pimenta Bueno/RO, 14 de Agosto de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Aministração

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E466CB30

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

Licitação a ser realizada em 29/08/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 219.620,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte reais),**"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital e Adendo no Site **www.licitanet.com.br,**
http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 14 de agosto de 2.019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:16A21AA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5315/2019 DE 14/08/2019

Exercício: 2019	**CNPJ 04.092.680/0001-71**

Decreto nº 5315/2019 de 14/08/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.158.		Manter Frota de Veículos.	
88 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1233.2.025.		Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.	
100 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
07.001.12.365.1233.2.030.		Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.	
130 - 3.1.90.11.00.00	10010080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
133 - 3.1.90.94.00.00	10010080	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de públicação.

PIMENTA BUENO, em 14/08/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D04A05D5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO N.º 025/PGM/2019

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 08.968.508/0001-90
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO
CONTRATADO
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
Linha 145 s/n°, Setor 12, Lote 85-A3, Gleba Corumbiara, Vilhena - RO
CNPJ sob nº 05.099.538/0001-19
DO OBJETO
Prestação do serviço de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos englobando exclusivamente as etapas de transbordo, transporte e disposição final dos RSU produzidos diariamente pelo Município de Pimenta Bueno/RO, disponibilizados no local de transbordo provisório e bem como dos RSU já existentes no lixão Municipal, em aterro sanitário (devidamente licenciado), conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 4019/2019.
DO PREÇO
Dá-se aos serviços aqui contratados de Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos em aterro devidamente licenciado com LO (Licença de Operação) o valor de R$154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais), por tonelada dos resíduos sólidos produzidos diariamente conforme disposto na cláusula primeira e no projeto básico.

Pelos serviços de transbordo e transporte dos RSU, será pago ao Contratado o valor de R$32,05 (Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos) por tonelada de RSU, conforme disposto no projeto básico, ou seja, apenas do RSU produzido diariamente pela Municipalidade de Pimenta Bueno, sendo que dos resíduos antigos, anteriores a data da assinatura deste, dispostos incorretamente no lixão Municipal, não serão cobrados o transbordo e transporte até o aterro sanitário pela empresa Contratada, visando ao final o encerramento definitivo do lixão Municipal.

DA VERBA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação Projeto de Atividade 2085 – Gestão de Resíduos Sólidos R$ 696.750,00 (seiscentos e noventa e seis, setecentos e cinquenta reais), Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recursos 10000000 – Recursos Livres, conforme nota de empenho n. 1742/2019. Será empenhado inicialmente apenas o valor correspondente ao exercício em curso.

DO PRAZO

O **prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses,** contado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, até no máximo 60 (sessenta meses) nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

Pimenta Bueno/RO, 13 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:35361743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5307/2019 DE 09/08/2019

Exercício: 2019	CNPJ 04.092.680/0001-71

Decreto nº 5307/2019 de 09/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 226.232,54 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.2112.2.221.		Manter Estradas Vicinais	
58 - 4.4.90.51.00.00	20140037	OBRAS E INSTALAÇÕES	226.232,54
Total Suplementação:			**226.232,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito Ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.8.10.41.00.00000000	Fonte: 20140037	226.232,54
Total da Receita:		**226.232,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 09/08/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F6C107C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 024/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: R. L. DE FARIAS - EIRELI

CNPJ N.º 19.426.365/0001-00
Av. Marechal Castelo Branco nº 2.626 – Santa Inês - MA

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhonete Pick-up, nova do ano vigente, cabine dupla, 04 portas, combustível flex, dotada com todos os componentes exigidos pelo CONTRAM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos e notas de empenhos 271 e 272/2019 de 18 de Julho de 2019, inseridos no processo administrativo nº 6.980/2018**.**

DO PREÇO: É de R$95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO: Projeto Atividade 1.952 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Elemento de Despesa 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 20140036 – Outros Convênios da União MDS nº 856133/2017-SICONV Nº 093261/2017, conforme nota de empenho nº 271/2019 de 18 de Julho de 2019 R$-83.500,00 (oitenta e três mil, quinhentos reais) e Fonte de Recursos: 10000045 – contrapartida de convênios federais, conforme nota de empenho nº 272/2019 de 18 de Julho de 2019 R$-12.000,00 (doze mil reais)

DO PRAZO: É de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA: 18 de Julho de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:80E49150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N°019/COMDICRA/2019 PIMENTA BUENO, 13 DE AGOSTO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pimenta Bueno - RO, usando da atribuição, para compor a Comissão da Mesa Receptora no dia 06 de outubro, na escola Anísio Serrão de Carvalho sendo das 07:30 ás 17:00.

Formada por seis membros: Devair Dias (Presidente), Katia Pompeu Farinha (Lions), Miguel dos Santos Magipo (EMATER), Luzia Aparecida Ferrari (EMATER), Gisele Yamaguchi Bedin e Maria Aparecida Oliveira (SEMPLAN).

Atenciosamente,

DEVAIR DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:85281C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PROCESSO 8443/2017 Nº52/2019

CONTRIBUINTE:JESIANA MOURA DOS SANTOS LIMA
ENDEREÇO:AV VITORIA, S/N°
CPF 820.103.902-53
PROCESSO 8443/2017
BAIRRO-NOVA PIMENTA

DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Notificamos o contribuinte acima qualificado do Parecer da Procuradoria Geral do Município e Auditoria Tributaria, Coordenadoria de Receita, Fazenda de fls.29 a 32, pelo INDEFERIMENTO do pedido de Cancelamento de IPTU, Mantendo-se os Lançamentos .

Segue em anexo copia do parecer.

Pimenta Bueno, 12 de Junho de 2019.
‘
WALDETE ALVES DE SOUZA
Fiscal Tributária
Matrícula: 103.529

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL. _____
CPF- _____
RECEBIDO EM _/_/____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B9A44C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº 27/2019 DE, 14 DE AGOSTO DE 2019

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 4142/2019**.**

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias de alimentação para os dias: 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/08/2019, no valor unitário de (R$ 30,00), perfazendo o valor total de (R$ 600,00) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos irão com destino a Linha 17 - Setor Abaitará, do trecho da linha 24 até a linha 32, **onde estarão dando continuidade aos trabalhos** tais como, serviços de recuperação pontos críticos, patrolamento, limpeza lateral e saída d´agua, imprescindíveis a trafegabilidade da nossa população.

JONAS FERNANDES – MOTORISTA CNH A-D
CPF.802.284.612-00
10 (dez) diárias no valor R$-300,00

EDSON ALVES DA SILVA – OPERADOR DE PATROL
CPF. 825.153.602-20
10 (dez) diárias no valor R$-300,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2019.

LAERCIO PEDRO DE ALCANTARA
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A565F176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N.º 096 14 DE AGOSTO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 4611/2019.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora DEBORA DOS SANTOS CORÁ – GERENTE ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE SAÚDE FREI SILVESTRE, inscrito no CPF n.º 026.395.222-30, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais), e no Elemento de 3.3.90.30.00.00 – Consumo no valor unitário de R$ 1.000,00 (Um mil Reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7E41BAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 098/2019. PIMENTA BUENO, 14 DE AGOSTO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4664/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 **(Oito) diárias de Alimentação,** no valor unitário de R$ 30,00 - (Trinta Reais) perfazendo o total de R$ 240,00 - (Duzentos e Quarenta Reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão Participando da FORMAÇÃO EM SAÚDE E PREVENÇÃO NA ESCOLA ABAITARÁ nos dias 21 e 23 de agosto com os temas: Sexualidades saúde reprodutiva de jovens e adolescentes, prevenção de IST´S, HIV. Estarão realizando testes rápidos e atualização do cartão de vacinas.

MILVANE STRE HOLANDA-
COORDENADORA VIGILANCIA EM SAÚDE.
CPF: 177.325.222-49
02 (Duas) Diárias de Alimentação no Valor Unitário de R$ 70,00.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA -
ENFERMEIRA

CPF: 387.927.611-00
02 (Duas) Diárias de Alimentação no Valor Unitário de R$ 70,00.

ELIZABETE KAZUÊ YOKOYAMA XAVIER -
ENFERMEIRA
CPF: 010.441.748-03
02 (Duas) Diárias de Alimentação no Valor Unitário de R$ 70,00.

JOÃO LEITE BARBOSA -
MOTORISTA
CPF: 002.399.648-02
02 (Duas) Diárias de Alimentação no Valor Unitário de R$ 70,00.

Art. 2.º O deslocamento dar-se Dia 21 e 23 de Agosto 2019, com saída às 07h00min e o retorno será no dia 21 e 23 de Agosto 2019 após o Termino de seus Compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8D069BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 097/2019. PIMENTA BUENO, 14 DE AGOSTO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4663/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 **(Três) diárias de Alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 - (Setenta Reais) perfazendo o total de R$ 210,00 - (Duzentos e Dez Reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão Participando da PROGRAMAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO Á SAÚDE TUTORIAL Á SAÚDE APS E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO AAE, na região do café, no dia 20 de Agosto 2019 em Cacoal/RO.

CRISTIANE DA SILVA -
ENFERMEIRA.
CPF: 898.620.582-34
01 (Uma) Diária de Alimentação no Valor Unitário de R$ 70,00.

JULIANA FERREIRA BIAZATTI -
COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA
CPF: 864.564.822-91
01 (Uma) Diária de Alimentação no Valor Unitário de R$ 70,00.

RAQUEL NUNES HOLANDA LENZI -
ENFERMEIRA PSF
CPF: 894.687.672-72
01 (Uma) Diária de Alimentação no Valor Unitário de R$ 70,00.

Art. 2.º O deslocamento dar-se Dia 20 de Agosto 2019, com saída às 07h00min e o retorno será no dia 20 de Agosto 2019 após o Termino de seus Compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A67FBCA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 276/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 276/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 276/SEMOSP/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

• V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME. CNPJ Nº 05255167000117, LOTE 01, VALOR: R$ 48.919,99 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Pimenteiras do Oeste, em 14 de Agosto de 2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:577C2A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 276/SEMOSP/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 276/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 276/SEMOSP/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

• V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME. CNPJ Nº 05255167000117, LOTE 01, VALOR: R$ 48.919,99 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Pimenteiras do Oeste, em 14 de Agosto de 2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:B24C5227

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/EMDUR/2019

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2019, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI,** brasileiro, portador do RG nº. 760627 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 790.128.332-72, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

G. GAMA LTDA
CNPJ: 15.479.369/0001-04;
Endereço:Av. Calama, nº 6388, Bairro: Igarapé – Porto Velho– RO. CEP. 76824-262; Telefone (69) 3222-9191 Email: licitações@grupogama.net.br;
Responsável: WARLEY BUENO BORGES.

M.A.P. DOS SANTOS- ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54
Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1613, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-140, Porto Velho/RO;
Telefone:(69) 99904-7610 E-mail: comercialmap@hotmail.com;
Responsável: Marcos Antônio Pereira dos Santos.

SQUADRA DO BRASIL- DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 30.037.851/0001-70;
Endereço: Rua: João Ponciano Borges, nº 620, Bairro: Capão da Imbuia, CEP 82.810-440, Curitiba/PR;
Telefone:(41) 3092-0027 E-mail: squadradobrasil@gmail.com;
Responsável: Filipe Boz Gonzalez.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74;
Endereço: Rua: Fritz Spernau, nº 1000, Bairro: Fortaleza, CEP 89.055-200, Blumenau/SC;
Telefone:(47) 3232-1221 E-mail: jean@sentinelavale.com.br;
Responsável: Jean Carlos Sestrem.
simplesmente denominadas **DETENTORAS**,firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2019/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.00048/2019** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2019.**

DA VALIDADE DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (AROM).
Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.
O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:
Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;

Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente
Ata, no âmbito de sua alçada;
Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
Outras atividades correlatas.
O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.
Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3229-4879, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

– No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao
interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando- se em consideração as determinações dos

Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, nota de empenho ou documento similar já tenham sido emitidos antes da ocorrência do fato.

DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da entrega, é vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 5 do Termo de Referência;**

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Conforme descrito no **item 4 do Termo de Referência;**

DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da CONTRATADA/CONTRATANTE estão previstas no **item 10 do Termo de Referência;**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo coma s normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2019** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

G. Gama LTDA
CNPJ: 15.479.369/0001-04;
Responsável:
WARLEY BUENO BORGES

M.A.P. Dos Santos- ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54
Responsável:
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Squadra Do Brasil- Distribuidora De Equipamento LTDA
CNPJ: 30.037.851/0001-70;
Responsável:
FILIPE BOZ GONZALEZ

Sentinela Do Vale Comercial EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74;
Responsável:
JEAN CARLOS SESTREM

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0A77B702

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°85, 05 DE AGOSTO DE 2019

REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe é conferida,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

PROGRAMA: Apoio Administrativo
Gerente: Daniel Pereira Rocha – Matrícula: 285016

• **AÇÃO**: Administração da Unidade

Coordenador: Daniel Pereira Rocha

• **AÇÃO:** Reforma do Bens Imoveis, Construção com Ampliação

Coordenador: Daniel Pereira Rocha

• **AÇÃO:** Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social
Coordenador: Yalle Cristina Silva Dantas

•**AÇÃO:** Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas
Coordenador: Yalle Silva Dantas

• **AÇÃO:** Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Coordenador: Valéria Jovânia da Silva

• **AÇÃO:** Apoio Operacional a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH
Coordenador: Devonildo de Jesus Santana

PROGRAMA: Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidade
Gerente: Daniel Pereira Rocha – Matrícula: 285016

• **AÇÃO:** Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil

Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

•**AÇÃO:** Implantação com Manutenção do Centro de Operações

Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

• **AÇÃO:** Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco

Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

• **AÇÃO:** Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

• **AÇÃO**: Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres

Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

•**AÇÃO**: Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres

Coordenador: Marcelo Silva dos Santos

PROGRAMA: Serviços Informatizados – PMPV

Gerente: Daniel Pereira Rocha – Matrícula: 285016

• **AÇÃO:** Modernizar as Soluções e Ativos de TI

Coordenador: Saulo Roberto Faria do Nascimento

PROGRAMA: Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM

Coordenador: Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro

Revogam – se as disposições em contrário.
Publique – se.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0EA4CCD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.094 ,DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"*Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00215-000/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Junho, **LINDAEMBERGE UCHOA,** Suplente, Associação Pestalozzi de Porto Velho – PESTALOZZI, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em substituição à SÂMIA SUELY PEDROSO GUIMARÃES, nomeada no Decreto nº 15.029 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 2° Ficam consolidados os atos praticados pelos membros do conselho a partir da data de suas indicações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23781775

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.671/I DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 08 de agosto de 2019.

MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA PRINCESA	CC-9
JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO	CC-9

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F818B5EA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.672/I DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 08 de agosto de 2019.

JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA PRINCESA	CC-9
MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO	CC-9

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1777F70

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.673/I DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANTONIO DE MOURA SOUSA,** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola Tipologia "B" da EMEIEF Padre Geovane Mendes, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF454056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0913 - Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JUCILENE BARROSO LIMA,** Cadastro nº 77108**,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, para exercer no período de **01/08/2019 a 30/08/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento e Finanças CC-11 da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em substituição ao titular **VALFREDO GARCIA DOS SANTOS**, Cadastro nº 245507, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 3154/DIFP/DGP/GAB/SEMED de 01/08/2019.
Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0860 de 29/07/2019, publicada no D.O.M.E.R – Ano "X" nº 2512 de 31/07/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC488C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0914 - DESIGNAR o servidor **ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES,** Cadastro nº 85143**,** ocupante do cargo efetivo de Inspetor Escolar, para exercer no período de **12/08/2019 a 31/08/2019,** o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio CC-06 da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em substituição ao titular **AUGUSTO DE SOUZA LEITE**, Cadastro nº 245581, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 3154/DIFP/DGP/GAB/SEMED de 01/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D378DA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0915 - DESIGNAR a servidora **SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA** nº 178138**,** ocupante do cargo efetivo de Professor/Nível II, para exercer no período de **05/08/2019 a 19/08/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento de Controle de Pessoal CC-11, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a titular **SERAIAS AILUD DA SILVA MARTINS**,

Cadastro nº 71043, em gozo de Férias no mesmo período, conforme Ofício nº 3056/DIFP/DGP/GAB/SEMED de 01/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54009377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0916 - DESIGNAR a servidora **PAULA DE SIQUEIRA SANTOS** nº 280884**,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, para exercer no período de **12/08/2019 a 31/08/2019,** o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio CC-06, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição ao titular **ALISSON ALEXANDRE MOURAO BERNARDO**, Cadastro nº 98641, em gozo de Férias no mesmo período, conforme Ofício nº 3042/DIFP/DGP/GAB/SEMED de 29/07/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:070515F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO DE CARGO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0917 - DESIGNAR o servidor **ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR** nº 243775**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer no período de **12/08/2019 a 31/08/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro de Fornecedores CC 11, da Superintendencia Municipal de Licitação - SML/SEMAD, em substituição ao titular **FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA**, Cadastro nº 55154, em gozo de Férias no mesmo período, conforme Ofício nº 543/SML/2019 de 06/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10A44E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0918 - DESIGNAR a servidora **ESIA DA SILVA DEMETRIO,** nº 59280**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer no período de **01/08/2019 a 30/08/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Administração do Parque Natural, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA/SEMI, em substituição ao titular **ELDERLEY PÃES DE CARVALHO**, Cadastro nº 286783, em gozo de Férias no mesmo período, conforme Ofício nº 753/DEAPPF/RH/SEMI de 06/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E29010A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0919 - DESIGNAR o servidor **ANTONIO ELIAS NASCIMENTO** nº 313594**,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, para exercer no período de **01/08/2019 a 30/08/2019,** o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio CC-06, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição ao titular **ZENO RAMOS GOMES**, Cadastro nº 184763, em gozo de Férias no mesmo período, conforme Ofício nº 3167/DIFP/DGP/GAB/SEMED de 01/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F4B799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0920 - DESIGNAR o servidor **KERLY GOMES DA SILVA** nº 273210**,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, para exercer no período de **01/08/2019 a 30/08/2019,** o Cargo em

Comissão de Assessor Tecnico Nivel I, CC-16, da Secretaria Municipal de Infraetrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB, em substituição ao titular **TÁCIO BEZERRA SOARES**, Cadastro nº 307770, em gozo de Férias no mesmo período, conforme Ofício nº 1421/DIARH/SUOP/SEMISB de 30/07/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C95D16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0922 – RETIFICAR a Portaria n° 0893/DGP/DICAS/SEMAD de 09/08/2019, publicada no D.O.M.E.R 2520 de 12/08/2019, a qual designou o servidor **RENATO GOMES SILVA** nº 204032**,** ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para exercer o Cargo em Comissão de Subprocuradoria Fiscal CC-15, da Procuradoria Geral do Município - PGM, em substituição ao titular **JEFFERSON DE SOUZA**, Cadastro nº 203993, em gozo de Férias no mesmo período, conforme Ofício nº 333/GAB/PGM/2019 de 30/07/2019..

Onde se lê:
No período de **01/08/2019 a 30/08/2019.**

Leia-se:
No período de **02/09/2019 a 01/10/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A99DA181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0923 – RETIFICAR a Portaria n° 0820/DGP/DICAS/SEMAD de 19/07/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2506, a qual concedeu 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CLEODILSON MORAIS DE MEDEIROS**, Cadastro nº 192336, ocupante do cargo de Contra Mestre Fluvial, conforme requerimento datado em 04/07/2019.

Onde se lê:
lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Leia-se:
lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A26B36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0924 – RETIFICAR a Portaria n° 0855/DGP/DICAS/SEMAD de 26/07/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2510, a qual concedeu 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RICARDO AMARAL ALVES DO VALE**, Cadastro nº 203943, ocupante do cargo de Procurador Municipal, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Procuradoria Geral do Município/PGM**, conforme Ofício nº 231/DA/PGM/2019 de 24/06/2019.

Onde se lê:

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
7º	10/04/2012 a 08/04/2017	01/08/2019 a 29/10/2019

Leia-se:

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
7º	10/04/2012 a 08/04/2017	01/07/2019 a 28/09/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B95437E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0925 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/08/2019,** concedida a servidora **SELMA BARROS DE CARVALHO,** Cadastro nº 10455, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0697 de 26/06/2019, D.O.M.E.R nº 2492 de 03/07/2019 e processo nº 07.03560-000/2019.

Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA ,** a partir de **01/08/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61B05ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "n" do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, e conforme ainda o processo nº 09.1021/2010.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0926 - INTERROMPER a LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, da servidora **JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE,** Cadastro nº 258310, ocupante do cargo de Medico - Clinico Geral, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST**, no período de **07/08/2019,** conforme Processo nº 07.03561-000/2019**.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1792581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0927 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **12/08/2019,** concedida a servidora **IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO PINHO,** Cadastro nº 134974, ocupante do cargo de Professor/Nível II, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 075/SEMAD/DGP/DICAS de 19/01/2018, D.O.M nº 5.621 de 23/01/2018 e processo nº 07.03578-000/2019.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **12/08/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:921AD8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0928 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ALEX DE OLIVEIRA ANDRADE,** Cadastro nº 80160, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF,** para usufruto no período de **02/09/2019 a 31/08/2022,** conforme Processo nº 07.03423-000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:644A048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0929 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **VALERIA MEDEIROS SOARES,** Cadastro nº 207325, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **02/09/2019 a 31/08/2022,** conforme Processo nº 07.03888-000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:27B74136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0930 - CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **RELINA PEREIRA GOMES,** Cadastro nº 87470, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **15/08/2019 a 13/08/2022,** conforme Processo nº 07.03839-000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A024327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0931 – RETIFICAR a Portaria n° 0799/DGP/DICAS/SEMAD de 18/07/2019, publicada no D.O.M.E.R 2505 de 22/07/2019, a qual concedeu 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSILHO,** Cadastro nº 60640, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Processo nº 07.03149-000/2019.

Onde se lê:
No período de **30/08/2019 a 28/08/2022.**

Leia-se:
No período de **01/07/2019 a 29/06/2022.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7B1F6A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0932 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS,** Cadastro nº 9458, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** conforme Parecer da Junta Médica de 07/05/2019, constantes nas fls 11 e Parecer nº 237/SPT/PGM/2019 de 16/07/2019, fls 14 a 16 do processo nº 07.00871.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C692A8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 0933 –DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Odontologo, ocupado por **CRISTIANE CZARNECKI MAYORQUIM**, Cadastro nº 97114, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **18/07/2019** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme termo de posse nº 99, de 17/07/2019, constantes nas fls 33, do processo nº 07.03183.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:89E713F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0934 – EXONERAR, a pedido, a servidora **ALEXSANDRA SANTOS LIMA,** cadastro nº 70475, ocupante do cargo de Professor/NII, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **12/08/2019,** conforme processo nº 07.03961.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1B58D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0935 – EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES,** cadastro nº 9672, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **09/08/2019,** conforme processo nº 07.03924.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:86319E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
REPUBLICAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 001/2019/GAB/SEMFAZ

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019, as nove horas e trinta minutos, realizou-se, na Sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 744, bairro: Centro, na Cidade de Porto Velho-RO, a terceira reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, de que trata o Edital nº 001/2019/GAB/SEMFAZ, nomeada conforme Portaria nº 049/2019/GAB/SEMFAZ, de 30/05/2019, para tratar da análise da documentação apresentada pelas empresas que desejam se credenciar conforme citado edital.
I - DA ABERTURA DA SESSÃO: A sessão foi aberta pelo Presidente, com a presença de todos os membros, iniciou-se com a leitura da Ata da última sessão, após foi realizado a leitura dos relatórios de análise dos documentos de credenciamento das empresas proponentes.
II – DO CREDENCIAMENTO: Dando continuidade realizou-se a análise dos documentos para o credenciamento dos proponentes, conforme item "4" do Edital, sendo analisados as seguintes empresas: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, CNPJ 02.038.232/0001-64, representante legal Marcos Vinicius Viana Borges, CPF 576.100.026-15; DATALINK LTDA, CNPJ 01.530.025/0001-60, representante legal Alex de Souza Barreto, CPF 510.050.345-91; GIRO PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.041.219/0001-34, representante legal Renan Maracaipe Rego, CPF 069.149.036-89; MIF APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 27.146.007/0001-72, representante legal Marcos Cesar Henrique da Silva, CPF 025.793.387-56; PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ 32.577.448/0001-05, representante legal Joel de Oliveira Nunes, CPF 339.957.290-53; ZAPAY PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 28.593.387/0001-56, representante legal Pedro Henrique Ferreira Vogado, CPF 049.076.361-80.
III – ANÁLISE DOCUMENTAL: Posteriormente a documentação das empresas foram analisadas conforme item 4 do edital e elaborado relatórios individualizados com as seguintes observações: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, CNPJ 02.038.232/0001-64, não apresentou as certidões negativas municipal e estadual, item "4.1.5", bem como, apresentou certidão de credenciamento PCI-DSS, item "4.1.10", de outra empresa e não demonstrou vínculo nenhum com ela, por tanto não foi considerado, apresentou atestado sem a autenticação do representante, item "4.1.11", as demais documentações foram apresentadas de acordo com o edital; DATALINK LTDA, CNPJ 01.530.025/0001-60, apresentou certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, item "4.1.4", vencida na data de abertura das propostas, apresentou certidão negativa federal e da PGFN, item "4.15", vencida na data de abertura das propostas, apresentou certidão do FGTS, item "4.1.6", vencida na data de abertura das propostas, não apresentou nada em relação aos item "4.1.9" e "4.1.10", respectivamente a comprovação de ser entidade integrante do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) e certidão de credenciamento PCI-DSS, as demais documentações foram apresentadas de acordo com o edital; GIRO PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.041.219/0001-34, não apresentou certidão negativa de débitos inscritos em dívida ativa do estado de São Paulo, item "4.1.5", apresentou atestado de capacidade técnica onde não consta o número do CNPJ da empresa atestadora, bem como, ausente de autenticação do representante, item "4.1.11", as demais documentações foram apresentadas de acordo com o edital; MIF APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 27.146.007/0001-72, a documentação apresentada estava toda de acordo com edital; PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ 32.577.448/0001-05, a documentação apresentada estava toda de acordo com edital; ZAPAY PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 28.593.387/0001-56, apresentou certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, item "4.1.4", vencida na data de abertura das propostas, apresentou atestado sem a autenticação do representante, item "4.1.11", as demais documentações foram apresentadas de acordo com o edital;
IV – RESULTADO: Conforme análise da documentação das empresas proponentes constatamos que somente as empresas MIF APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 27.146.007/0001-72, e PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ 32.577.448/0001-05, apresentaram toda documentação de acordo com Edital nº 001/2019/GAB/SEMFAZ, portanto, consideradas aptas para habilitação, sendo que as demais empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos a inabilitação após a publicação no diário oficial, conforme item "7" do Edital nº 001/2019/GAB/SEMFAZ.
V – DISPOSIÇÕES FINAIS: Após a publicação desta ata no diário oficial e divulgação nos sites oficiais da Prefeitura de Porto Velho, a comissão entrará em contato com todos os proponentes dando ciência (por e-mail e telefone) da análise documental referente a habilitação e informações referente aos recursos.
Além disso, ficou marcada para o próximo dois de agosto de 2019 a próxima reunião da Comissão assinatura dos relatórios de análise de cada empresa proponente.
Finalizadas as discussões, após agradecimentos, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, às 11:30h, e eu José Aparecido Veiga, _____, lavrei esta ata, e após lida e aprovada será por todos assinada. Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda de Porto Velho.

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Presidente da Comissão

ARI CARVALHO DOS SANTOS	***HUÉLITON MENDES RODRIGUES***
Membro	Membro
JOÃO FERNANDO ERPEN	***JOSÉ APARECIDO VEIGA***
Membro	Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21AEB97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 020/2019/CRF/PMPV

EDITAL Nº. 020/2019/CRF/PMPV

(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de intimação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento da Anulação do Edital n°013/2019 - Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/07/2019, tendo em vista o poder que possui a Administração de Anular seus próprios atos – Súmula 346/STF. E tomar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº06. 05842-000/2005, especificado a seguir:

INTIMADO:	**ANDIARA DE SOUZA SÁ BARRETO,** CNPJ 01.156.505/0001-02, endereço Rua: 07- Condomínio Icaraí II; n°20 – Bairro Aponiã - Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/CIENTIFICAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 09/2005** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.05842-000/2005** que possui o seguinte teor: *"Fica o sujeito passivo intimado da decisão pelo acolhimento de sua impugnação nesta Julgadoria Monocrática de Primeira Instância e do **Recurso de Ofício**, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município, nos termos do Art. 228 da Lei Complementar nº 199/2004".*

Expediu-se o presente Edital, em 12/08/2019, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.05842-000/2005.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50025DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 213/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-EPP,** com endereço à Rua Pio XII, nº 2300 – Bairro São João Bosco, PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 84.569.250/0001-37. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.129.0110.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 003752**, lavrada em 12.08.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/08/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:653A4769

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 214/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-EPP,** com endereço à Rua Pio XII, nº 2300 – Bairro São João Bosco, PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 84.569.250/0001-37. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.129.0110.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 003757**, lavrada em 12.08.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/08/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:90672E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 215/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA

DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-EPP,** com endereço à Rua Pio XII, nº 2300 – Bairro São João Bosco, PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 84.569.250/0001-37. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.129.0110.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003720**, lavrado em 12.08.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/08/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AEB88B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 216/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-EPP, com endereço à Rua Pio XII, nº 2300 – Bairro São João Bosco, PORTO VELHO – RO. CNPJ/CPF: 84.569.250/0001-37. Inscrição Imobiliária: 03.02.129.0110.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 003709**, lavrado em 12.08.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 I C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Paragrafo Único da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/08/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ACAA25DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0049/2018 PROCESSO: 08.00501-00/2018

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0049/2018
Processo: 08.00501-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** ***Projeto de Atividade: 08.31.10.302.329.2.669*** ***Elemento de Despesa: 3.3.90.39*** ***Fonte de Recurso: 01.07.16***

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Sev.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE UM EQUIPAMENTO PARA TESTE RÁPIDO DE TUBERCULOSE (XPERT MTB/RIF) DESENVOLVIDO PELO SISTEMA CEPHEIDGENEXPERT, período de 12 meses**	R$ 16.239,95
TOTAL			R$ 16.239,95

JUSTIFICATIVA (causas)
Trata-se de serviço de caráter continuado, extremamente necessário à manutenção das rotinas empregadas pela rede Municipal de Saúde, com a disponibilidade de diagnóstico da Tuberculose (TB).
A tuberculose (TB) é uma doença infecto-contagiosa GRAVE, causada pela bactéria Mycobacterium tuberculosis, também denominada Bacilo de Koch (BK) que pode evoluir ao óbito se não for adequadamente diagnosticada e/ou tratada.
A infecção pode ocorrer em qualquer idade, mas no Brasil, geralmente ocorre na infância. Em linhas gerais, cerca de 10% das pessoas que se infectam com o bacilo desenvolvem a doença, sendo que mais da metade dessas pessoas adoecem durante os dois primeiros anos após a infecção. O restante dos infectados desenvolverá a doença ao longo de sua vida. Pessoas portadoras de agravos e condições que comprometem o sistema imunológico, tais como: infecção pelo HIV, diabetes, tratamento prolongado com corticosteróide, terapia imunossupressora, doenças renais crônicas, neoplasias, desnutrição protéico-calórica, entre outros são mais suscetíveis ao adoecimento por TB.
A distribuição espaço temporal da tuberculose na zona urbana de Porto Velho apresenta-se de forma heterogênea e bastante espalhada, pois 97% dos bairros registraram pelo menos um caso ao longo do período analisado em estudo desenvolvido pela pesquisadora Dra. Maria do Carmo Lacerda Nascimento, com título "Tuberculose no município de Porto Velho - Rondônia no período de 1997 a 2008: um estudo ecológico" em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (disponível em https://bvssp.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=2381).
Segundo o Ministério da Saúde (2008), as altas taxas de cura de casos bacilíferos refletem a qualidade do serviço prestado, bem com contribui para bloquear a cadeia de transmissão da doença. Pois uma vez que o paciente inicia o tratamento oportuno, nas primeiras semanas já deixa de transmitir para seus contatos. Para a OMS uma cura de mais de 85% dos casos pode começar a representar uma quebra em toda a cadeia, e consequentemente uma diminuição da incidência de casos entre a população.
Em busca da estruturação da rede Municipal no controle da TB, com o diagnóstico precoce e o início oportuno de tratamento junto a rede de Saúde, a prefeitura Municipal de Porto Velho instituiu o Teste Rápido Molecular para Tuberculose (TRM-TB), através de parceria com o Ministério da Saúde, o qual doou equipamento de altíssima tecnologia **(CEPHEIDGENEXPERT® - EXTRATO DE DOAÇÃO Nº**

591/2014, publicado em 03 de setembro de 2014) e selecionou o município de Porto Velho RO para implantação de serviço especializado em diagnóstico da Tuberculose através da técnica de biologia molecular.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA** CNPJ: **16.928.083/0002-04**
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: N/A DATA: _____ Fls. _____

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO **Nº 730/SPACC/2018** DATA: **18/12/2018** Fls. **137/146** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 57.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 20 de Dezembro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DE468F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/PGM/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/PGM/2018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018 PROCESSO Nº 08.00202-000/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA.

Aos doze dias do mês de Agosto do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00202-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **043/PGM/2018**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede de posto credenciados, compreendidas entre o período de 21 de Setembro a Dezembro de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 21 de Setembro de 2019 a Dezembro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 001576, de 30/07/2019, no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 001577, de 30/07/2019, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0019, conforme Nota de Empenho nº 001578, de 30/07/2019, no valor de R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.336.2.675 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0007, conforme Nota de Empenho nº 001579 de 30/07/2019, no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 043/PGM/2018 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho,11 de Agosto de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7C44257A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho – RO – SEMA em 13/08/2019 a emissão da Licença Ambiental Prévia para a atividade de 38.21-1/00 Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos, localizado na Rodovia BR 364, s/n, KM 13, Vila Princesa, Porto Velho – RO.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4DA3E3BA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 087/SGG/2019 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário Geral de Governo, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **JOSÉ ANTÔNIO LIMA SILVA,** lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Cadastro nº: 306432, RG nº. 1106143 – SSP/RO e CPF nº. 012.089.162-03 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, sendo R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R$ 4.400,00 (quatro mil

quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Porto Velho – RO, 08 de agosto de 2019.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4861F310

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 017/2019/SGP DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
317827	Gerente de Divisão	Jose Hamilton Vicente de Sousa Filho	05057887103

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - zelar pelo veículo, inclusive documentação e impressos;

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Superintendência.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D8CDDA0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 016/2019/SGP DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
3177947	Gerente de Divisão	Israel Horácio Almeida Silva	04318537652

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - zelar pelo veículo, inclusive documentação e impressos;

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Superintendência.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos - SGP
Matrícula Nº; 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D05F2C4A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0023/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, alargamento, drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na avenida Rio de Janeiro, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **16 de setembro de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$

7.510.126,42 (sete milhões quinhentos e dez mil cento e vinte seis reais e quarenta e dois centavos).

Porto Velho, 14 de agosto de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PHV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29FCCDA7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0027/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na avenida Calama II, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **19 de setembro de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$ 9.415.592,77(nove milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

Porto Velho, 14 de agosto de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PHV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2B8F771

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0026/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA I,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender às necessidades da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **16 de setembro de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 2.035.694,20 (dois milhões trinta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).**

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PHV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EBFC891

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial ao Art. 35 da Lei 699/GP/2013.
Considerando, Requerimento de Vacância datado de 02.08.2019, edital de convocação nº 093, que consta nos autos do Processo nº 1158-1/SEMEC/2019 FLS 06;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o período de vacância, em conformidade com o Inciso IV do Art. 35, da Lei nº 699/GP/2013, a servidora **Ranielly Coutinho e Silva Rodrigues**, Professora Pedagogo – 20hs, Matrícula nº 1313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 15/08/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:665213EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial ao Art. 35 da Lei 699/GP/2013.
Considerando, Requerimento de Vacância datado de 31.07.2019, edital de convocação nº 098/2019, publicado em 26/07/2019 na AROM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o período de vacância, em conformidade com o Inciso IV do Art. 35, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor **Danilo Tolentino Pereira**, Agente Administrativo – 40hs, Matrícula nº 1375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 01/08/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D1A740EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 023/2019
Processo n° 1080-1/GLOBAL/2019
Assunto: Registro de Preço aquisição de Gás de cozinha e botijas completas conforme termo de referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

I – COMERCIAL RUBIO LTDA – 05.780.275/0001-09 com Valor de R$: 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 14 de agosto de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:A4CCF9F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Processo: 3786/2019
Dispensa: 39/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMA DE GARANTIA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND

Fornecedor: FERTSOLO COMERCIAL DE MÁQUINASE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00
Valor Total: R$ 2.639,98 (Dois mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.639,98 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Rolim de Moura, 14 de Agosto de 2019.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:DFDEEB7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Processo: 3785/2019
Dispensa: 40/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMA DE GARANTIA DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND

Fornecedor: FERTSOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00
Valor Total: R$ 2.979,14 (Dois mil novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.979,14 (Dois mil novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)

Rolim de Moura, 14 de Agosto de 2019.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:7E15C694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

Processo: 3612/2019
Dispensa: 41/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DO XI CONGRESSO ESTADUAL DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME/RO.

Fornecedor 01: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.771.667/0001-00
Valor Total: R$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais)

Fornecedor 02: CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃOI VISUAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.829.129/0001-99
Valor Total: R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.289,00 (Dois mil duzentos e oitenta e nove reais)

Rolim de Moura, 14 de Agosto de 2019.

VÂNIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:0912C731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 088/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL E TONER**, valor estimado **R$ 4.831,73 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **28 de agosto de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2520/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 14 de Agosto de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:60976429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4566/2019 DE 26/07/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4566/2019 de 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3583/2019 de 18/07/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 17.944,40 (dezessete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0031.1.196.		AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. 093/18/PJ/DER-RO	
438 - 3.3.90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	17.944,40
Total Suplementação:			**17.944,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.174.		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA PRODUÇÃO DA CAFEICULTURA/CACAU	
341 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.944,40
Total Redução:			**17.944,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FDC33844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4567/2019 DE 26/07/2019 ISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4567/2019 de 26/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.09.122.0025.2.176.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ROLIM PREVI	
4- 3.3.90.14.00.00	10030062	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.012.09.122.0025.2.177.		MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DO ROLIM PREVI	
11 - 3.3.90.14.00.00	10030062	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.99.999.9999.9.999.		RESERVA PREVIDENCIÁRIA	
19 - 9.9.99.99.00.00	10030063	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 26/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CFA926F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 024/2019 - JARI

Ata da sessão de n° 024/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias quatorze do mês de agosto de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias quatorze do mês de agosto do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido da Cruz; vice-presidente representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, José Edivan Neves Ferreira; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos.
Iniciados os trabalhos o presidente informou que não havia processo para ser analisado.
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:00 horas.

Rolim de Moura, 14 de agosto de 2019.

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Presidente

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:D0DFE139

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 66 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2019, Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais para cumprir Sentenças Judiciais. No valor estimado de R$ 17.326,06 (dezessete mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos). Advindo do Processo 924/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 28/08/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de Agosto de 2019.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:4620BAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 66 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 58/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 58/2019 sendo o objeto Contratação de empresa especializada, em fornecimento de Combustíveis automotivos (Óleo Diesel S10) e (Óleo Diesel Comum) para abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Convênio 004/2019/FHITA, advindo do Processo 750/2019, em favor da empresa MR AUTO POSTO LTDA EPP - 08413260000109, no valor de R$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de Agosto de 2019.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:BCA4A32E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 685/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 685/SEMADFAZ/2019

Pregão Eletrônico: 23/2019

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, a aquisição será realizada por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2019, Eletrônico: 23/2019 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais: GABINETE, SEMUSA, SEMECEL e SEMTAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 685-1/2019, Homologa o presente Processo, em favor da empresa:

EMPRESA:

M.S.S DA SILVA & CIA LTDA

Agenciamento de viagens (passagens aéreas) nacionais e internacionais e taxa de embarque, compreendendo: emissão de Passagens –remarcação de passagens cancelamento de passagens.

VALOR UNITARIO: R$ 0,01 (um centavo).

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de Agosto de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:655F4774

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2015.

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NELSON JOSÉ VELHO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 448467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Tancredo, 2581, Bairro Centro, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **C. V. MOREIRA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 03.477.309/0001-65, sediada na Avenida Norte Sul 5079, 3º piso Sala 6, Bairro Centro, na Cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada pelo seu responsável legal Senhor Crystian Vieira Moreira, ao final assinado, denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos fundamentos legais:; e ante o disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo especificadas:

Processo Administrativo nº 353/2015; Contrato nº 095/2015; Nota de Reserva nº 574/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57, II, e cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 095/2015.

DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar por igual período o contrato supra, sendo por 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita nas cláusulas precedentes, passando a vigorar do dia 10 de agosto de 2019, até o dia 13 de agosto de 2020.

DO VALOR:
O valor total do presente Termo Aditivo permanece ao do contrato original, sendo R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), que será pago mensalmente o valor de R$ 9.000,00 (nove) mil reais, e;
Será empenhado para pagamento até o final do exercício de 2019 o valor de 40.500,00 de (Quarenta mil e quinhentos reais), e o restante remanescente serão empenhados no exercício de 2020.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 10 de agosto de 2019.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste/RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Contratado:
Empresa
C. V. Moreira - ME
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0AAE69B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 045-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 845/2019/SEMESC que tem como objeto DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LATEX EM PAREDE, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO GINÁSIO DE ESPORTE, LOCALIZADO NA AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 2051, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS. 17 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 845-19**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa V8 TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 09.202.444/0001-84, no valor de R$ 14.446,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de agosto de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:B87FE415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Gás GLP e Botija, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, Recursos Próprios. Processo sob o nº. 1044/SEMADF/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/08/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 27/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 68.435,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de agosto de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:CD0A4852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a **Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes (camisetas, botinas), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos**, Recurso Próprio, Processo sob o nº. 810/SEMOSP/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/08/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 28/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 8.035,28 (oito mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de agosto de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:5E163693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Materiais permanente e de Consumo (caixa e mesa de som, microfones sem fio e lapela e outros), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, Recurso Próprio. Processo sob o nº. 841/SEMSAU/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/08/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 29/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 8.129,00 (oito mil cento e vinte e nove reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de agosto de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:96161093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 789/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2019
CONTRATADO: E. F. DA SILVA FILHO MOTORES.

Objeto A presente contratação dos serviços, Visa atender a secretaria municipal De educação, sendo que a reedifica do motor, peças e serviços com mão de obra e necessária, essa manutenção para ônibus **VEICULO ONIBUS VW APACHE S21 U 17.210** placa LOF5940, esteja em plena condição de trafego, para executar o transporte de aluno até as unidades educacionais.

Valor: O preço para o presente ajuste é de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), a reedifica do motor, peças e serviços com mão de obra e necessária, essa manutenção para ônibus **VEICULO ONIBUS VW APACHE S21 U 17.210 placa LOF5940**, constantes da proposta vencedora do certame, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05
UNIDADE: 05. 001
PROG. TRAB: 12361.0005.2.058.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 1134/2019

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:4286C454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 671/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 020/2018
CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI".

Objeto: Aquisição de (01) um veículo novo tipo(van) zero km com seguintes especificação teto alto potência de 115 c.v. mínimo de 14 lugares +01 para motorista, motor diesel freio a disco ar, condicionado, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembraçado de vidro traseiro ,direção hidráulica, vidro fixo nas portas traseira, porta lateral corrediça com trava de segurança ,vidros dianteiro elétricos,05 machas sincronizadas a frente e uma ré ,e demais itens obrigatório na legislação de transito(ano e modelo 2019/2019)na Nota de Empenho n. 622/2019, Pregão 037/2019, originadas da solicitação descrita no Termo de Referência, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 671/2019,
Valor Total: Pela entrega da (VAN) com todas as especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **um valor global de R$ 158.00,00 (cento e cinquenta e oito mil)**. aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0022.2.233
EMPENHO: 571/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:084624F1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA 2º TERMO ADITIVO

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato que entre si fazem o Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé e do Outro Lado Thiago Matheus da Costa (Costa Consultoria Previdenciária".

Onde se lê:
CLAUSILA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de 05 (cinco) meses iniciando-se no dia 25 julho e finalizando 25 de dezembro de 2019, nos termos da legislação pátria vigente, acrescendo-se ao valor do contrato originário o valor relativo ao acréscimo de prazo ora estabelecido.
Leia se:
CLAUSILA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de 05 (cinco) meses iniciando-se no dia 26 junho e finalizando 26 de novembro de 2019, nos termos da legislação pátria vigente, acrescendo-se ao valor do contrato originário o valor relativo ao acréscimo de prazo ora estabelecido.

São Miguel do Guaporé RO, 12 de agosto de 2019.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor/Executivo / IPMSMG
Portaria nº 010/2017/GAB/PMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:BA3186A8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato que entre si fazem o Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé e do Outro Lado Thiago Matheus da Costa (Costa Consultoria Previdenciaria".

Onde se lê:
CLAUSILA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de 06 (seis) meses iniciando-se no dia 24 fevereiro e finalizando 24 de julho de 2019, nos termos da legislação pátria vigente, acrescendo-se ao valor do contrato originário o valor relativo ao acréscimo de prazo ora estabelecido.
Leia se:
CLAUSILA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de 05 (cinco) meses iniciando-se no dia 25 janeiro e finalizando 25 de junho de 2019, nos termos da legislação pátria vigente, acrescendo-se ao valor do contrato originário o valor relativo ao acréscimo de prazo ora estabelecido.

São Miguel do Guaporé RO, 12 de agosto de 2019.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor/Executivo / IPMSMG
Portaria nº 010/2017/GAB/PMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DF529689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°. 119/2019 PROCESSO N°.1021/SEMTRAS/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: FIORINDO L. ZANATTA-ME.
CNPJ N°. 24.681.482/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAISELÉTRICOSEHIDRÁULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EASSISTÊNCIASOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 2.934,82 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
EMPENHO: Nº. 212/2019.
PRAZO: 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
SERINGUEIRAS/RO, 01 DE AGOSTO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS – SECRETÁRIA.
FIORINDO L. ZANATTA-ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BBC7C5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 40/CPL/2019, PROCESSO Nº 155/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 40/CPL/2019, Processo Nrº 155/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, BOLOS, SALGADOS E REFEIÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA,**
ONDE SE LÊ: CNPJ 002.029.791-21, no valor total de **R$ 22.842,30.**
LEIA-SE: CNPJ 17.445.841/0001-05, no valor total de **R$ 22.842,30.**

Seringueiras, 26 de julho de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:892A4786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.008/CPL/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, MEDINDO. 230.35 M². ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM A USINA SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 895/SEMAD/2019; valor Máximo da obra: **R$ 119.995,61 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**. A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site:

http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 14 de Agosto de 2019

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. 047/PMS/GAB/2019

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:B858D601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 188/PMS/GAB/2019 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2019".

Portaria nº. 0188/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 14 de Agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2019".

"A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Comissão Eleitoral para dar sequencia na realização do Processo Eleitoral de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º- A Comissão Eleitoral terá composição paritária e sua atribuição principal é a realização do Processo de Escolha que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução.

Art. 3º- Ficam Designados para compor a referida Comissão Eleitoral os seguintes servidores:

Presidente: Monica Vieira do Nascimento Santos, mat. 866
Vice Presidente: Kenia de Jesus Moraes Ribeiro, mat. 466
Membros: Marcelo Pereira do Rosário, mat. 304
Ovani da Silva Ribeiro, mat.571
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha**,**mat. 995

Art. 4º- A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Site da Prefeitura, no Jornal Correio Popular e Diário Oficial dos Municípios - AROM do nome dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições ao contrario em especial portaria de nº 121/PMS/GAB/2019 de 29/04/2019.

.Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:17D68465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 072/CPL/2019
Edital Nº. 081/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 484/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **074/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**. Objeto: **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço E Locação De Sonorização Simples (Porte Pequeno) Para Os Eventos De 7 (sete) De Setembro E Dia Das Crianças .** Estimado no valor de **R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)** Processo Administrativo **nº GI- 484/2019** – **Data para Recebimento de proposta 15/08/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **27/08/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **27/08/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **27/08/2019**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **14 de agosto de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:0764A374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/IPT/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a Carta Contrato nº 001/IPT/2019 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA E A EMPRESA D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/IPT/2018.

De um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 05.903.684/0001-55, estabelecido com sua sede Administrativa, na Av. Treze de Fevereiro, 1298, município de Theobroma, Estado de Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente o Senhor, o Sr. DIONE NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro,

funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 891.915 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 927.634.052-15, residente na Br 133, Km 40 Travessão 06 Theobroma e de outro lado, D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica CNPJ sob o nº: 23.943.994/0001-85, com sede no endereço na Rua Plácido de Castro, nº 2187, Setor 01, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. Vaguido Soares de Paula, inscrito no CPF sob n°: 497.489.802-78 e RG nº 466.961 – SSP/RO, residente e domiciliado a Rua Plácido de Castro, n.º 2187, Setor 01 – Município de Jaru, Estado de Rondônia, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica ***ADITADO*** a Carta Contrato nº: 001/IPT/2019 o valor de R$: 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais, a serem liquidados da seguinte forma e condições:

a) a serem liquidados em 01 (uma) parcela no valor de R$: 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo se faz necessário tendo em vista a não interrupção dos serviços prestados de assessoria contábil, e até que promova um novo procedimento licitatório, que está em andamento.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato nº: 001/IPT/2019; pelo periódo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Agostoo de 2019 até 31 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma dos exercicio de 2019, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 092720021.2049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VALOR R$: 2.200,00 – (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direitos, na presença das testemunhas.

Theobroma/RO, 30 de Julho de 2019.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente - IPT

D'Paula Assessoria e Consultoria Pública EIRELI ME
CNPJ Nº 23.943.994/0001-85
VAGUIDO SOARES DE PAULA
CPF Nº 497.489.802-78

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 001/IPT/2019 – PROCESSO Nº: 105/IPT/2019.

CARTA CONTRATO N.º: 001/IPT/2019.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
CONTRATADO: D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: 001/IPT/2019.
A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma dos exercicio de 2019, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 09.272.0021.2.049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VALOR R$: 2.200,00 – (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Theobroma/RO, 30 de Julho de 2019.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4A71742E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS: 007/2019
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 609/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.
FONTE DE RECURSO: RECURSO CONV 067/17/PJ/DER-RO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para Prestação de Serviços de Tubos Pead.

Ficam convocados:

· Senhor Flavio Rodrigues Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 6**.***.172-**, representante da empresa **MILLENIUM EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n. 17.096.550/0001-59.
· Senhor Waldemar Borges, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 3**.***.899-**, representante da empresa **L F CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 13.783.153/0001-02.

Fica marcado a Sessão Pública para o dia **16 de agosto de 2019 as 09h00min**, na sala da CPL/MS de Urupá, para abertura das propostas referente à Tomada de Preços n. **007/2019.**

Urupá – RO, 14 de agosto de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:01CD6083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 049-2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93,

alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 049/2019**, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU).** Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de AGOSTO de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:7D84D63D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050-2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 050/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS E SERVIÇO CAFÉ DA MANHÃ. A PRESENTE REVOGAÇÃO SE DA DEVIDO A DIVERGENCIA ENCONTRADA NO TERMO DE REFERENCIA NO QUE DIZ RESPEITO A DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de AGOSTO de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3E5A05E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 047/SRP/2018/CGM, oriunda do Pregão Eletrônico nº 99/2018, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, para aquisição de Material Médico Hospitalar/Insumos, para atender as necessidades das UBS Damiana Borges de Amorim e PSF Ana Regina Cordeiro, bem como a Equipe Saúde da Família que realiza atendimentos no Hospital Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira, conforme autos do Processo Administrativo nº 2-257/2019.
EMPRESA: Labnorte Cirurgica e Diagnóstica Imp. e Ex. Ltda.; valor R$ 3.825,00 (três oitocentos e vinte e cinco reais);
EMPRESA: Ortom Industria Textil Ltda - me, valor R$ 15.734,94 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
EMPRESA: Cosmoderma Industria e Comercio Ltda, no valor de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais);
EMPRESA: Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos, no valor de R$ 4.667,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);
EMPRESA: Open Farma Produtos Hospitalares, no valor de R$ 8.027,50 (oito mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos);
EMPRESA: Golden Plus Com. de Medic. e Prod. Hospitalares, no valor de R$ 27.111,50 (vinte e sete mil, cento e onze reais e ciquenta centavos);
EMPRESA: Covan Comercio Varejista e Atacadista do Norte Ltda., no valor de R$ 4.089,40 (quatro mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos);
EMPRESA: Imagem Produtos Hospitalares, no valor de R$ 7.192,00 (sete mil cento e noventa e dois reais);
As despesas decorrerão na seguinte dotação orçamentária: Programação: 10.301.1004/2032;Elemento de despesa: 33903036/ emenda 36000171066201800.

Vale do Paraíso, 14 de agosto de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal
Assinado em 14/08/2019 às 08h36 Min

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:F7F100B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 63

Contrato nº 63/2019
Processo nº: 1- 603/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: M. L. BEZERRA - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza) com entrega na Sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo - SEMECE.
Vigência: O presente contrato vigorara por **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 8.041,40 (oito mil quarenta e um reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 12/08/2019.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 13 de Agosto de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9515665B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 62

TERMO ADITIVO Nº 62/2019 – CONTRATO Nº 21/2017.

CELEBRAÇÃO: 02/08/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
SILVEIRA E GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – acrescer valor ao contrato nº 21/2017.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinqüenta reais).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMPLAD, Elemento de despesa 33.90.39.99, Programações: 04.122.1003.2005.0000 nos termos das notas de empenho nº 1689/2019, Processo Administrativo nº 1-235/2017.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-235/2017.

Vale do Paraíso – RO, 14 de Agosto de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A83839A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 66

TERMO ADITIVO Nº 66/2019 – CONTRATO Nº 66/2018.

CELEBRAÇÃO: 14/08/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MARCIEL LUIZ SILVA MEI.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 66/2018 até 14 de setembro de 2019.
CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-517/2018.

Vale do Paraíso – RO, 14 de Agosto de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F5981EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0026/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep	
CTPS COPIAS	Copia da Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco). Fotocopia	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;

9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

M 01 – AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA/AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
ROSILENI CORRENTE PACHECO	77,00	05º

Ariquemes – RO, 14 de Agosto de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:F1C731BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2019
PROCESSO N.º1-988/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019 /PMB

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 081/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital. **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para as ações da assistência farmacêutica na atenção básica rede básica de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Buritis por um período de 12 (doze) meses,** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preço, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 081/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Captopril 25 MG Comprimido	Comprimido	35.000	PRATI	0,02	700,00
05	Cloridrato de Clorpromazina 100 MG Comprimido	Comprimido	25.000	CRISTALIA	0,24	6.000,00
07	Diazepam 10 MG Comprimido	Comprimido	12.000	NOVA QUIMICA	0,09	1.080,00

TABELA II
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL/FAX: (54) 3712-2155
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erehim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA FERRARI SPAZZINI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 883.741.060-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó p/Suspensão Injetável	Pó p/Suspensão Injetável	1.200	TEUTO	8,67	10.404,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio o objeto referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

Os medicamentos deverão ser entregues na farmácia municipal da prefeitura municipal de Buritis, situada na situado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534, Setor 03, Buritis - RO. Fone/Fax (69) 3238 2689 e Celular 9961 -4994 – CEP: 76.880-000, ou no local indicado pela secretaria, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min.
O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias uteis, na totalidade do objeto solicitado, contados a partir do recebimento da ordem de faturamento;

6.1.1. DA GARANTIA:

Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá inicio da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUSA;
Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:

São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, devidamente instituída por portaria emitida pelo Gabinete do Prefeito, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;
Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias corridos do recebimento provisório;
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:
Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;
Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso
Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.2 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 19.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.3 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de medicamentos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento para a empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal referente à aquisição de medicamentos, entregues no período, mediante apresentação de ordem de faturamento, emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos materiais adquiridos de acordo com as especificações e demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
Se a contratada ultrapassar o prazo de entrega informado no item 05 deste Termo de Referência que será de 20 (vinte) dias úteis será Notificada no 21 (vigésimo Primeiro) dia.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Autoridade Competente (Secretária), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 081/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-988/SEMUSA/2019**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 081/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos E Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

GOLDENPLUS - Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA.
Nome Do Representante:
MARCELO MAROSTICA

Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA
Nome Do Representante:
MARIA FERRARI SPAZZINI

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:860045E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.307/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64,art. 7º§2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando a insuficiência orçamentária para atender a demanda da AMEC junto à realização dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2019 que acontecerá entre os dias 30 de agosto a 10 de setembro/2019, no município de Cacoal/RO, havendo necessidade em custear despesas com o transporte de atletas e demais participantes que irão representar o município de Cacoal na competição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$10.000,00 (dez mil reais).

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*		Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL			**22**	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		
22.001.27.812.0033.2.259	Atendimento aos Atos Esportivos			22.001.27.812.0033.2.259	Atendimento aos Atos Esportivos		
1.000.0000	Recursos Ordinários			1.000.0000	Recursos Ordinários		
23 **3.3.90.33.00.00**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**10.000,00**		**20** **3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**1.667,39**	
				21 **3.3.90.31.00.00**	**Prem. Culturais, Artísticas, Científ.,Desport. e Outras**	**3.341,61**	
				25 **3.3.90.48.00.00**	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	**4.991,00**	
VALOR TOTAL R$						**10.000,00**	

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de agostode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B3D22D56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.306/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64,art. 7º§2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens fixas-pessoal civil, destinados a folha de pagamento dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$10.000,00 (dez milreais).

A					B				
A CRIAR/ SUPLEMENTAR					A REDUZIR/VINCULAR				
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*		*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	
24		**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**			**24**		**Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL**		
24.001 13.122.0002.2.145		**Pagamento de pessoal e encargos sociais -FUNCCAL**			**24.001 13.122.0002.2.145**		**Pagamento de pessoal e encargos sociais -FUNCCAL**		
10000000		Recursos Ordinários			*10000000*		Recursos Ordinários		
06	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 10.000,00		09	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	R$ 10.000,00	
TOTAL							**R$ 10.000,00**		

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de agostode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0FF3E3A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.308/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERDISCIPLINAR DE MOBILIDADE URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n. 229/SEMTTRAN/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros e suplentes para comporem oComitê Interdisciplinar de Mobilidade Urbana, criado pela Lei Municipal nº 4.117, de 24 de outubro de 2018,conforme estabelecido a seguir:

CIMU – COMITE INTERDISCIPLINAR DE MOBILIDADE URBANA – LEI. 4.117/PMC/2018 – ARTIGOS 10 E 11				
FUNÇAO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**ORGÃO QUE REPRESENTA**
Presidente	Isaias Martins Pires	269.116-SSP/RO	248.563.122-00	SEMTTRAN
Suplente	José Caetano	1.138.369-SSP/PR	172.785.209-59	SEMTTRAN
Presidente	Thiago Albuquerque de Carvalho Camara	2543464	044.366.324-66	SEMPLAN
Suplente	Walisson Borges Rosa	1020120	999.265.202-00	SEMPLAN
MEMBROS DELIBERATIVOS				
Membro	Iolando Silva Cabral	543.410 SSP/RO	588.186.422-00	SEMTTRAN
Suplente	Anderson Moura da Silva	145933609 SSP/PR	907.445.002-49	SEMTTRAN
Membro	Rodrigo Selhorst e Silva	628.266	642.494.842-20	SEMPLAN
Suplente	Wilque Alves de Carvais	961380	919.249.012-34	SEMPLAN
Membro	Francisco Nobrega da Silva Filho	864.785/SSP/PB	424.212.334-53	SEMMA
Suplente	Pablo Fachini Nascimento	704.056-SSP/RO	735.916.882-15	SEMMA
Membro	Carlos Henrique Gomes da Silva	859411/SSP/RO	757.287.372-34	SEMOSP
Suplente	José Custodio Pinto	512529/SSP/RO	497.683.102-78	SEMOSP
Membro	Gutemberg Andrade Costa	1234808/SSP/RO	022.019.372-06	SEMED
Suplente	Cleidiane Caetano Ribeiro de Carvalho	937258-SESDC/RO	755.622.949-49	SEMED
Membro	Edson Batista dos Santos	816399/SSP/RO	765.970.162-20	SEMUSA
Suplente	Joelma Antonia dos Santos	301.036/SSP/RO	312.626.002-00	SEMUSA
MEMBROS CONSULTIVOS				
Membro	Susan Katharine da Silva	7128065	081.740.384-18	CAU/RO
Suplente	Nadine Lessa Figueredo Campos	19038771/SSP/MT	021.062.791-32	CAU/RO
Membro	KennedValdici Eliezer Machado	491.888/SSP/RO	471.015.552-68	PRF
Suplente	Cristiane Rodrigues de Freitas	638.446/SSP/RO	685.776.052-72	PRF
Membro	Talania Lopes de Oliveira	2315088-2/SESP/AM	999.789.032-91	OAB/CACOAL
Suplente	Firmino Muniz Bezerra	326.425/SSP/RO	350.319.642-00	OAB/CACOAL
Membro	Jamile Coelho Barbosa	11137703-2/SSP/RJ	102.343.137-81	UNESC/CACOAL
Suplente	Camila Mira Lima Borghezan	31159075-6/SSP/RJ	098.347.306-61	UNESC/CACOAL
Membro	Rogerio Simão	428029	409.177.202-10	UNIR/CACOAL
Suplente	Alzira Márcia Casagrande Magalhães	2.150.592/SSP/PR	220.674.772-34	UNIR/CACOAL
Membro	Ronaldo Pereira da Silva	1.591.160/SSP/GO	292.891.491-91	FANORTE/CACOAL
Suplente	Paulo Roberto Meloni Monteiro	344611309/SSP/SP	846.902.082-04	FANORTE/CACOAL
Membro	José Rafael de Lima	5.925.042 SSP/PE	047.796.044-86	FACIMED
Suplente	Rafael José da Silva	000778210/SSP/RO	006.887.602-52	FACIMED
Membro	Thales Albuquerque de Carvalho Camara	2681118/SSP/PB	044.366.334-38	DER/CACOAL
Suplente	Emerson Moreno Machado	1.966.539/SSP/PA	193.415.395-87	DER/CACOAL
Membro	Sebastião Flauzino de Ameida	453.200/SSP/MG	252.781.506-53	CREA/RO
Suplente	Dorgival Leite de Figueiredo Neto	5853286 SSP/PE	031.685.184-17	CREA/RO
Membro	Wilson Sena Piriquito	47362785-SSP/RJ	588.301.897-15	SINSEMUC
Suplente	Ricardo Sergio Ribeiro	2350392-SSP/PE	342.681.384-04	SINSEMUC
Membro	Delmar José Sepp	107.1562/SSP/PR	315.923.842-34	ACIC
Suplente	Vanessa Coelho Piassarolo	941.460-SSP/RO	936.222.282-53	ACIC
Membro	Romeu Rodrigues Moreira	154409/SSP/RO	113.593.582-34	CDL
Suplente	João Peixoto de Brito	025.552-SSP/MT	141.307.691-20	CDL
Membro	Maj PM RE José Carlos França dos Santos	697.114/SSP/RO	708.356.752-20	QUARTO BATALHAO PM.
Suplente	Jaques Douglas Guedes de Souza - 2º Ten. Adm. PM RE 08048-6	967214-SSP/RO	898.717.152-34	QUARTO BATALHAO PM.
Membro	Edmar Melo Braga - CAP BM	621.272/SSP/RO	708.957.912-34	BOMBEIRO MILITAR
Suplente	Roberto Elias da Silva – 3º SGT BM	543414-SSP/RO	572.346.982-72	BOMBEIRO MILITAR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:8C3102E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA SIDELVAN

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	13/08/2019	Data Retorno	13/08/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	SIDELVAN SILVA TEIXEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	221			
Nº do CPF/MF	992.107.975-15	Nº RG e UF	956629871/BA	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9864-7	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária	R$ 349,86	
TOTAL A SER PAGO	R$ 349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA 09 DE AGOSTO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
NomeBeneficiário(s)	SIDELVAN DA SILVA TEIXEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	221			
Nº do CPF/MF	992.107.975-15	Nº RG e UF	956629871/BA	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9864-7	
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019 JUNTO A GAECO ATENDENDO INTIMAÇÃO VIA TELEFONE PARA PRESTAR DEPOIMENTO.			
Período	Data Saída	13/08/2019	Data Retorno	13/08/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C1D2274B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA RONDINERIO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.			Data da Concessão	
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	13/08/2019	Data Retorno	13/08/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	RONDINÉRIO PASCOAL CASULA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			

Matrícula	218		
Nº do CPF/MF	485.785.092-34	Nº RG e UF	1373926/ES
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9863-9
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	349,86
TOTAL A SER PAGO	R$ 349,86 (TREZEMTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)		
DESPACHO			
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2019.		
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	RONDINÉRIO PASCOAL CASULA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	218			
Nº do CPF/MF	495.785.092-34		Nº RG e UF	1373926/ES
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0		Conta-Corrente	9863-9
Destino	PORTO VELHO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019 JUNTO A GAECO ATENDENDO INTIMAÇÃO VIA TELEFONE PARA PRESTAR DEPOIMENTO.			
Período	Data Saída	13/08/2019	Data Retorno	13/08/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 09 DE AGOSTO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:4425B37E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA ADRIANA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	13/08/2019	Data Retorno	13/08/2018
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Beneficiário(s)				
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Matrícula	201			
Nº do CPF/MF	751.426.272-53	Nº RG e UF	594561/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	31400-5	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	349,86	
TOTAL A SER	R$ 349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA			
PAGO	E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Beneficiário(s)				
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Matrícula	201			
Nº do CPF/MF	751.426.272-53	Nº RG e UF	594561/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	31400-5	
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019 JUNTO A GAECO/TJ RO E TRIBUNAL DE CONTAS A SERVIÇOS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
Período	Data Saída	13/08/2019	Data Retorno	13/08/2019
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado,				

na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.	
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 09 DE AGOSTO DE 2019.
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:95343E9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da existência de pedido de exoneração, conforme justificado pelo Ofício nº 097/SEMAS/2019 de 02/07/2019 e, tendo em vista a existência de candidato que não compareceu a convocação para posse efetuada através do edital nº. 029/2019 de 08/07/2019, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 2496 de 09/07/2019, conforme tudo consta no processo nº 3167/2019;

RESOLVE:

1) - convocar o candidato subsequente constante no anexo I deste edital, aprovado no concurso publico homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 12 de agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2019

CLASSIFICAÇÃO ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Lucineia Pereira dos Santos Guedes	Psicólogo	6º

Espigão do Oeste/RO, 12 de agosto de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2019

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-

01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Apresentar original p/ autenticação
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Assinar no ato da entrega
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente no BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA/para contratação para Secretaria Mun. Saúde.	-*-
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	Hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas.

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:582EE599

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019
PROCESSO Nº 1112/COMISSÃO DO S.R.P/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/SRP/2019

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral, **para um período de 12 (doze) meses.**

VALIDA ATÉ: 14 de AGOSTO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **WG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI Inscrita no CNPJ: 32.166.228/0001-42**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 036/SRP/2019,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO,** para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO., a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5621		WG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 32.166.228/0001-42 AV SETE DE SETEMBRO, 1434 - VISTA ALEGRE, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Telefone: (69) 8426-0275 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	001.001.001	AÇUCAR CRISTAL C/ EMB. PLASTICA C/ 2 KG Marca: M.MUCA	PCT	1500	3,93	5.895,00
6	001.002.001	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO C/ 100ML. Marca: ADOCYL	FR	20	2,80	56,00
10	001.002.002	AMIDO DE MILHO Marca: CAMPILAR	KG	50	6,30	315,00
16	001.006.028	BATATA DOCE Marca: IN NATURA	KG	400	2,95	1.180,00
18	001.006.003	BETERRABA Marca: IN NATURA	KG	300	4,85	1.455,00
21	503.001.006	BISCOITO SALGADO PACOTE C/400G TIPO SORTIDO, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL. Marca: MARILAN	UN	1400	5,10	7.140,00
23	503.001.001	CANJICA DE MILHO C/ 500G Marca: BERNADO	KG	30	2,25	67,50
46	001.008.018	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. Marca: AVENORTE	KG	3100	5,75	17.825,00
55	001.006.032	GRAO-DE-BICO Marca: XOPIMPA	KG	10	21,50	215,00
64	001.006.009	MAÇA NACIONAL Marca: IN NATURA	KG	30	4,85	145,50
75	001.001.072	NESTOGENO EM PO P/ 0 A 6 MESES DE IDADE LT C/400 GR Marca: NESTLE	LAT	10	27,30	273,00
77	001.001.098	OREGANO, PCT C/ 10G Marca: CAMPILAR	PCT	50	1,60	80,00
107	510.001.011	COLHER P/REFEIÇÃO DESCARTAVEL C/50 UND Marca: RIOPLAST	PCT	40	2,80	112,00
113	007.001.060	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL C/ 360ML Marca: GLADE	FR	320	7,40	2.368,00
124	510.002.001	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO Marca: INVICTA	UND	40	16,90	676,00
126	007.003.001	GUARDANAPO DE PAPEL, MED. 20X23CM, PACOTE C/ 50 UNI. Marca: AMAZONIA	PCT	2700	1,07	2.889,00
133	007.001.019	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO 500ML Marca: AZULIM	UND	200	3,00	600,00
136	510.006.019	PANELA DE PRESSAO CAP. 10 LIT, C/ CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: EIRILAR	UND	5	138,00	690,00
137	510.003.004	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, MED. 40X50CM, NA COR BRANCA Marca: HJ	UND	90	2,90	261,00
151	007.001.068	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL C/500G Marca: DKASA	PCT	4000	2,15	8.600,00
155	539.003.001	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, C/10 UN. CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPOR-TAR 30 LITROS, C/10 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X62CM. Marca: RAFPLAST	PCT	7000	1,35	9.450,00
156	539.003.002	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS, C/10 UN CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR 50 LITROS, C/10 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80CM. Marca: RAFPLAST	PCT	2500	1,35	3.375,00
Total do Proponente						63.668,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **1112/SRP/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **036/SRP/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Educação

Empresa Detentora

Empresa
Wg Comercio De Alimentos EIRELLI
Inscrita no CNPJ: 32.166.228/0001-42
Representante
WESLLEY DA SILVA GONÇALVES
Qualificação- Proprietário
E-Mail: wgcomercioalimento@gmail.com
Fone: (69) 98426-0275

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CAAF86E6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019
PROCESSO Nº 1112/COMISSÃO DO S.R.P/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/SRP/2019

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral, **para um período de 12 (doze) meses.**

VALIDA ATÉ: 15 de AGOSTO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO,

neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **Loanda Prod. Minerais E Gêneros Alimentícios Ltda - Me, inscrita no CNPJ 10.785.549/0001-92,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 036/SRP/2019,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO,** para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO., a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2717		LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME				
Item	Código	CNPJ: 10.785.549/0001-92 RUA GRAJAU, 2667 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Telefone: 69 34811838 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.006.031	ABACAXI IN NATURA. Marca: REGIONAL	KG	100	3,60	360,00
4	001.001.096	ACHOCOLATADO EM PO PARA PREPARO INSTANTANEO Achocolatado: em pó de preparo inslantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açucar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação ou certificado do tipo o produto. com data de valinade minima de 06 meses. Marca: TODDY	KG	50	14,90	745,00
27	001.008.008	CARNE BOVINA COSTELA Marca: KRAUSER	KG	900	9,30	8.370,00
67	001.001.078	MAIONESE C/500G Marca: SOYA	PO	100	3,60	360,00
73	001.001.070	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 GR Marca: TRADELLI	LAT	1300	1,81	2.353,00
78	001.008.017	OVOS DE GALINHA Marca: RABELO	DZ	300	5,45	1.635,00
90	001.001.018	SAL REFINADO E IODADO Marca: UNIÃO	KG	250	1,35	337,50
96	007.010.004	BACIA PLASTICA S/ TAMPA CAP. 10 LIT. Marca: ARQPLAST	UND	15	6,00	90,00
99	007.007.004	BACIA PLASTICA S/TAMPA CAP. 05L Marca: ARQPLAST	UND	10	4,00	40,00
101	010.002.004	BATERIA ALCALINA 9V Marca: RAYOVAC	UND	130	14,90	1.937,00
102	510.006.028	CANECO EM ALUMINIO BATIDO C/ CABO DE MADEIRA CAP. 1,25L Marca: MARLUX	UND	10	28,25	282,50
105	510.003.001	COADOR DE PANO P/ CAFE GRANDE. Marca: MC FLANELA	UND	20	3,00	60,00
108	510.005.015	CONCHA EM AÇO INOX C/ CABO DE 43CM Marca: MARLUX	UND	10	21,75	217,50
110	510.001.005	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML Copo descartável p/ água confeccionado em polipropileno (PP 5), atoxico, reforçado com frisos laterais, adequado para uso em temperatura máxima de 100º Celcius pacote c/ 100 und. Produzidos conforme a NBR 14865:2012 e certificado pelo IMMETRO Marca: CRISTAL COPO	PCT	200	1,35	270,00
118	007.002.044	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA DE FIBRA SINTETICA C/ ABRASIVO. espuma de poliuretano com bactericida, medindo no minimo 9x6cm embalagem plastica lacrada. Marca: BETANIN	UND	950	0,41	389,50
120	007.001.009	FLANELA P/LIMPEZA MED. 30X45CM, 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA. Marca: MC FLANELA	UND	280	1,75	490,00

123	510.002.004	GARRAFA TERMICA 05 LITROS Marca: INVICTA	UND	7	31,50	220,50
127	045.003.004	INSETICIDA SPRAY C/ 400ML Marca: RAID	FR	60	9,75	585,00
130	510.006.005	JARRA PLASTICA C/ TAMPA CAP. DE 04 LIT. Marca: JAGUAR	UND	15	13,50	202,50
131	007.001.080	LIMPA ALUMINIO, EMB. COM 500 ML Marca: POLITRIZ	UND	30	2,35	70,50
134	510.001.016	PALITO P/DENTES C/100UN. Marca: NATURAL	CX	200	0,65	130,00
140	040.006.018	PILHA ALCALINA GRANDE Marca: RAYOVAC	UND	30	10,75	322,50
142	040.006.021	PILHA ALCALINA PALITO Marca: RAYOVAC	UND	220	1,98	435,60
143	040.006.019	PILHA ALCALINA PEQUENA Marca: RAYOVAC	UND	90	1,98	178,20
145	510.006.007	POTE PLASTICO RETANGULAR C/ TAMPA, CAP. 3,6 LIT. Marca: JAGUAR	UND	30	7,60	228,00
147	510.005.025	PRATO EM VIDRO, TEMPERADO, INCOLOR TRANSPARENTE, FUNDO, LISO. (PARA REFEIÇÃO) MEDIDAS MINIMAS : 21 CM DIAMETRO, 3 CM DE ALTURA, 0,3 MM DE ESPESSURA. Marca: DURALEX	UND	100	4,00	400,00
149	007.002.067	RODO PLASTICO P/LIMPEZA DE CHAO C/2 BORRACHAS 60CM C/CABO Marca: VIACELI	UND	160	8,62	1.379,20
152	007.002.052	SABONETE EM BARRA, 90 G COMPOSIÇÃO BASICA: GLICERINA, ESSENCIA, CORANTE, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS / BIODEGRADAVEIS, INÓCUO A PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: REXONA	UND	200	0,88	176,00
153	007.003.002	SACO DE ALGODAO CRU P/ LIMPEZA, MEDINDO 50X75 CM. Marca: ITATEX	UND	550	3,98	2.189,00
158	007.001.031	SODA CÁUSTICA SOL 1KG COM CONCENTRAÇÃO 96% A 99% Marca: INDAIA	UN	60	12,75	765,00
Total do Proponente						25.219,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **1112/SRP/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **036/SRP/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Educação

Empresa Detentora

Empresa
Loanda Prod. Minerais E Gêneros Alimentícios LTDA - ME
Inscrita no CNPJ: 10.785.549/0001-92
Representante
VALDEIR BATISTA SANTANA
Qualificação- Proprietário
E-Mail: loandaminerais@gmail.com
Fone (69) 3481-1838

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DA0BE1A0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019
PROCESSO Nº 1112/COMISSÃO DO S.R.P/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/SRP/2019

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral, **para um período de 12 (doze) meses.**

VALIDA ATÉ: 15 de AGOSTO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **RAMALHO FIGUEIREDO DA SILVA-ME, Inscrita no CNPJ: 11.166.660/0001-63**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 036/SRP/2019,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO,** para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO., a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2404		RAMALHO FIGUEIREDO SILVA - ME				
Item	Código	CNPJ: 11.166.660/0001-63 rua ceará, 2285 EMPRESA - MORADA DO SOL, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.006.025	ABOBORA CABOTIA MADURA. Marca: IN-NATURA	KG	500	2,57	1.285,00
7	001.006.021	ALFACE Marca: IN-NATURA	MAÇ	600	3,38	2.028,00
8	001.007.016	ALHO - 1ª QUALIDADE Marca: IN-NATURA	KG	300	16,85	5.055,00
11	001.001.005	ARROZ BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1 Marca: SOLTINH	KG	2500	2,65	6.625,00
12	001.001.074	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 C/1KG Marca: BERNADO	PCT	60	3,40	204,00
15	001.006.011	BANANA DE FRITAR Marca: IN-NATURA	KG	400	2,94	1.176,00
17	001.006.002	BATATA INGLESA Marca: IN-NATURA	KG	1500	4,79	7.185,00
25	001.008.006	CARNE BOVINA ACEM Marca: FRIGOMIL	KG	600	11,70	7.020,00
26	001.008.038	CARNE BOVINA CONTRA-FILE Marca: FRIGOMIL	KG	500	18,60	9.300,00
34	001.008.005	CARNE BOVINA PATINHO DE 1ª Marca: FRIGOMIL	KG	400	14,10	5.640,00
36	503.001.035	CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO INTEIRO Marca: IN-NATURA	KG	50	10,00	500,00
37	001.006.004	CEBOLA NACIONAL Marca: IN-NATURA	KG	600	4,35	2.610,00
39	001.006.064	CENOURA DE 1ª QUALIDADE Marca: IN-NATURA	KG	600	4,28	2.568,00
41	001.006.063	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE Marca: IN-NATURA	KG	800	2,82	2.256,00
42	001.001.022	COCO RALADO DESIDRATADO S/ AÇUCAR C/ 100G. Marca: CAMPILAR	PCT	200	4,45	890,00
44	001.001.023	COLORAU EM PO Marca: BERNADO	KG	60	6,17	370,20
45	001.006.030	COUVE Marca: IN-NATURA	MAÇ	250	2,33	582,50
48	001.002.010	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200G Marca: QUERO	LAT	150	1,55	232,50
50	001.001.011	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1 Marca: SUIÇO	KG	150	3,75	562,50
53	503.001.004	FERMENTO QUIMICO EM PO C/100G Marca: CAMPILAR	LAT	300	2,05	615,00
59	001.003.004	LEITE PASTEURIZADO TIPO C Marca: MIRAELLA	LI	8000	2,67	21.360,00
69	001.006.051	MARACUJA IN NATURA Marca: IN-NATURA	KG	30	4,90	147,00
70	001.001.109	MARGARINA C/ SAL EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS Marca: DELINE	UN	600	4,10	2.460,00
74	001.001.090	MOLHO INGLES C/ 500ML. Marca: ZAELI	FR	50	7,80	390,00
80	001.008.048	PEIXE TAMBAQUI S/ESCAMAS LIMPO FATIADO Marca: TAMBAQUI	KG	60	12,20	732,00
83	001.001.099	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500 G Marca: BERNARDO	KG	30	9,00	270,00
84	001.001.067	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500G Marca: BERNARDO	KG	50	9,00	450,00
93	001.006.008	TOMATE Marca: IN-NATURA	KG	1400	5,00	7.000,00
97	007.010.002	BACIA PLASTICA S/ TAMPA CAP. 15 LIT. Marca: RAF-PLAST	UND	10	6,90	69,00
98	007.010.003	BACIA PLASTICA S/ TAMPA CAP. 25 LIT. Marca: RAF-PLAST	UND	10	11,90	119,00
104	510.004.006	CESTO PLÁSTICO C/TAMPA P/LIXO CAP. 20L Marca: RAF-PLAST	UND	20	13,70	274,00
115	007.002.015	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MEDIA C/ 14CM Marca: GAÚCHA	UND	60	2,20	132,00
121	510.004.004	FOSFORO Pacote com 10 caixas com no minimo 40 palitos cada; composição: fosfaro, clorato de potássio e aglutinantes. Marca: GABOARDI	PCT	120	2,90	348,00
128	510.006.014	JARRA PLASTICA C/ TAMPA CAP. 1,75 LITROS Marca: RAF-PLAST	UND	35	6,90	241,50
135	510.006.018	PANELA DE PRESSAO CAP. 07 LIT, C/ CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PANELIX	UND	5	94,00	470,00
138	510.001.017	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M. Marca: WIDA	ROL	300	5,15	1.545,00
141	040.006.020	PILHA ALCALINA MÉDIA Marca: RAYOVAC	UND	130	8,90	1.157,00
157	007.001.059	SAPOLIO RADIUM C/ DETERGENTE EM PO C/ 300G Marca: ASSOLAM	FR	130	2,80	364,00
160	007.002.049	VASSOURA DE NYLON PARA PISO ASPERO C/ CABO Revestido com capa plastica, coneccionado em material sintetico, pigmento e metal, largura minima 21cm, cerdas de no minimo 10cm e cabo com 1,50 mt. tipo piaçava c/ cabo rosqueavel Marca: RAF-PLAST	UND	60	6,99	419,40
161	007.002.056	VASSOURA DE PELO SINTETICO DE NYLON (PARA VARRER CHAO LISO). COM CABO ROSQUEAVEL E REVESTIDO COM CAPA PLASTICA. CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL. LARGURA MINIMA DA BASE 26 CM E CABO COM 1 M Marca: RAF-PLAST	UND	90	6,60	594,00
Total do Proponente						95.246,60

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **1112/SRP/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **036/SRP/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Educação

Empresa Detentora

Empresa
Ramalho Figueiredo Da Silva-ME
Inscrita no CNPJ: 11.166.660/0001-63
Representante
RAMALHO FIGUEIREDO DA SILVA
Qualificação- Proprietário
E-Mail: solangeamorim35@hotmail.com
Fone: (69) 34813233

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:24831615

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019
PROCESSO Nº 1112/COMISSÃO DO S.R.P/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/SRP/2019

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral, **para um período de 12 (doze) meses.**

VALIDA ATÉ: 15 de AGOSTO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **B.V Comercial De Alimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 036/SRP/2019,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO,** para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO., a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1499		BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME				
Item	Código	CNPJ: 07.940.918/0001-60 RUA DA MATRIZ, 2213 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Telefone: 69 3481 2685 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.006.029	ACELGA Marca: IN NATURA	KG	200	5,65	1.130,00
9	001.006.010	ALMEIRAO Marca: IN NATURA	MAÇ	50	3,25	162,50
13	502.001.004	AZEITE DE DENDE 200ML Marca: CAMPILAR	FR	10	3,99	39,90
14	001.001.075	AZEITE DE OLIVA C/200ML Marca: MARIA	LAT	120	4,70	564,00
19	503.001.050	BISCOITO DOCE 400 G TIPO MAISENA OU LEITE CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 400G. LÍQUIDO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DATA DE DEFABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: MARILAN	PCT	1400	6,20	8.680,00
20	502.001.001	BISCOITO INTEGRAL C/ 06 EMBALAGENS DE 27G CADA, TOTALIZANDO 162G Marca: MARILAN	PCT	200	3,75	750,00
22	001.001.002	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO C/ EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. EMBALADO A VACUO, 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC Marca: STA CLARA	PCT	1600	8,70	13.920,00
24	503.001.052	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - ALCATRA Marca: IN NATURA	KG	900	18,70	16.830,00
28	001.008.042	CARNE BOVINA COXAO DURO Marca: IN NATURA	KG	400	14,40	5.760,00
29	001.008.039	CARNE BOVINA COXAO MOLE Marca: IN NATURA	KG	1000	16,20	16.200,00
30	503.001.051	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE - LAGARTO Marca: IN NATURA	KG	200	13,80	2.760,00
31	001.008.007	CARNE BOVINA FRALDINHA Marca: IN NATURA	KG	500	15,39	7.695,00
32	001.008.011	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE Marca: IN NATURA	KG	1000	11,75	11.750,00
33	001.008.041	CARNE BOVINA PALETA Marca: IN NATURA	KG	150	12,95	1.942,50

35	503.001.013	CARNE BOVINA PATINHO DE 2ª Marca: IN NATURA	KG	300	12,25	3.675,00
38	001.007.005	CEBOLINHA VERDE Marca: IN NATURA	MAÇ	500	1,60	800,00
40	001.001.065	CHA MATE TOSTADO NATURAL EMB. DE 250GR . DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS DATA DE EMTREGA Marca: CAMPILAR	UN	520	4,90	2.548,00
43	001.006.014	COENTRO EM FOLHA VERDE Marca: IN NATURA	MAÇ	400	1,60	640,00
47	001.001.080	CREME DE LEITE UHT 200G. Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. Marca: ITALAC	CX	300	2,55	765,00
49	001.001.122	EXTRATO DE TOMATE, SACHE C/ 340G Marca: BONARE	SAC	900	1,32	1.188,00
51	001.001.154	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Marca: FLOR DO OESTE	KG	300	3,00	900,00
52	503.001.012	FEIJAO NOVO TIPO CARIOCA C/01 KG Marca: BERNARDO	KG	1200	4,30	5.160,00
54	001.001.110	FUBA DE MILHO, PCT C/ 1KG. Marca: BERNARDO	PCT	250	2,20	550,00
56	001.001.052	LEITE CONDENSADO LATA C/395 GRAMAS Especificação: leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade Marca: ITALAC	LAT	150	3,75	562,50
57	001.001.076	LEITE DE COCO C/200ML Marca: NERO	FR	10	3,25	32,50
58	001.003.006	LEITE DE SOJA C/1000ML Marca: YORK	LI	50	7,70	385,00
60	001.003.013	LEITE UHT DESNATADO, CX C/ 1.000ML Marca: ITALAC	CX	50	3,20	160,00
61	001.001.160	LEITE UHT INTEGRAL C/ 1000ML Marca: ITALAC	CX	200	3,20	640,00
62	001.001.177	LEITE UHT SEM LACTOSE LONGA VIDA C/ 1000ML Marca: ITALAC	CX	50	4,83	241,50
63	001.001.013	LINGUIÇA TOSCANA Marca: NUTRIBRAS	KG	100	11,00	1.100,00
65	001.001.066	MACARRAO ESPAGUETE SEMOLADO Marca: Q DELICIA	KG	400	4,05	1.620,00
66	001.001.025	MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO Marca: Q DELICIA	KG	420	4,05	1.701,00
68	001.006.027	MANDIOCA Marca: IN NATURA	KG	300	2,50	750,00
71	001.001.089	MASSA DE SEMOLA P/ LASANHA C/ 500G Marca: AMALIA	PCT	200	5,50	1.100,00
72	001.006.020	MELAO Marca: IN NATURA	KG	20	6,30	126,00
76	001.001.017	OLEO DE SOJA 900ML Marca: SOYA	FR	1300	3,35	4.355,00
79	001.008.025	PEITO DE FRANGO Marca: AVENORTE	KG	20	7,35	147,00
81	001.006.037	PERA IMPORTADA Marca: IN NATURA	KG	10	10,98	109,80
82	001.006.024	PIMENTAO VERDE Marca: IN NATURA	KG	20	4,00	80,00
85	001.008.027	PRESUNTO COZIDO FATIADO Marca: CACIC	KG	40	20,00	800,00
86	001.001.026	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO. Marca: TRIVILIN	KG	310	24,30	7.533,00
87	001.001.056	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS Marca: LIND AGUA	FR	90	3,35	301,50
88	001.006.016	REPOLHO VERDE Marca: IN NATURA	KG	600	4,35	2.610,00
89	001.006.022	RUCULA Marca: IN NATURA	MAÇ	300	2,78	834,00
91	001.006.052	SALSA VERDE Marca: IN NATURA	MAÇ	300	1,60	480,00
92	001.001.091	SUSTAGEM PO INSTANTENEO SABORES VARIADOS C/ 400G Marca: NESTLE	LAT	30	49,00	1.470,00
94	001.001.027	VINAGRE TINTO C/ 750ML. Marca: VIRROSA	FR	300	2,39	717,00
95	007.001.046	AGUA SANITARIA E ALVEJANTE; C/1.000 ML COMPOSIÇÃO BASICA: HIPOCLORITO SÓDIO E AGUA; PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% p.p. PRODUTO A BASE E CLORO. EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 133390 E PORT. ANVISA 89/94; E COM REG. MIN. DA SAUDE. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Marca: Q.BEL	UND	6200	1,54	9.548,00
100	007.002.087	BALDE PLASTICO REFORÇADO C/ ALÇA EM AÇO P/ CONCRETO CAP. 12L Marca: MP	UND	150	5,40	810,00
106	510.005.006	COLHER P/ SOPA EM AÇO INOX C/ CABO PLASTICO Marca: SIMONAG	UND	300	1,75	525,00
109	510.001.004	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML Copo descartável p/ água confeccionado em polipropileno (PP 5), atoxico, reforçado com frisos laterais, adequado para uso em temperatura máxima de 100º Celcius pacote c/ 100 und. Produzidos conforme a NBR 14865:2012 e certificado pelo IMMETRO Marca: CRISTAL	PCT	6000	1,98	11.880,00
111	510.001.029	COPO PLASTICO DESCARTAVEL C/TAMPA CAP. 200ML C/50UN Marca: CRISTAL	PCT	40	4,99	199,60
112	007.002.016	DESINFETANTE LIQUIDO FRASCO C/ 500ML fragancias diversas composição basica, cloreto de alquil di-metil benzil, hipoclorito de sodio, tensoativo não iônico, agua, essencia corante e outros substancias quimicas permitidas/ biodegradaveis, com poder de eliminar germes e bactérias, validade minima 12 meses frasco plastico flexivel e inquebravel. Marca: ALVEJAX	FR	5200	1,25	6.500,00
114	007.001.002	DETERGENTE LIQUIDO P/ LAVAR LOUÇAS C/ 500 ML. biodegradavel, para lavagem de louça e utensilios de copa e cozinha, composição: tensoativos anionicos, fragancias diversas, agua, corante, alquil benzeno. O produto deverá ser isento de particuas insoluveis ou material preciptado e inócuo a pele, PH entre 6,0 e 8,0 soluçã a 1% P.P. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos, sujidades em geral e ser de enxague rápido. franco em plastico flexivel e inquebravel. rpovido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. validade minima 12 meses. Marca: OESTE	FR	2500	1,25	3.125,00
116	007.005.005	ESCOVA PLASTICA P/UNHAS Marca: VIACELLI	UND	50	1,70	85,00

117	007.002.004	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 08 UNI. Marca: LIMPANO	PCT	500	1,33	665,00
119	510.005.001	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM CABO EM PLASTICO. Marca: SIMONAG	UND	150	1,75	262,50
122	510.005.008	GARFO EM AÇO INOX C/ CABO EM PLASTICO. Marca: SIMONAG	UND	150	1,75	262,50
125	510.002.012	GARRAFA TERMICA INOX R-EVOLUTION 2,5L em Inox R-EVOLUTION ; INQUEBRAVEL; SISTEMA DE ISOLAMENTO DE AMPOLA INTERNA EM AÇO INOX; CABO PLASTICO; BOMA DE PRESSÃO; CAPACIDADE 2,5L Marca: SOPRANO	UND	3	199,00	597,00
129	510.006.015	JARRA PLASTICA C/ TAMPA CAP. 2,5 LITROS Marca: PLASTEC	UND	15	7,35	110,25
132	007.002.033	LIMPA FORNO LIQ. C/ APLICADOR C/ 230G. Marca: LOCATELLI	FR	5	9,90	49,50
139	007.008.003	PAPEL HIGIENICO PICOTADO E MACIO SIMPLES C/ 60M GOFRADO, TEXTURIZADO, PICOTADO, DE PAPEL NÃO RECICLADO, COR BRANCA. Marca: LUPY	ROL	8000	0,79	6.320,00
144	510.006.006	POTE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA, CAP. 3 LIT. Marca: PLASTEC	UND	40	7,75	310,00
146	510.006.008	POTE PLASTICO RETANGULAR C/ TAMPA, CAP. 5 LIT. Marca: PLASTEC	UND	30	8,50	255,00
148	007.002.066	RODO PLASTICO P/LIMPEZA DE CHAO C/2 BORRACHAS 40CM C/CABO Marca: VIACELLI	UND	80	5,05	404,00
150	007.001.045	SABAO EM BARRA C/ 200G. composição basica, ácido graxos glicerina, conservante, sal inorgânico, corante, alquil benzeno sulfonato de sódio e outras substancias quimicas permitidas/biodegradaveis, inócuo a pele. Marca: JAMARY	BR	200	1,15	230,00
154	539.003.003	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS, C/05 UN CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR 100 LITROS, C/05 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM. Marca: COSMO	PCT	7000	1,55	10.850,00
159	510.001.006	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, PICOTADA E TEXTURIZADA, 22X22X60. Marca: PICOLLI	ROL	300	1,99	597,00
162	007.002.026	VASSOURA FIO DE NYLON TIPO PIAÇAVA C/CABO Marca: VIACELLI	UND	40	7,25	290,00
Total do Proponente						186.141,05

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **036/SRP/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **1112/SRP/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **036/SRP/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Educação

Empresa Detentora

Empresa
B.V Comercial De Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
Representante
BRUNO BOVOLATO
Qualificação- Sócia Proprietário
E-Mail: bbovolato@hotmail.com
Fone-69-3481-2685/098401-3957

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D19FB766

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO FINAL DO EXAME DE CONSELHEIRO TUTELAR 2019-2

ref. nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	QUESTÕES OBJETIVAS (28)		QUESTÕES SUBJETIVAS (02)		NOTA FINAL	RESULTADO PRELIMINAR
			Acertos	Pontos	Q 1	Q 2	Total de Pontos	
1	Luciy Maria Teles	350.460.232-53	19	47,50	4,00	4,25	55,75	REPROVADO
2	Marlene Silva Lima	657.393.022-34	20	50,00	3,00	7,10	60,10	APROVADO
2	Rosineri Lana de Oliveira	672.024.702-68	20	50,00	10,00	6,00	66,00	APROVADO
2	Weriane Silva de Oliveira	812.116.512-15	19	47,50	11,00	5,00	63,50	APROVADO
2	Francisca Rosiane Gomes da Silva	390.391.022-87	15	37,50	0,00	0,00	37,50	REPROVADO
2	Cleonir Soares Pacheco Sobreira	242.254.522-04	19	47,50	12,00	3,50	63,00	APROVADO
2	Giomara Martins Lourenço	019.129.892-12	12	30,00	0,00	0,00	30,00	REPROVADO
2	Míria de Andrade Amaro	598.473.012-04	15	37,50	0,00	1,10	38,60	REPROVADO
2	Maria de Jesus Cardoso Chaves	408.065.102-34	16	40,00	0,00	1,00	41,00	REPROVADO
2	Poleane de Souza Rosa	022.108.762-14	20	50,00	0,00	6,00	56,00	REPROVADO
2	Diciane Amaral Gomes	008.633.102-73	FALTOU					
2	Maria das Graças Souza	198.018.822-04	9	22,50			22,50	REPROVADO
2	Deuzinete Souza de Menezes	733.389.402-97	12	30,00	9,50	3,00	42,50	REPROVADO
2	Dalva Maria Silva de Souza	617.252.182-91	13	32,50	1,70	0,00	34,20	REPROVADO
2	Eliane Tigre Rufino	740.416.572-53	FALTOU					
2	Silvana Rodrigues da Silva	014.980.761-90	FALTOU					
2	Florinda Leandra Fabiano	390.398.032-34	FALTOU					
2	Lucinéia Souza da Silva	833.470.462-34	21	52,50	8,00	4,00	64,50	APROVADO
2	William da Silva Amaral	818.898.602-04	16	40,00	9,00	1,50	50,50	REPROVADO
2	Eugenia Karla Pazine	752.011.862-20	15	37,50	1,00	1,30	39,80	REPROVADO
2	Rosana Maria Gomes da Silva	615.670.432-91	FALTOU					
2	Zélia Passos Silva	648.394.192-72	17	42,50	1,00	0,00	43,50	REPROVADO
2	Rosineire Nascimento	750.160.952-72	6	15,00			15,00	REPROVADO
2	Maria de Lurdes Souza	593.684.622-91	16	40,00	3,00	4,00	47,00	REPROVADO
2	Valdirene dos Santos Sudário	797.291.262-91	11	27,50			27,50	REPROVADO
2	Elessandra Cristina de Oliveira	732.985.812-91	16	40,00	1,00	4,50	45,50	REPROVADO
2	Oderilandia Maia de Jesus	740.932.902-53	FALTOU					
2	Silvia Alves da Cruz Rosa	709.406.142-00	19	47,50	4,00	3,00	54,50	REPROVADO
2	Lúcia de Fátima Costa	635.392.769-04	FALTOU					
2	Valnei Alves Ruis	034.823.557-70	21	52,50	3,50	1,50	57,50	REPROVADO
2	Étel Munira Gomes Barros	520.181.642-87	10	25,00			25,00	REPROVADO
2	Cleidimar Brito de Souza	723.314.102-91	11	27,50			27,50	REPROVADO
2	Ivonete Machado da silva	565.727.002-91	22	55,00	8,50	2,50	66,00	APROVADO
2	Daiane Soares Nunes	031.052.762-70	FALTOU					
2	Dário Calixto de França	112.769.912-15	FALTOU					
2	Célia Evangelista da Costa	573.918.742-72	20	50,00	5,00	1,50	56,50	REPROVADO
2	Maria das Dores Gouveia de Oliveira	497.892.602-53	13	32,50	1,00	1,50	35,00	REPROVADO
2	Anderson Anselmo	591.355.222-91	FALTOU					
2	Rosimeire Beijo dos Santos	002.287.832-75	FALTOU					
2	Willian Bernardino de Oliveira	007.020.652-00	16	40,00	1,00	1,00	42,00	REPROVADO
2	Cleomira Novaes Relvas	420.535.442-87	11	27,50			27,50	REPROVADO
2	Marly Serafim Rodrigues	007.365.399-30	FALTOU					
2	Edinalva Alves da Silva	092.924.397-82	14	35,00	2,00	1,50	38,50	REPROVADO
2	Simone do Nascimento Silva	977.372.832-34	FALTOU					
2	Diliane Porto Valverde	950.130.162-15	14	35,00	6,00	3,50	44,50	REPROVADO
2	Celma Jose de Farias	768.045.772-72	22	55,00	5,00	3,00	63,00	APROVADO
2	Mariel Amorim do Nascimento	683.036.022-68	12	30,00	3,00	1,50	34,50	REPROVADO
2	Elizeu Paranhos Soares	468.989.991-68	16	40,00	4,00	1,50	45,50	REPROVADO
2	Wellington Campos Travezani	817.124.052-68	19	47,50	9,00	7,00	63,50	APROVADO
2	Nilson Campos Macedo	340.502.572-15	16	40,00	4,50	1,00	45,50	REPROVADO
2	Marlucia Souza do Nascimento	922.086.732-04	FALTOU					
2	Célia Morais Pinto	478.439.502-49	FALTOU					
2	Leonir Ovidio Pereira Gimenes	139.282.282-34	18	45,00	13,50	3,00	61,50	APROVADO
2	Elizabeth Alecio Cardoso	691.739.402-59	15	37,50	5,00	1,50	44,00	REPROVADO
2	Ivonete Ana Krumenauer de Oliveira	422.797.552-20	14	35,00	0,00	0,00	35,00	REPROVADO
2	Luzia Silva Souza	831.942.402-00	13	32,50	1,00	3,00	36,50	REPROVADO
2	Marley Leite	705.381.902-72	16	40,00	11,00	0,00	51,00	REPROVADO

2	Irlene da Graça Pêgo	267.284.002-49	13	32,50	9,50	3,00	45,00	REPROVADO
2	Fabiano Pereira Alves	972.526.892-04	16	40,00	7,50	3,00	50,50	REPROVADO
2	Jobiana Januario Brito	012.901.872-40	17	42,50	5,00	5,00	52,50	REPROVADO
2	Rosileide Américo Neto	648.772.132-87	16	40,00	1,00	2,50	43,50	REPROVADO
2	Haellen Ravane Alves da Cruz	006.244.422-09	14	35,00	10,50	4,00	49,50	REPROVADO
2	Karina da Silva	029.245.262-48	FALTOU					
2	Jéssica Marinho de Oliveira	009.854.402-01	20	50,00	9,50	1,50	61,00	APROVADO
2	Leusiane Messias Ferreira	761.159.762-00	18	45,00	1,00	1,30	47,30	REPROVADO
2	Tânia de Souza Carvalho	737.471.652-49	21	52,50	9,50	7,00	69,00	APROVADO
2	Daiane Gomes de Morais	004.082.562-06	13	32,50	7,50	1,00	41,00	REPROVADO
2	Erlaine dos Santos de Araújo Fernandes	975.616.062-49	14	35,00	7,50	1,50	44,00	REPROVADO
2	Nalzito Macedo Campos	579.088.852-68	19	47,50	0,00	1,50	49,00	REPROVADO
2	Pedro Alberto de Jesus Dutra	422.189.002-97	15	37,50	6,50	3,00	47,00	REPROVADO
2	Sidilson Veiga Pereira	834.172.492-87	14	35,00	0,00	1,50	36,50	REPROVADO
2	Rosângela Alves de Lima	682.627.952-53	11	27,50			27,50	REPROVADO
2	Ivanusa Souza dos Santos	640.861.602-00	8	20,00			20,00	REPROVADO
2	Joseilton da Silva Nascimento	036.496.271-24	17	42,50	3,00	1,50	47,00	REPROVADO
2	Jaqueline Alves da Graça	011.475.302-46	FALTOU					
2	Adeilde Ferreira Brasil	438.210.142-53	11	27,50			27,50	REPROVADO
2	Elinéia da Silveira Nepomuceno	566.282.852-00	16	40,00	0,00	4,00	44,00	REPROVADO
2	Dirce Terezinha Sapucaia	312.672.892-87	8	20,00			20,00	REPROVADO
2	Cleonice dos Santos Oliveira	752.737.562-00	16	40,00	5,00	3,00	48,00	REPROVADO
2	Ane Caroline Pereira Salomão Caetano	022.386.732-29	9	22,50			22,50	REPROVADO
2	Eliane de Almeida Lima	038.542.622-48	FALTOU					
2	Joice Aline Neves do Nascimento Magalhães	846.893.822-04	14	35,00	7,50	3,50	46,00	REPROVADO
2	Deisyele Machado Costa	002.213.802-13	14	35,00	2,00	1,50	38,50	REPROVADO
2	Liliane Baptista da Silva	023.001.142-08	22	55,00	11,00	4,00	70,00	APROVADO
2	Ueder Vinicius da Costa	983.913.992-49	13	32,50	3,00	1,50	37,00	REPROVADO
2	Geane Gomes Leite	817.784.902-63	13	32,50	0,00	1,50	34,00	REPROVADO
2	Ana Paula Ferreira Lima	784.574.832-34	18	45,00	4,00	3,00	52,00	REPROVADO
2	Jacimara da Silva Aguiar	006.073.192-32	17	42,50	9,50	7,00	59,00	REPROVADO
2	Jessica Alves da Graça	010.997.202-30	19	47,50	1,50	5,50	54,50	REPROVADO

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:F396B8BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1.963/PMMA/2019

LEI Nº. 1.963/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 170.606,00 (Cento e setenta mil e seiscentos e seis reais), para suplementação de dotações do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	3.027.0016	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Atividade	Média e alta complexidade	Material de consumo	Média e alta complexidade MAC	7.543,00
02/007	10	301	0024	2	046	3.3.90.30.00.00	3.027.0051	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Farmácia básica	Atividade	Manutenção Da farmácia básica	Material de consumo	Assistência Farmacêutica	75.916,00
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.30.00.00	3.027.0050	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância epidemiológica	Prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores	Atividade	Piso fixo de vigilância e promoção da saúde - PFVPS	Material de consumo	Vigilância em saúde	70.000,00
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.39.00.00	3.027.0050	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância epidemiológica	Prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores	Atividade	Piso fixo de vigilância e promoção da saúde - PFVPS	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	Vigilância em saúde	17.147,00
Total								170.606,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:89986EC9

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.965/PMMA/2019

LEI N º. 1.965/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito especial suplementar, no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** para cobrir despesas com complemento adicional ao cronograma físico financeiro, concernente ao Convênio n. 449/PGE-2018, com o objeto de construção de banheiros na Escola Municipal Cecília Meirelles, recursos oriundos do Estado de acordo com as cópias do Plano de Trabalho, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	361	0016	1	345	4.4.90.51.00.00	1.001.0046	R$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Complemento adicional ao cronograma físico financeiro, concernente ao Convênio n. 449/PGE-2018	Obras e Instalações	Recursos Da educação no ensino fundamental	16.000,00	1
Total								16.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito especial suplementar, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.999	99	999	9999	3	003	9.9.99.99.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ RC	RC	RC	RC	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Recursos Livres	16.000,00	1
Total								16.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:271392EF

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.966/PMMA/2019

LEI Nº. 1.966/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$82.879,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais), concernente a diferença de convênio n. 025/2019/FITHA de acordo com cópia em anexo, para complementar o referido convênio, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	346	3.3.90.39.00.00	1.000.0060	R$
PMMA/SEMOSP	Administrativo	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Complemento do convênio n. 025/19/FITHA-recuperação de estradas vicinais e aquisição de tubos metálicos	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	FITHA	20.000,00
02/005	04	122	0007	1	346	3.3.90.30.00.00	1.000.0060	R$
PMMA/SEMOSP	Administrativo	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Complemento do convênio n. 025/19/FITHA-recuperação de estradas vicinais e aquisição de tubos metálicos	Material de consumo	FITHA	62.879,00
Total								82.879,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E16514BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 1.964/PMMA/2019

LEI Nº. 1.964/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	1.0020047	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde	200.000,00	1
Total								200.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.92.00.00	1.0020047	R$	Sequência
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos de Ações e serviços de saúde	200.000,00	1
Total								**200.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4308AC62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.606.0014.1.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	13/08/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Detergente neutro unid. com 500 ml	2707	R$1,31	R$ 3.546,17
2	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	213	R$5,00	R$ 1.065,00
3	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	375	R$1,43	R$ 536,25
4	Isqueiro:corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	194	R$2,51	R$ 486,94
5	LIMPA VIDRO 500ML	109	R$2,32	R$ 252,88
6	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM	721	R$6,50	R$ 4.686,50
7	BALDE PLASTICO CAP 15 LT	16	R$4,05	R$ 64,80
8	BALDE DE PLASTICO PRETO CAP. 12 LITROS	167	R$4,35	R$ 726,45
9	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g	1026	R$2,89	R$ 2.965,14
10	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	668	R$3,94	R$ 2.631,92
11	LIMPA ALUMINIO 500ML	1000	R$1,27	R$ 1.270,00
12	JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2 LTRS.	3	R$8,00	R$ 24,00
13	Limpador de uso geral 500ml similar a veja,ype	100	R$2,01	R$ 201,00
14	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 400 ML COM TAMPA PACOTE C/50 UNIDADES	4000	R$5,79	R$ 23.160,00
15	ALCOOL 96° DE 1 LITRO	600	R$5,16	R$ 3.096,00
16	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 15 LITROS; PAC. C/ 20 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA	1500	R$2,80	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 48.913,05

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:4AE3368F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.606.0014.1.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	13/08/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	4197	R$3,50	R$ 14.689,50
2	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	352	R$2,00	R$ 704,00
3	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO G	432	R$2,18	R$ 941,76
4	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	1180	R$0,37	R$ 436,60
5	TABUA DE CARNE COM NO MINIMO 20X30 CM	25	R$18,50	R$ 462,50
6	Saco para Lixo resíduo normal 30 litros medindo 59x62 pc c/10 unid	980	R$1,50	R$ 1.470,00
7	Rodo de espuma 30 cm cabo em madeira	5	R$4,70	R$ 23,50
8	TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO	218	R$7,87	R$ 1.715,66
9	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml	282	R$2,49	R$ 702,18
10	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 72 litros, branca. Certificação INMETRO.	5	R$158,00	R$ 790,00
11	Escova oval para roupas base plastica,com cerdas material sintetico e base em plastico	30	R$4,80	R$ 144,00
12	Balde de plástico, capacidade de 8 litros.	10	R$2,70	R$ 27,00
13	Sabonete liquido embalagem de 500 com válvula	70	R$5,00	R$ 350,00
14	FOSFORO MAÇO C/10 CXS.DE 40 PALITOS	20	R$2,80	R$ 56,00
15	BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS	100	R$3,30	R$ 330,00

Valor Total Homologado - R$ 22.842,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3C4D7816

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.606.0014.1.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	13/08/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abobora verde de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	120	R$2,17	R$ 260,40
2	BANANA MACA SELECIONADA	200	R$4,52	R$ 904,00
3	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG	150	R$26,18	R$ 3.927,00

4	GELATINA SEM SABOR EM PÓ	100	R$4,43	R$ 443,00
5	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	1110	R$5,74	R$ 6.371,40
6	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	100	R$2,79	R$ 279,00
7	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	900	R$6,47	R$ 5.823,00
8	BACON	30	R$26,74	R$ 802,20
9	PESSEGO EM CALDA UND COM 450 G	130	R$9,29	R$ 1.207,70
10	GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 23X22	100	R$1,55	R$ 155,00
11	UVA RUBI	50	R$11,04	R$ 552,00
12	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	457	R$20,49	R$ 9.363,93
13	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	550	R$7,89	R$ 4.339,50
14	Chuchu, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração verde claro ou verde folha brilhante qualidade chuchu-branco ou chuchu-verde	500	R$3,34	R$ 1.670,00
15	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	420	R$5,85	R$ 2.457,00
16	Pimentão verde - de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	150	R$7,65	R$ 1.147,50
17	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	292	R$9,08	R$ 2.651,36
18	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	410	R$24,84	R$ 10.184,40
19	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE TAM. 103 C/ 30 UNID	80	R$3,58	R$ 286,40
20	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades	388	R$3,61	R$ 1.400,68
21	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	958	R$2,88	R$ 2.759,04
22	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS	788	R$28,49	R$ 22.450,12
23	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	200	R$5,58	R$ 1.116,00
24	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	60	R$110,99	R$ 6.659,40
25	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente	20	R$110,96	R$ 2.219,20
26	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS	770	R$63,42	R$ 48.833,40
27	COADOR PARA CAFE GRANDE N° 10	186	R$4,99	R$ 928,14
28	AMEIXA EM CALDA LATA 150 GR	150	R$5,98	R$ 897,00
29	MAMÃO PAPAIA	390	R$3,01	R$ 1.173,90
30	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	450	R$1,14	R$ 513,00
31	LENCOL TAMANHO CASAL ALGODAO	30	R$81,99	R$ 2.459,70
32	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADE, TRADICIONAL	200	R$6,98	R$ 1.396,00
33	FIGO EM CALDA UND COM 450 G	110	R$12,40	R$ 1.364,00
34	Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	545	R$6,28	R$ 3.422,60
35	Sabonete liquido embalagem de 1litro sem válvula	63	R$8,99	R$ 566,37
36	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	585	R$4,98	R$ 2.913,30
37	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	1816	R$3,58	R$ 6.501,28
38	COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE D33 MEDINDO 1,38X1,88X17	20	R$632,03	R$ 12.640,60
39	Picole (base agua) picoles de frutas nos sabores de uva,laranja, abacaxi, morango, groselha, coloridos e aromatizados artificialmente, embalados individualmente	750	R$1,70	R$ 1.275,00
40	CARNE TIPO MUSCULO	900	R$12,50	R$ 11.250,00
41	MILHO P/ CANJICA BRANCA PAC. 500G	100	R$3,98	R$ 398,00
42	CHOCOLATE AO LEITE BARRA	125	R$25,41	R$ 3.176,25
43	TOMATE isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração avermelhado brilhante qualidade Caqui, Italiano ou Debora	1300	R$6,94	R$ 9.022,00
44	COLCHÃO D23 TAM.78X188X12 LISO	20	R$421,62	R$ 8.432,40
45	ALCOOL 1 LITRO LÍQUIDO 54° GL	214	R$3,98	R$ 851,72
46	SUCO ARTIFICIAL PACOTE 175 GR, VARIOS SABORES	50	R$5,09	R$ 254,50
47	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	2150	R$7,60	R$ 16.340,00
48	GARRAFA TERMICA C/ CAP. P/ 03 LTRS	5	R$45,38	R$ 226,90
49	Chinelo de dedo - 100% Borracha – contento as seguintes numeração 33/34 37/38 43/44	10	R$13,59	R$ 135,90
50	BANANA DA TERRA	500	R$4,50	R$ 2.250,00
51	SACO PARA LIXO-50L	150	R$1,84	R$ 276,00
52	Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé	820	R$10,59	R$ 8.683,80
53	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	4950	R$3,78	R$ 18.711,00
54	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO	270	R$9,12	R$ 2.462,40
55	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	900	R$9,67	R$ 8.703,00
56	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	3218	R$22,57	R$ 72.630,26
57	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML	60	R$9,89	R$ 593,40
58	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	430	R$14,31	R$ 6.153,30
59	BATATA PALHA PCT COM 500G	50	R$23,39	R$ 1.169,50
60	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	186	R$4,16	R$ 773,76
61	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	250	R$2,79	R$ 697,50
62	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	785	R$1,42	R$ 1.114,70
63	Chá de Erva Doce 20gr	620	R$4,49	R$ 2.783,80
64	AGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	270	R$11,85	R$ 3.199,50
65	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	765	R$11,19	R$ 8.560,35
66	PÊRA NACIONAL	496	R$10,39	R$ 5.153,44
67	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	60	R$5,86	R$ 351,60
68	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	240	R$13,95	R$ 3.348,00
69	CARNE BOVINA COXÃO DURO SEM OSSO, CORTADO PARA BIFE	510	R$14,78	R$ 7.537,80
70	Pote de plástico retangular com tampa pequeno, 230 ml	6	R$9,98	R$ 59,88
71	Orégano pacote c/100g	150	R$4,69	R$ 703,50
72	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	200	R$3,87	R$ 774,00
73	Quiabo de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações	200	R$3,26	R$ 652,00
74	Pipoca Capixaba fardo com 50 unidades de 50 gramas cada	490	R$31,49	R$ 15.430,10
75	Sorvete seco (maria mole acondicionado em canudo) caixa com 50 unidades	280	R$28,45	R$ 7.966,00
76	Jilo de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações	200	R$4,84	R$ 968,00
77	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade,	200	R$9,42	R$ 1.884,00

	n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria			
78	Embalagem de saco plastico nº 02, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 02kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 02kg.	30	R$32,82	R$ 984,60
79	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 5 litros.	3	R$142,36	R$ 427,08
80	Frigideira grande de alunino	5	R$72,27	R$ 361,35
81	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	15	R$7,49	R$ 112,35
82	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 44ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	50	R$9,43	R$ 471,50
83	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	50	R$80,99	R$ 4.049,50
84	Cesto Telado Retangular 46 Litros (Transparente)	6	R$47,93	R$ 287,58
85	Pá de lixo, tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno	5	R$19,54	R$ 97,70
86	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura	25	R$124,24	R$ 3.106,00
87	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 2L	5	R$17,52	R$ 87,60
88	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	108	R$13,80	R$ 1.490,40
89	AMACIANTE DE ROUPA,aspecto fisico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem de 5 litros certificada pelo IMETRO,de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	100	R$9,99	R$ 999,00
90	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 36 A 44.	63	R$52,06	R$ 3.279,78
91	Colher de Mesa Aço Inox forte e resistente	424	R$5,91	R$ 2.505,84
92	Garfo de Mesa Aço Inox forte e resistente	624	R$7,09	R$ 4.424,16
93	POTE DE VIDRO COM TAMPA EM AÇO INOX, COM ROSCA, ALTURA 22CM, CAPACIDADE 1,5 LITROS	78	R$33,84	R$ 2.639,52
94	AROMATIZANTE DE AMBIENTE DIFUSOR 250ML AROMAS VARIADOS	150	R$59,99	R$ 8.998,50
95	GARRAFA TERMICA EM PLASTICO E POLIETILENO, TAMPA DE ROSCA C/ CAP.MINIMA DE 12L, RECEPIENTE PARA PRODUTOS EM BAIXA TEMPERATURA	6	R$138,47	R$ 830,82
96	FACA DE ACO INOXIDAVEL GRANDE	10	R$39,88	R$ 398,80
97	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 03	3	R$34,88	R$ 104,64
98	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	300	R$13,41	R$ 4.023,00
99	Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	800	R$7,39	R$ 5.912,00
100	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60	R$6,39	R$ 383,40
101	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCA C/ 50 UNID	400	R$4,42	R$ 1.768,00
102	ESCUMADEIRA PARA COZINHA - TAM. GRANDE	10	R$20,99	R$ 209,90
103	CARNE BOVINA 2º (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	500	R$12,61	R$ 6.305,00
104	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	600	R$4,79	R$ 2.874,00
105	FACA INOX N°10	10	R$23,46	R$ 234,60
106	VASILHA PLASTICA DE 2 LITROS PARA AGUA	4	R$14,08	R$ 56,32
107	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	4	R$62,26	R$ 249,04
108	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	200	R$2,99	R$ 598,00
109	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA	2500	R$2,17	R$ 5.425,00
110	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	500	R$4,75	R$ 2.375,00
111	Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g	200	R$4,49	R$ 898,00
112	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	200	R$4,99	R$ 998,00
113	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	200	R$2,59	R$ 518,00
114	Costela suína cortada em pedaços	300	R$11,47	R$ 3.441,00
115	File de frango	700	R$14,54	R$ 10.178,00
116	Bisteca bovina FATIADA	1000	R$16,47	R$ 16.470,00
117	Tempero baiano pacote c/ 20 g	200	R$1,69	R$ 338,00
118	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	50	R$9,99	R$ 499,50
119	Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg	500	R$19,39	R$ 9.695,00
120	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	800	R$15,65	R$ 12.520,00
121	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	500	R$4,09	R$ 2.045,00
122	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 28 COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	10	R$156,85	R$ 1.568,50
123	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 35	6	R$56,99	R$ 341,94
124	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	300	R$6,32	R$ 1.896,00
125	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 400 gramas	200	R$7,49	R$ 1.498,00
126	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	50	R$2,69	R$ 134,50
127	Tempero acafrao pacote c/ 20 g	100	R$2,99	R$ 299,00
128	Ralador De Legumes Manual 4 Faces Aço Inox.	10	R$24,88	R$ 248,80
129	PIMENTAO 1º QUALIDADE SELECIONADO	200	R$7,74	R$ 1.548,00

Valor Total Homologado - R$ 539.197,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:371C4657

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.606.0014.1.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	13/08/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. R. GONÇALVES COMERCIO -EIRELI
CNPJ/CPF: 18.235.272/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	3770	R$3,06	R$ 11.536,20
2	AZEITONAS UND COM 500g	50	R$12,00	R$ 600,00
3	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado	300	R$8,95	R$ 2.685,00
4	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	200	R$2,69	R$ 538,00
5	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	4024	R$3,16	R$ 12.715,84
6	Limpa alumínio liquido, embalagem dede 500 ml: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	248	R$1,13	R$ 280,24
7	MAIONESE PAC. 500G	300	R$6,81	R$ 2.043,00
8	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.	10500	R$1,95	R$ 20.475,00
9	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	2430	R$1,32	R$ 3.207,60
10	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	450	R$4,39	R$ 1.975,50
11	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	1292	R$3,15	R$ 4.069,80
12	Palito de dente cx c/ 100 unid	130	R$0,68	R$ 88,40
13	SABONETE 90GRS.	500	R$0,89	R$ 445,00
14	VINAGRE BRANCO 500ML	50	R$2,15	R$ 107,50
15	PRATO DESCARTAVEL 26 CM PCT C/ 10 UNIDADE	665	R$2,83	R$ 1.881,95
16	Aromatizante aerosol 360ml/305g	383	R$6,60	R$ 2.527,80
17	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500 G	100	R$3,98	R$ 398,00
18	TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G	30	R$2,69	R$ 80,70
19	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	110	R$2,99	R$ 328,90
20	SABONETE 90GR	10	R$0,99	R$ 9,90
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	550	R$3,29	R$ 1.809,50
22	Fermento em pó químico 100g	200	R$3,53	R$ 706,00
23	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	206	R$10,90	R$ 2.245,40
24	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO ADULTO 325ML	60	R$9,80	R$ 588,00
25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	450	R$3,80	R$ 1.710,00
26	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES DE 63G	100	R$2,30	R$ 230,00
27	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	79	R$15,99	R$ 1.263,21
28	Fermento biológico seco instantâneo 500g	100	R$20,10	R$ 2.010,00
29	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	510	R$1,90	R$ 969,00
30	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia).	350	R$4,45	R$ 1.557,50
31	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	320	R$30,50	R$ 9.760,00
32	TORRADA TRADICIONAL PACOTE 160 GRAMAS	340	R$4,00	R$ 1.360,00
33	TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G	100	R$3,10	R$ 310,00
34	Chá de Erva cidreira 15gr	250	R$3,20	R$ 800,00
35	Chá de Hortelã 15g	250	R$3,20	R$ 800,00
36	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	144	R$4,50	R$ 648,00

Valor Total Homologado - R$ 92.760,94

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:1A193BF7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.606.0014.1.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	13/08/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	345	R$2,00	R$ 690,00
2	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G	680	R$2,77	R$ 1.883,60
3	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	787	R$3,03	R$ 2.384,61
4	COUVE	250	R$9,20	R$ 2.300,00
5	ERVILHA LATA DE 200GR 1ª QUALIDADE	150	R$1,50	R$ 225,00
6	LEITE CONDENSADO 395 G	450	R$3,25	R$ 1.462,50
7	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	676	R$21,99	R$ 14.865,24
8	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	808	R$1,34	R$ 1.082,72
9	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	830	R$3,50	R$ 2.905,00
10	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	1030	R$4,38	R$ 4.511,40
11	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	990	R$3,89	R$ 3.851,10
12	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	1250	R$14,20	R$ 17.750,00
13	Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid	1125	R$1,95	R$ 2.193,75
14	UVA PASSA PCT 200 G	50	R$6,48	R$ 324,00
15	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	1601	R$3,89	R$ 6.227,89
16	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	2796	R$2,83	R$ 7.912,68
17	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	500	R$14,40	R$ 7.200,00
18	COLORAU EMB. C/ 500GRS.	160	R$4,19	R$ 670,40
19	EXTRATO DE TOMATE 190GRS.	180	R$1,20	R$ 216,00
20	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	905	R$1,52	R$ 1.375,60
21	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	900	R$5,16	R$ 4.644,00
22	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	110	R$13,60	R$ 1.496,00
23	MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G	574	R$2,05	R$ 1.176,70
24	Abobora madura de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	120	R$3,93	R$ 471,60
25	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	1999	R$4,93	R$ 9.855,07
26	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	1315	R$4,10	R$ 5.391,50
27	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	656	R$6,18	R$ 4.054,08
28	SAL IODADO, PACT DE 1 KG	60	R$1,26	R$ 75,60
29	PEDRA SANITARIA 30G	610	R$1,58	R$ 963,80
30	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	100	R$24,98	R$ 2.498,00
31	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L	70	R$47,90	R$ 3.353,00

32	Caqui : de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	150	R$9,59	R$ 1.438,50
33	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	25	R$25,98	R$ 649,50
34	ALFACE	840	R$8,79	R$ 7.383,60
35	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO UND COM 200 G	50	R$8,98	R$ 449,00
36	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	756	R$8,58	R$ 6.486,48
37	AGUA SANITARIA UND COM 2 L	5931	R$2,98	R$ 17.674,38
38	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	30	R$19,98	R$ 599,40
39	PÃO DE QUEIJO	488	R$15,37	R$ 7.500,56
40	PALITOS PARA CHURASCO PACOTE C/100 UNIDADES	30	R$4,48	R$ 134,40
41	PIRULITO PACOTE COM 400GR	405	R$9,34	R$ 3.782,70
42	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	650	R$3,07	R$ 1.995,50
43	CHOCOLATE BRANCO BARRA	125	R$26,40	R$ 3.300,00
44	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	405	R$9,29	R$ 3.762,45
45	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	5634	R$6,34	R$ 35.719,56
46	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	1588	R$10,02	R$ 15.911,76
47	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	1200	R$12,92	R$ 15.504,00
48	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	500	R$5,50	R$ 2.750,00
49	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	144	R$4,49	R$ 646,56
50	Bota de Borracha branca para Limpeza par tamanho 37	2	R$28,19	R$ 56,38
51	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	80	R$10,68	R$ 854,40
52	MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR	1000	R$1,78	R$ 1.780,00
53	BALA MASTIGÁVEIS YORGUT SABOR MORANGO PCT COM 600 G	100	R$6,54	R$ 654,00
54	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	385	R$36,45	R$ 14.033,25
55	LENÇOL DE SOLTEIRO C/ ELASTICO	30	R$78,10	R$ 2.343,00
56	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	542	R$3,94	R$ 2.135,48
57	Chá de Camomila 20gr	620	R$6,08	R$ 3.769,60
58	REFIL AROMATIZADOR DE AMBIENTE NÃO AUTOMATICO DE 12ML	40	R$7,70	R$ 308,00
59	QUEIJO MINAS FRESCO	137	R$29,98	R$ 4.107,26
60	SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L	355	R$9,31	R$ 3.305,05
61	PASTILHA ADESIVA SANITARIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	286	R$5,16	R$ 1.475,76
62	FEIJÃO CARIOCA T. 1 PAC. DE 1KG Feijão, designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorado	1015	R$7,64	R$ 7.754,60
63	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	100	R$4,99	R$ 499,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	60	R$6,00	R$ 360,00
65	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	500	R$4,39	R$ 2.195,00
66	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	600	R$17,77	R$ 10.662,00
67	Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo	2	R$13,48	R$ 26,96
68	Pote de plástico retangular com tampa grande, 750 ml	12	R$11,98	R$ 143,76
69	Pão de Forma	910	R$5,40	R$ 4.914,00
70	Pepino	550	R$5,03	R$ 2.766,50
71	Melancia de boa qualidade	720	R$2,93	R$ 2.109,60
72	ABACAXI, FRUTA MADURA, VARIEDADES SMOOTH CAYENNE, PEROLA, QUEEN, SINGAPORE SPANISH	150	R$5,16	R$ 774,00
73	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 700 grama	250	R$6,39	R$ 1.597,50
74	Embalagem plástica transparente (unidade com capacidade de 1 Kg) entregue em pacote com 1Kg	30	R$24,61	R$ 738,30
75	Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades.	150	R$5,07	R$ 760,50
76	PÃO FRANCES	3741	R$12,03	R$ 45.004,23
77	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	50	R$9,44	R$ 472,00
78	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	50	R$3,69	R$ 184,50
79	Kit Com Pote Multiuso Plastico Quadrado 1400m	15	R$24,98	R$ 374,70
80	Caneca de alumínio c/ cabo de 3,5 litros.	5	R$39,99	R$ 199,95
81	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 3,5 litros.	4	R$126,39	R$ 505,56
82	Forma para Pudim Alumínio 20 cm	2	R$53,00	R$ 106,00
83	Embalagem de saco plastico nº 03, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 03 kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 03kg.	30	R$40,08	R$ 1.202,40
84	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;	5	R$140,09	R$ 700,45
85	CANECA DE CERAMICA SEM ESTAMPA NA COR BRANCA 300ML	344	R$14,64	R$ 5.036,16
86	COPO DE VIDRO QUADRADO TRANSPARENTE 320 ML, 13CM DE ALTURA, DIAMETRO DA BOCA 7 CM, MODELO BALI	128	R$8,15	R$ 1.043,20
87	Faca de Mesa de serra Aço Inox forte e resistente	109	R$6,90	R$ 752,10
88	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200 GRAMAS	241	R$5,99	R$ 1.443,59
89	ALMEIRAO 1ª QUALIDADE	700	R$4,03	R$ 2.821,00
90	Cravo da índia pacote c/ 100 g	100	R$19,99	R$ 1.999,00
91	FORMA DE ALUMINO Nº 04	3	R$45,45	R$ 136,35
92	LARANJA, 1ª QUALIDADE SELECIONADA	500	R$3,40	R$ 1.700,00
93	Papel alumínio 7,5m x 40cm	700	R$4,05	R$ 2.835,00
94	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	240	R$9,83	R$ 2.359,20
95	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE	20	R$22,01	R$ 440,20
96	Abobora nacional 1ª qualidade	400	R$4,04	R$ 1.616,00
97	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	500	R$2,97	R$ 1.485,00
98	COLHER INOXIDÁVEL GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS	10	R$22,13	R$ 221,30
99	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE MODELO SIMPLES	100	R$5,78	R$ 578,00
100	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	700	R$5,47	R$ 3.829,00
101	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	100	R$9,19	R$ 919,00
102	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	100	R$14,19	R$ 1.419,00
103	Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros	20	R$24,99	R$ 499,80
104	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CX 25X10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 30 LITROS	1500	R$1,54	R$ 2.310,00
105	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2000	R$3,79	R$ 7.580,00
106	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	300	R$5,19	R$ 1.557,00
107	Vinagre 750ml sabor limão	200	R$4,99	R$ 998,00
108	Lombo suíno cortado em cubinhos	500	R$19,99	R$ 9.995,00

109	Lagarto bovino (peça Inteira)	700	R$15,84	R$ 11.088,00
110	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	700	R$14,95	R$ 10.465,00
111	Tempero manjericão pacote c/ 100g	100	R$22,99	R$ 2.299,00
112	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	200	R$11,89	R$ 2.378,00
113	Saquinho p/ iogurte tamanho 07x22cm pacote c/ 100 unid	150	R$17,10	R$ 2.565,00
114	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	100	R$4,59	R$ 459,00
115	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	500	R$39,07	R$ 19.535,00
116	JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 LTRS.	20	R$38,34	R$ 766,80
117	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	10	R$197,17	R$ 1.971,70
118	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 36	6	R$35,00	R$ 210,00
119	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 37	9	R$26,06	R$ 234,54
120	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 38	8	R$37,99	R$ 303,92
121	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 40	8	R$24,00	R$ 192,00
122	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 42	7	R$26,00	R$ 182,00
123	PANELA DE PRESSÃO POLIDA ALUMÍNIO 7L	10	R$74,78	R$ 747,80
124	Bandeja Retangular Alumínio 3 Divisórias Y Com 100 Unidades	500	R$115,25	R$ 57.625,00
125	FACA DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	50	R$5,29	R$ 264,50
126	Tempero ervas finas pacote c/ 15 g	100	R$3,67	R$ 367,00
127	Maquina Seladora Fechadora Fechador Marmita Marmitex	2	R$225,16	R$ 450,32

Valor Total Homologado - R$ 524.250,36

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:5E40CCA8

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.606.0014.1.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	13/08/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÃ‡OS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 28.493.685/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	60	R$4,51	R$ 270,60
2	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO	181	R$3,54	R$ 640,74

Valor Total Homologado - R$ 911,34

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:9BC03D5C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.122.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.606.0014.1.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.23.691.0014.2.067.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	13/08/2019
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI
CNPJ/CPF: 30.985.777/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GARFOS DESCARTAVEIS 50 UNID.	50	R$2,10	R$ 105,00
2	Chá Mate 500gr	845	R$7,10	R$ 5.999,50
3	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid	159	R$3,00	R$ 477,00
4	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	144	R$3,00	R$ 432,00
5	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 39	8	R$25,95	R$ 207,60
6	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 41	8	R$25,95	R$ 207,60
7	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO M	500	R$1,90	R$ 950,00
8	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO P	300	R$1,90	R$ 570,00

Valor Total Homologado - R$ 8.948,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:33C8AAFF

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.021. - MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
20.606.0014.1.082. - Convenio Aquisição de Insumos do Promer
23.691.0014.2.067. - MANUTENCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO

18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Detergente neutro unid. com 500 ml	2.707,00	R$1,31	R$3.546,17
65	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	213,00	R$5,00	R$1.065,00
66	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	375,00	R$1,43	R$536,25
67	Isqueiro:corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	194,00	R$2,51	R$486,94
79	LIMPA VIDRO 500ML	109,00	R$2,32	R$252,88
85	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM	721,00	R$6,50	R$4.686,50
86	BALDE PLASTICO CAP 15 LT	16,00	R$4,05	R$64,80
116	BALDE DE PLÁSTICO PRETO CAP. 12 LITROS	167,00	R$4,35	R$726,45
124	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g	1.026,00	R$2,89	R$2.965,14
164	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	668,00	R$3,94	R$2.631,92
263	LIMPA ALUMINIO 500ML	1.000,00	R$1,27	R$1.270,00
264	JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2 LTRS.	3,00	R$8,00	R$24,00
288	Limpador de uso geral 500ml similar a veja,ype	100,00	R$2,01	R$201,00
315	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 400 ML COM TAMPA PACOTE C/50 UNIDADES	4.000,00	R$5,79	R$23.160,00
331	ALCOOL 96° DE 1 LITRO	600,00	R$5,16	R$3.096,00
336	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 15 LITROS; PAC. C/ 20 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA	1.500,00	R$2,80	R$4.200,00

Valor Total Homologado - R$48.913,05

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3F17512C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.021. - MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
20.606.0014.1.082. - Convenio Aquisição de Insumos do Promer
23.691.0014.2.067. - MANUTENCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPOS COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.145.730/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
146	Recarga de Gás de cozinha (GLP) Botija de 13Kg	387,00	R$89,90	R$34.791,30
172	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	2.410,00	R$7,46	R$17.978,60

Valor Total Homologado - R$ 52.769,90

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:D0480DA2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.021. - MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
20.606.0014.1.082. - Convenio Aquisição de Insumos do Promer
23.691.0014.2.067. - MANUTENCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASILANDIA DOESTE
CNPJ/CPF: 21.321.891/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
74	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	500,00	R$5,89	R$2.945,00
100	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ 500G	500,00	R$6,39	R$3.195,00
194	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 500G	500,00	R$6,40	R$3.200,00
195	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	500,00	R$6,38	R$3.190,00
217	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	250,00	R$10,93	R$2.732,50

Valor Total Homologado - R$15.262,50

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:7B281B65

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e

	Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.021. - MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
20.606.0014.1.082. - Convenio Aquisição de Insumos do Promer
23.691.0014.2.067. - MANUTENCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	4.197,00	R$3,50	R$14.689,50
64	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	352,00	R$2,00	R$704,00
83	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO G	432,00	R$2,18	R$941,76
84	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	1.180,00	R$0,37	R$436,60
113	TABUA DE CARNE COM NO MINIMO 20X30 CM	25,00	R$18,50	R$462,50
114	Saco para Lixo resíduo normal 30 litros medindo 59x62 pc c/10 unid	980,00	R$1,50	R$1.470,00
115	Rodo de espuma 30 cm cabo em madeira	5,00	R$4,70	R$23,50
140	TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO	218,00	R$7,87	R$1.715,66
163	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml	282,00	R$2,49	R$702,18
230	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 72 litros, branca. Certificação INMETRO.	5,00	R$158,00	R$790,00
232	Escova oval para roupas base plastica,com cerdas material sintetico e base em plastico	30,00	R$4,80	R$144,00
233	Balde de plástico, capacidade de 8 litros.	10,00	R$2,70	R$27,00
250	Sabonete liquido embalagem de 500 com válvula	70,00	R$5,00	R$350,00
262	FOSFORO MAÇO C/10 CXS.DE 40 PALITOS	20,00	R$2,80	R$56,00
285	BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS	100,00	R$3,30	R$330,00

Valor Total Homologado - R$22.842,70

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:709C6452

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.021. - MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
20.606.0014.1.082. - Convenio Aquisição de Insumos do Promer
23.691.0014.2.067. - MANUTENCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abobora verde de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos fisicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	120,00	R$2,17	R$260,40
5	BANANA MACA SELECIONADA	200,00	R$4,52	R$904,00
9	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG	150,00	R$26,18	R$3.927,00
15	GELATINA SEM SABOR EM PÓ	100,00	R$4,43	R$443,00
19	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	1.110,00	R$5,74	R$6.371,40
21	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	100,00	R$2,79	R$279,00
23	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	900,00	R$6,47	R$5.823,00
27	BACON	30,00	R$26,74	R$802,20
31	PESSEGO EM CALDA UND COM 450 G	130,00	R$9,29	R$1.207,70
33	GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 23X22	100,00	R$1,55	R$155,00
35	UVA RUBI	50,00	R$11,04	R$552,00
37	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	457,00	R$20,49	R$9.363,93
39	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	550,00	R$7,89	R$4.339,50
41	Chuchu, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração verde claro ou verde folha brilhante qualidade chuchu-branco ou chuchu-verde	500,00	R$3,34	R$1.670,00
47	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	420,00	R$5,85	R$2.457,00
49	Pimentão verde - de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	150,00	R$7,65	R$1.147,50
53	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	292,00	R$9,08	R$2.651,36
58	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	410,00	R$24,84	R$10.184,40
59	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE TAM. 103 C/ 30 UNID	80,00	R$3,58	R$286,40
69	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades	388,00	R$3,61	R$1.400,68
71	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	958,00	R$2,88	R$2.759,04
73	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS	788,00	R$28,49	R$22.450,12
75	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	200,00	R$5,58	R$1.116,00
81	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	60,00	R$110,99	R$6.659,40
87	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente	20,00	R$110,96	R$2.219,20
89	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS	770,00	R$63,42	R$48.833,40
91	COADOR PARA CAFE GRANDE N° 10	186,00	R$4,99	R$928,14
93	AMEIXA EM CALDA LATA 150 GR	150,00	R$5,98	R$897,00
95	MAMÃO PAPAIA	390,00	R$3,01	R$1.173,90
97	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	450,00	R$1,14	R$513,00
99	LENCOL TAMANHO CASAL ALGODAO	30,00	R$81,99	R$2.459,70
101	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADE, TRADICIONAL	200,00	R$6,98	R$1.396,00
103	FIGO EM CALDA UND COM 450 G	110,00	R$12,40	R$1.364,00
105	Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	545,00	R$6,28	R$3.422,60
107	Sabonete liquido embalagem de 1litro sem válvula	63,00	R$8,99	R$566,37
109	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	585,00	R$4,98	R$2.913,30
111	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	1.816,00	R$3,58	R$6.501,28
117	COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE D33 MEDINDO 1,38X1,88X17	20,00	R$632,03	R$12.640,60
119	Picole (base agua) picoles de frutas nos sabores de uva,laranja, abacaxi, morango, groselha, coloridos e aromatizados artificialmente, embalados individualmente	750,00	R$1,70	R$1.275,00
120	CARNE TIPO MUSCULO	900,00	R$12,50	R$11.250,00
123	MILHO P/ CANJICA BRANCA PAC. 500G	100,00	R$3,98	R$398,00
125	CHOCOLATE AO LEITE BARRA	125,00	R$25,41	R$3.176,25
127	TOMATE isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração avermelhado brilhante qualidade Caqui, Italiano ou Debora	1.300,00	R$6,94	R$9.022,00
129	COLCHÃO D23 TAM.78X188X12 LISO	20,00	R$421,62	R$8.432,40
131	ALCOOL 1 LITRO LÍQUIDO 54° GL	214,00	R$3,98	R$851,72
133	SUCO ARTIFICIAL PACOTE 175 GR, VARIOS SABORES	50,00	R$5,09	R$254,50
135	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	2.150,00	R$7,60	R$16.340,00
137	GARRAFA TERMICA C/ CAP. P/ 03 LTRS	5,00	R$45,38	R$226,90
139	Chinelo de dedo - 100% Borracha – contento as seguintes numeração 33/34 37/38 43/44	10,00	R$13,59	R$135,90
142	BANANA DA TERRA	500,00	R$4,50	R$2.250,00
143	SACO PARA LIXO-50L	150,00	R$1,84	R$276,00
151	Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé	820,00	R$10,59	R$8.683,80
152	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	4.950,00	R$3,78	R$18.711,00
153	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO	270,00	R$9,12	R$2.462,40
154	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	900,00	R$9,67	R$8.703,00
155	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	3.218,00	R$22,57	R$72.630,26
158	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML	60,00	R$9,89	R$593,40
165	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	430,00	R$14,31	R$6.153,30
167	BATATA PALHA PCT COM 500G	50,00	R$23,39	R$1.169,50
169	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	186,00	R$4,16	R$773,76
171	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	250,00	R$2,79	R$697,50
173	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	785,00	R$1,42	R$1.114,70
177	Chá de Erva Doce 20gr	620,00	R$4,49	R$2.783,80
179	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	270,00	R$11,85	R$3.199,50
181	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	765,00	R$11,19	R$8.560,35
183	PÊRA NACIONAL	496,00	R$10,39	R$5.153,44

189	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	60,00	R$5,86	R$351,60
191	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	240,00	R$13,95	R$3.348,00
193	CARNE BOVINA COXÃO DURO SEM OSSO, CORTADO PARA BIFE	510,00	R$14,78	R$7.537,80
197	Pote de plástico retangular com tampa pequeno, 230 ml	6,00	R$9,98	R$59,88
201	Orégano pacote c/100g	150,00	R$4,69	R$703,50
203	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	200,00	R$3,87	R$774,00
205	Quiabo de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações	200,00	R$3,26	R$652,00
207	Pipoca Capixaba fardo com 50 unidades de 50 gramas cada	490,00	R$31,49	R$15.430,10
209	Sorvete seco (maria mole acondicionado em canudo) caixa com 50 unidades	280,00	R$28,45	R$7.966,00
211	Jilo de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações	200,00	R$4,84	R$968,00
215	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	200,00	R$9,42	R$1.884,00
219	Embalagem de saco plastico nº 02, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 02kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 02kg.	30,00	R$32,82	R$984,60
221	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 5 litros.	3,00	R$142,36	R$427,08
223	Frigideira grande de alunino	5,00	R$72,27	R$361,35
225	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	15,00	R$7,49	R$112,35
227	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 44ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	50,00	R$9,43	R$471,50
229	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	50,00	R$80,99	R$4.049,50
231	Cesto Telado Retangular 46 Litros (Transparente)	6,00	R$47,93	R$287,58
234	Pá de lixo, tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno	5,00	R$19,54	R$97,70
235	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura	25,00	R$124,24	R$3.106,00
236	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 2L	5,00	R$17,52	R$87,60
237	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	108,00	R$13,80	R$1.490,40
239	AMACIANTE DE ROUPA,aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem de 5 litros certificada pelo IMETRO, de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	100,00	R$9,99	R$999,00
241	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 36 A 44.	63,00	R$52,06	R$3.279,78
243	Colher de Mesa Aço Inox forte e resistente	424,00	R$5,91	R$2.505,84
245	Garfo de Mesa Aço Inox forte e resistente	624,00	R$7,09	R$4.424,16
247	POTE DE VIDRO COM TAMPA EM AÇO INOX, COM ROSCA, ALTURA 22CM, CAPACIDADE 1,5 LITROS	78,00	R$33,84	R$2.639,52
251	AROMATIZANTE DE AMBIENTE DIFUSOR 250ML AROMAS VARIADOS	150,00	R$59,99	R$8.998,50
253	GARRAFA TERMICA EM PLASTICO E POLIETILENO, TAMPA DE ROSCA C/ CAP.MINIMA DE 12L, RECEPIENTE PARA PRODUTOS EM BAIXA TEMPERATURA	6,00	R$138,47	R$830,82
255	FACA DE ACO INOXIDAVEL GRANDE	10,00	R$39,88	R$398,80
257	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 03	3,00	R$34,88	R$104,64
259	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	300,00	R$13,41	R$4.023,00
261	Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	800,00	R$7,39	R$5.912,00
265	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60,00	R$6,39	R$383,40
267	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCA C/ 50 UNID	400,00	R$4,42	R$1.768,00
269	ESCUMADEIRA PARA COZINHA - TAM. GRANDE	10,00	R$20,99	R$209,90
271	CARNE BOVINA 2° (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	500,00	R$12,61	R$6.305,00
273	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	600,00	R$4,79	R$2.874,00
275	FACA INOX N°10	10,00	R$23,46	R$234,60
279	VASILHA PLASTICA DE 2 LITROS PARA AGUA	4,00	R$14,08	R$56,32
281	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	4,00	R$62,26	R$249,04
283	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	200,00	R$2,99	R$598,00
287	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 100 LITROS; PAC. C/ 5 UNIDADES MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA	2.500,00	R$2,17	R$5.425,00
291	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	500,00	R$4,75	R$2.375,00
293	Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g	200,00	R$4,49	R$898,00
295	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	200,00	R$4,99	R$998,00
297	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	200,00	R$2,59	R$518,00
298	Costela suína cortada em pedaços	300,00	R$11,47	R$3.441,00
300	File de frango	700,00	R$14,54	R$10.178,00
302	Bisteca bovina FATIADA	1.000,00	R$16,47	R$16.470,00
305	Tempero baiano pacote c/ 20 g	200,00	R$1,69	R$338,00
307	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	50,00	R$9,99	R$499,50
309	Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg	500,00	R$19,39	R$9.695,00
311	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	800,00	R$15,65	R$12.520,00
313	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	500,00	R$4,09	R$2.045,00
317	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 28 COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	10,00	R$156,85	R$1.568,50
319	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 35	6,00	R$56,99	R$341,94
327	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	300,00	R$6,32	R$1.896,00
333	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 400 gramas	200,00	R$7,49	R$1.498,00
335	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	50,00	R$2,69	R$134,50
337	Tempero acafrao pacote c/ 20 g	100,00	R$2,99	R$299,00
339	Ralador De Legumes Manual 4 Faces Aço Inox.	10,00	R$24,88	R$248,80
341	PIMENTAO 1º QUALIDADE SELECIONADO	200,00	R$7,74	R$1.548,00

Valor Total Homologado - R$539.197,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E6A7424C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.021. - MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
20.606.0014.1.082. - Convenio Aquisição de Insumos do Promer
23.691.0014.2.067. - MANUTENCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. R. GONÇALVES COMERCIO -EIRELI
CNPJ/CPF: 18.235.272/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	3.770,00	R$3,06	R$11.536,20
3	AZEITONAS UND COM 500g	50,00	R$12,00	R$600,00
7	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado	300,00	R$8,95	R$2.685,00
11	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	200,00	R$2,69	R$538,00
12	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	4.024,00	R$3,16	R$12.715,84
17	Limpa alumínio liquido, embalagem dede 500 ml: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	248,00	R$1,13	R$280,24
25	MAIONESE PAC. 500G	300,00	R$6,81	R$2.043,00
29	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.	10.500,00	R$1,95	R$20.475,00
43	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	2.430,00	R$1,32	R$3.207,60
45	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	450,00	R$4,39	R$1.975,50
46	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	1.292,00	R$3,15	R$4.069,80
48	Palito de dente cx c/ 100 unid	130,00	R$0,68	R$88,40
50	SABONETE 90GRS.	500,00	R$0,89	R$445,00
51	VINAGRE BRANCO 500ML	50,00	R$2,15	R$107,50
56	PRATO DESCARTAVEL 26 CM PCT C/ 10 UNIDADE	665,00	R$2,83	R$1.881,95
61	Aromatizante aerosol 360ml/305g	383,00	R$6,60	R$2.527,80
63	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500 G	100,00	R$3,98	R$398,00
77	TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G	30,00	R$2,69	R$80,70
78	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	110,00	R$2,99	R$328,90
80	SABONETE 90GR	10,00	R$0,99	R$9,90
96	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	550,00	R$3,29	R$1.809,50
121	Fermento em pó químico 100g	200,00	R$3,53	R$706,00
156	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	206,00	R$10,90	R$2.245,40
157	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO ADULTO 325ML	60,00	R$9,80	R$588,00
166	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	450,00	R$3,80	R$1.710,00

168	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES DE 63G	100,00	R$2,30	R$230,00
175	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	79,00	R$15,99	R$1.263,21
187	Fermento biológico seco instantâneo 500g	100,00	R$20,10	R$2.010,00
199	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	510,00	R$1,90	R$969,00
226	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia).	350,00	R$4,45	R$1.557,50
228	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	320,00	R$30,50	R$9.760,00
249	TORRADA TRADICIONAL PACOTE 160 GRAMAS	340,00	R$4,00	R$1.360,00
277	TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G	100,00	R$3,10	R$310,00
289	Chá de Erva cidreira 15gr	250,00	R$3,20	R$800,00
290	Chá de Hortelã 15g	250,00	R$3,20	R$800,00
314	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	144,00	R$4,50	R$648,00

Valor Total Homologado - R$92.760,94

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:C9A2BE5D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.021. - MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
20.606.0014.1.082. - Convenio Aquisição de Insumos do Promer
23.691.0014.2.067. - MANUTENCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	345,00	R$2,00	R$690,00
6	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G	680,00	R$2,77	R$1.883,60
8	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	787,00	R$3,03	R$2.384,61
10	COUVE	250,00	R$9,20	R$2.300,00
14	ERVILHA LATA DE 200GR 1ª QUALIDADE	150,00	R$1,50	R$225,00
16	LEITE CONDENSADO 395 G	450,00	R$3,25	R$1.462,50
18	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	676,00	R$21,99	R$14.865,24
20	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	808,00	R$1,34	R$1.082,72
22	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	830,00	R$3,50	R$2.905,00
24	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	1.030,00	R$4,38	R$4.511,40
26	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	990,00	R$3,89	R$3.851,10
28	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	1.250,00	R$14,20	R$17.750,00

30	Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid	1.125,00	R$1,95	R$2.193,75
34	UVA PASSA PCT 200 G	50,00	R$6,48	R$324,00
36	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	1.601,00	R$3,89	R$6.227,89
38	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	2.796,00	R$2,83	R$7.912,68
40	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	500,00	R$14,40	R$7.200,00
42	COLORAU EMB. C/ 500GRS.	160,00	R$4,19	R$670,40
44	EXTRATO DE TOMATE 190GRS.	180,00	R$1,20	R$216,00
52	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	905,00	R$1,52	R$1.375,60
54	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	900,00	R$5,16	R$4.644,00
57	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	110,00	R$13,60	R$1.496,00
60	MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G	574,00	R$2,05	R$1.176,70
62	Abobora madura de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	120,00	R$3,93	R$471,60
68	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	1.999,00	R$4,93	R$9.855,07
70	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	1.315,00	R$4,10	R$5.391,50
72	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	656,00	R$6,18	R$4.054,08
76	SAL IODADO, PACT DE 1 KG	60,00	R$1,26	R$75,60
82	PEDRA SANITARIA 30G	610,00	R$1,58	R$963,80
88	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	100,00	R$24,98	R$2.498,00
90	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L	70,00	R$47,90	R$3.353,00
92	Caqui : de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	150,00	R$9,59	R$1.438,50
94	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	25,00	R$25,98	R$649,50
98	ALFACE	840,00	R$8,79	R$7.383,60
102	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO UND COM 200 G	50,00	R$8,98	R$449,00
104	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	756,00	R$8,58	R$6.486,48
106	AGUA SANITARIA UND COM 2 L	5.931,00	R$2,98	R$17.674,38
108	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	30,00	R$19,98	R$599,40
110	PÃO DE QUEIJO	488,00	R$15,37	R$7.500,56
112	PALITOS PARA CHURASCO PACOTE C/100 UNIDADES	30,00	R$4,48	R$134,40
118	PIRULITO PACOTE COM 400GR	405,00	R$9,34	R$3.782,70
122	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	650,00	R$3,07	R$1.995,50
126	CHOCOLATE BRANCO BARRA	125,00	R$26,40	R$3.300,00
128	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	405,00	R$9,29	R$3.762,45
130	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	5.634,00	R$6,34	R$35.719,56
132	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	1.588,00	R$10,02	R$15.911,76
134	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	1.200,00	R$12,92	R$15.504,00
136	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	500,00	R$5,50	R$2.750,00
138	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	144,00	R$4,49	R$646,56
144	Bota de Borracha branca para Limpeza par tamanho 37	2,00	R$28,19	R$56,38
147	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	80,00	R$10,68	R$854,40
149	MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR	1.000,00	R$1,78	R$1.780,00
150	BALA MASTIGÁVEIS YORGUT SABOR MORANGO PCT COM 600 G	100,00	R$6,54	R$654,00
162	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	385,00	R$36,45	R$14.033,25
170	LENÇOL DE SOLTEIRO C/ ELASTICO	30,00	R$78,10	R$2.343,00
174	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	542,00	R$3,94	R$2.135,48
176	Chá de Camomila 20gr	620,00	R$6,08	R$3.769,60
178	REFIL AROMATIZADOR DE AMBIENTE NÃO AUTOMÁTICO DE 12ML	40,00	R$7,70	R$308,00
180	QUEIJO MINAS FRESCO	137,00	R$29,98	R$4.107,26
182	SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L	355,00	R$9,31	R$3.305,05
184	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	286,00	R$5,16	R$1.475,76
185	FEIJÃO CARIOCA T. 1 PAC. DE 1KG Feijão, designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorado	1.015,00	R$7,64	R$7.754,60
186	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	100,00	R$4,99	R$499,00
188	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	60,00	R$6,00	R$360,00
190	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	500,00	R$4,39	R$2.195,00
192	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	600,00	R$17,77	R$10.662,00
196	Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo	2,00	R$13,48	R$26,96
198	Pote de plástico retangular com tampa grande, 750 ml	12,00	R$11,98	R$143,76
200	Pão de Forma	910,00	R$5,40	R$4.914,00
202	Pepino	550,00	R$5,03	R$2.766,50
204	Melancia de boa qualidade	720,00	R$2,93	R$2.109,60
206	ABACAXI, FRUTA MADURA, VARIEDADES SMOOTH CAYENNE, PEROLA, QUEEN, SINGAPORE SPANISH	150,00	R$5,16	R$774,00
208	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 700 grama	250,00	R$6,39	R$1.597,50
210	Embalagem plástica transparente (unidade com capacidade de 1 Kg) entregue em pacote com 1Kg	30,00	R$24,61	R$738,30
212	Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades.	150,00	R$5,07	R$760,50
213	PÃO FRANCES	3.741,00	R$12,03	R$45.004,23
214	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	50,00	R$9,44	R$472,00
216	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	50,00	R$3,69	R$184,50
218	Kit Com Pote Multiuso Plastico Quadrado 1400m	15,00	R$24,98	R$374,70
220	Caneca de alumínio c/ cabo de 3,5 litros.	5,00	R$39,99	R$199,95
222	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 3,5 litros.	4,00	R$126,39	R$505,56
224	Forma para Pudim Alumínio 20 cm	2,00	R$53,00	R$106,00
238	Embalagem de saco plastico nº 03, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 03 kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 03kg.	30,00	R$40,08	R$1.202,40
240	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;	5,00	R$140,09	R$700,45
242	CANECA DE CERAMICA SEM ESTAMPA NA COR BRANCA 300ML	344,00	R$14,64	R$5.036,16
244	COPO DE VIDRO QUADRADO TRANSPARENTE 320 ML, 13CM DE ALTURA, DIAMETRO DA BOCA 7 CM, MODELO BALI	128,00	R$8,15	R$1.043,20
246	Faca de Mesa de serra Aço Inox forte e resistente	109,00	R$6,90	R$752,10
248	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200 GRAMAS	241,00	R$5,99	R$1.443,59
252	ALMEIRAO 1º QUALIDADE	700,00	R$4,03	R$2.821,00
254	Cravo da índia pacote c/ 100 g	100,00	R$19,99	R$1.999,00

256	FORMA DE ALUMINO Nº 04	3,00	R$45,45	R$136,35
258	LARANJA, 1ª QUALIDADE SELECIONADA	500,00	R$3,40	R$1.700,00
260	Papel alumínio 7,5m x 40cm	700,00	R$4,05	R$2.835,00
266	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	240,00	R$9,83	R$2.359,20
268	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE	20,00	R$22,01	R$440,20
270	Abobora nacional 1ª qualidade	400,00	R$4,04	R$1.616,00
272	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	500,00	R$2,97	R$1.485,00
274	COLHER INOXIDÁVEL GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS	10,00	R$22,13	R$221,30
276	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE MODELO SIMPLES	100,00	R$5,78	R$578,00
278	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	700,00	R$5,47	R$3.829,00
280	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	100,00	R$9,19	R$919,00
282	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	100,00	R$14,19	R$1.419,00
284	Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros	20,00	R$24,99	R$499,80
286	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CX 25X10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 30 LITROS	1.500,00	R$1,54	R$2.310,00
292	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2.000,00	R$3,79	R$7.580,00
294	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	300,00	R$5,19	R$1.557,00
296	Vinagre 750ml sabor limão	200,00	R$4,99	R$998,00
299	Lombo suíno cortado em cubinhos	500,00	R$19,99	R$9.995,00
301	Lagarto bovino (peça Inteira)	700,00	R$15,84	R$11.088,00
303	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	700,00	R$14,95	R$10.465,00
304	Tempero manjericão pacote c/ 100g	100,00	R$22,99	R$2.299,00
306	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	200,00	R$11,89	R$2.378,00
308	Saquinho p/ iogurte tamanho 07x22cm pacote c/ 100 unid	150,00	R$17,10	R$2.565,00
310	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	100,00	R$4,59	R$459,00
312	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	500,00	R$39,07	R$19.535,00
316	JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 LTRS.	20,00	R$38,34	R$766,80
318	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	10,00	R$197,17	R$1.971,70
320	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 36	6,00	R$35,00	R$210,00
321	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 37	9,00	R$26,06	R$234,54
322	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 38	8,00	R$37,99	R$303,92
324	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 40	8,00	R$24,00	R$192,00
326	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 42	7,00	R$26,00	R$182,00
330	PANELA DE PRESSÃO POLIDA ALUMÍNIO 7L	10,00	R$74,78	R$747,80
332	Bandeja Retangular Alumínio 3 Divisórias Y Com 100 Unidades	500,00	R$115,25	R$57.625,00
334	FACA DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	50,00	R$5,29	R$264,50
338	Tempero ervas finas pacote c/ 15 g	100,00	R$3,67	R$367,00
340	Maquina Seladora Fechadora Fechador Marmita Marmitex	2,00	R$225,16	R$450,32

Valor Total Homologado - R$524.250,36

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6877B623

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.021. - MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
20.606.0014.1.082. - Convenio Aquisição de Insumos do Promer
23.691.0014.2.067. - MANUTENCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÃ‡OS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 28.493.685/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
141	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	60,00	R$4,51	R$270,60
159	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO EM MADEIRA REVESTIDO	181,00	R$3,54	R$640,74

Valor Total Homologado - R$911,34

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:44E23037

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	408/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/08/2019
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.021. - MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0013.2.054. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
20.122.0014.2.059. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
20.606.0014.1.082. - Convenio Aquisição de Insumos do Promer
23.691.0014.2.067. - MANUTENCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
18.543.0020.2.061. - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI
CNPJ/CPF: 30.985.777/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	GARFOS DESCARTAVEIS 50 UNID.	50,00	R$2,10	R$105,00
148	Chá Mate 500gr	845,00	R$7,10	R$5.999,50
160	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid	159,00	R$3,00	R$477,00
161	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	144,00	R$3,00	R$432,00
323	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 39	8,00	R$25,95	R$207,60
325	BOTA DE BORRACHA COM REVESTIMENTO EM MALHA DE POLIESTER TAM. 41	8,00	R$25,95	R$207,60
328	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO M	500,00	R$1,90	R$950,00
329	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO P	300,00	R$1,90	R$570,00

Valor Total Homologado - R$8.948,70

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:AE007FC7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público a **Homologação das Inscrições do Programa Amigo Voluntário do Educando** conforme Edital nº 002/GAB/SEMED/01/08/2019 e item 5.6,e a **Convocação para Entrevista**, a ser realizada na sala de reuniões da SEMED, conforme dias e horários especificados na lista.

Escola Ana Carolina Dalla Costa
Educador Social: Auxílio em Sala de Aula

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Maria Verginia de Araujo Oliveira	10	19/08/2019– manhã
02	Luciana Assunção de Oliveira	10	19/08/2019– manhã
03	Elecilda Nunes Lima	10	19/08/2019– manhã
04	ElidianyPatricia Correia dos S. Belmond	10	19/08/2019– manhã
05	Rebeca Santos Andrade Mandelli	10	19/08/2019– manhã
06	Eleci Rodrigues de Souza	08	19/08/2019– manhã
07	Vanderleia Pereira do Nascimento	08	19/08/2019– manhã
08	Eunice de Souza	08	19/08/2019– manhã
09	Jane Pereira de Assis	08	19/08/2019– manhã
10	Francieli Ferreira Lima	08	19/08/2019– manhã
11	Mexsonia Rodrigues Dias	08	19/08/2019– manhã
12	Jaiani Marques Barcelos	08	19/08/2019– manhã
13	Ana Késia Costa da Silva	08	19/08/2019– manhã
14	Priscila Nogueira Gonçalves	08	19/08/2019– manhã
15	Janiquele Lúcio Campos	08	19/08/2019– manhã
16	Weliton da Silva Machado	08	19/08/2019–tarde
17	Ramina Batista Bahia	08	19/08/2019–tarde
18	Tamara Criste Antunes	08	19/08/2019–tarde
19	DenizeFleglerKlabunde	08	19/08/2019–tarde
20	Denise Eduarda Batista	08	19/08/2019–tarde

Escola Marechal Hermes da Fonseca
Educador Social: Auxílio em Sala de Aula

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Leir Vieira da Cruz Nunes	10	19/08/2019–tarde
02	Daiane Cristina AntonuciPadua	10	19/08/2019–tarde
03	Cleiceane Albino Barbosa	08	19/08/2019–tarde

Escola Pequeno Príncipe
Educador Social: Auxílio em Sala de Aula

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Nadir Nunes Leal Maciel	10	19/08/2019–tarde
02	Cirlene Ferreira dos Santos	10	19/08/2019–tarde
03	Cleudirene dos Santos de Souza	10	19/08/2019–tarde
04	Ingrid Miranda de Sousa	10	19/08/2019–tarde
05	Rosângela Freire Feliz	08	19/08/2019–tarde
06	Sirlene Rodrigues Bomfim Barcelos	08	19/08/2019–tarde
07	Ediocreciana Souza Custodio	08	19/08/2019–tarde
08	Cristiane Aparecida da Cruz Soares	08	20/08/2019– manhã
09	Gisele Vitoria da Silva	08	20/08/2019– manhã
10	Josiane de Souza Pireti	08	20/08/2019– manhã
11	Maria Cecilia dos Santos Alves	08	20/08/2019– manhã
12	Deyse Kelly Aragão Ramos	08	20/08/2019– manhã
13	Claudia Cristina dos Santos Santiago	08	20/08/2019– manhã
14	Ana Paula Gouveia Fermino	08	20/08/2019– manhã
15	Rafaela de Melo Rudes	08	20/08/2019– manhã
16	Cariny da Cruz Godoy	08	Não classificado
17	Pamela Fabriele Silva Rodrigues	08	Não classificado
18	Bruna Fernandes Ramos	08	Não classificado
19	Fernanda Tassila Pereira Ferreira	08	Não classificado

SETOR DE TRANSPORTE – VAGAS PARA MONITOR POR LOCALIDADE

Monitor – Linha 124, km 20, Lado Norte – Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Daiane Gonçalves da Cruz Santos	08	20/08/2019– manhã
02	Franciele de Jesus Setubal	06	20/08/2019– manhã
03	Mirela Muriel Vicente da Silva	05	20/08/2019– manhã

Monitor – Linha 134, km 15, Lado Sul – Vespertino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Rosilene Moreira do Prado	05	20/08/2019–tarde

Monitor – Linha 134, Capa 0, Lado Norte – Vespertino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Cleide Henrique da Silva	08	20/08/2019–tarde

Monitor – Linha 130, km 15, Lado Sul – Vespertino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Mabela Cristiane de Oliveira	05	20/08/2019–tarde

Monitor – Linha 110, km 10, Lado Norte – Vespertino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Eliú Domiciano de Melo	08	20/08/2019–tarde
02	Marcia Dias Pereira	08	20/08/2019–tarde
03	Sergio Avelino Brito	05	20/08/2019–tarde

Monitor – Linha 11 (Exposição), Km 03, Lado Sul Matutino

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DIA DA ENTREVISTA
01	Gesilane Dias Vais	08	20/08/2019–tarde
02	Luciano Silva dos Santos	08	20/08/2019–tarde
03	Rosimary Martins Dutra	06	20/08/2019–tarde
04	Fernanda de Lima	06	20/08/2019–tarde
05	Rayulli Martins Dal Piero	06	20/08/2019–tarde
06	José Augusto da Silva Neto	06	20/08/2019–tarde

Obs.: A entrevista será realizada por ordem de chegada.
Manhã: das 07:30 às 11:30 horas.
Tarde: das 13:00 às 17:00 horas.

Nova Brasilândia D'Oeste, 14 de agosto de 2019.

MARIA APª ALVES P. REZENDE
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:28452521

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5317/2019 DE 14/08/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019

Decreto nº 5317/2019 de 14/08/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2512/2019 de 09/08/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de R$ 63.250,76 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Apoiar Projetos Relacionados ao Plano de Ação/Crianças e Adolesentes	
09.003.00.000.0000.0.000.		Apoiar Projetos Relacionados ao Plano de Ação/Crianças e Adolesentes	
09.003.08.243.1191.1.955.		Apoiar Projetos Relacionados ao Plano de Ação/Crianças e Adolesentes	
3 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
2 - 3.3.50.43.00.00	30000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.823,79
09.003.08.243.1191.2.058.		Apoiar Ações do FUNDICRA	
4 - 3.3.90.30.00.00	10150003	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	30150057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
6 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
7 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
8 - 4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,78
09.003.08.243.1191.2.083.		Capacitar Conselheiros Municipais dos Direitos Criança/Adolescente e Conselheiros Tutelares	
9 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.332,50
10 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	37,15
11 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	290,00
12 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.133,54
Total Suplementação:			63.250,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.083.		Manter as Atividades do Conselhor Tutelar	
9 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.332,50
10 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	37,15

11 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	290,00
12 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.133,54
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.243.1191.2.058.		PAC - Programa de Atenção a Criança	
29 - 3.3.90.30.00.00	10150003	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
60 - 3.3.90.33.00.00	30150057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
103 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
61 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30,00
62 - 4.4.90.52.00.00	30150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,78
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICRA	
09.003.08.243.1193.1.955.		Dar Aporte Financeiro ao Plano de Ação do FUMDICRA	
48 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
56 - 3.3.50.43.00.00	30000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.823,79
54 - 3.3.90.14.00.00	30000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
57 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
55 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			63.250,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14/08/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2912FE64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"*Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 11.736, de 04 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº. 1.887, de 08 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 2.284, de 04 de abril de 2016, que institui o Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a Lei nº. 1.887, de 08 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 2.284, de 04 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º, 3º, 5º, 6º, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25 e 29 do Decreto nº. 11.736, de 04 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica regulamentada a concessão de bolsas de estudos de que trata a Lei nº 1.887, de 08 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 2.284, de 04 de abril de 2016, mediante adesão das Instituições de Ensino Superior - IES, ao Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, beneficiadas com incentivos fiscais tributários de redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). **(NR)**
(...)
Art. 3º. O Programa de Inclusão Social Universidade para todos- FACULDADE DA PREFEITURA, será gerido por um Conselho Gestor – CGFP, competindo às Secretaria Municipal de Educação, Fazenda, Assistência Social e Família, Procuradoria-Geral do Município e Secretaria-Geral de Governo proporcionar ao Conselho Gestor – CGFP os meios necessários ao exercício de suas competências, quais sejam: **(NR)**
I – Disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas referentes à execução das suas atividades; **(AC)**
II – Infraestrutura e recursos materiais e humanos; **(AC)**
III – Recursos tecnológicos; **(AC)**
IV – Outras necessidades do Conselho Gestor que venham a surgir no exercício de suas atividades; **(AC)**
(...)
Art. 5º. .....
I – .....
II - ter concluído o ensino médio completo em escola da rede pública ou particular, na condição de bolsista integral; **(NR)**
III – ter residência e domicílio no município de Porto Velho pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados imediatamente antes do início da concessão do benefício; **(NR)**
IV – possuir renda familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos ou *per capita* de até 01 (um) salário mínimo; **(NR)**
V – .....
§ 1º. A comprovação da escolaridade de que trata o inciso II deste artigo, se dará mediante apresentação do histórico escolar expedido pela Unidade de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **(NR)**
§ 2º. No caso de apresentação da declaração de conclusão do ensino médio (assinado pelo secretário e diretor da escola), o beneficiário deverá apresentar o histórico escolar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega dos documentos na Instituição de Ensino Superior, sob pena de exclusão do Programa Faculdade da Prefeitura; **(NR)**
§ 3º. A comprovação da residência e domicílio de que trata o inciso III deste artigo, se dará mediante a apresentação de declaração de residência, pelo candidato ou representante legal, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto; **(NR)**
§ 4º. Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, entende-se como renda bruta mensal *per capita* o resultado da soma da renda bruta de todos os componentes do grupo familiar, sem considerar as verbas de caráter indenizatório, dividido pelo número de membros da família; **(NR)**

§ 5º. A renda bruta mensal de que trata o parágrafo quarto, corresponde a soma dos ganhos de todos os membros da unidade de moradia informados no ato da inscrição do candidato; **(NR)**
§ 6º. Estão excluídos do cálculo de que trata o parágrafo anterior:
I – os valores percebidos a título de:
a) auxílios para alimentação e transporte;
b) diárias e reembolsos de despesas;
c) adiantamentos e antecipações;
d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
III – o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine. **(AC)**
§ 7º. Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. **(AC)**
§ 8º. O grupo familiar informado deverá comprovar percepção de renda que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.
Art. 6º. A condição socioeconômica do candidato e de todos os membros do grupo familiar, para fins de ingresso ao Programa Faculdade da Prefeitura, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme vínculo de trabalho: **(NR)**
I – Trabalho formal: três últimos contracheques, a contar da data de publicação do edital; **(AC)**
II – Trabalho informal: declaração de rendimentos dos três últimos meses, a contar da data de publicação do edital, com indicação da atividade exercida; **(AC)**
III – Autônomo: declaração de imposto de renda acompanhada do recibo de entrega junto à Receita Federal; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; **(AC)**
IV – Aposentados e Pensionistas (inclusive pensão alimentícia): três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria e/ou pensão e extratos bancários dos últimos três meses; e declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; **(AC)**
V – Desempregados: declaração com firma reconhecida de que não exerce nenhuma atividade remunerada; **(AC)**
VI – Profissionais Liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
VII – Sócios e Dirigentes de Empresas: três últimos contracheques de remuneração mensal; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
VIII – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
Parágrafo único. Em qualquer dos casos previstos nos incisos de I a VIII deste artigo é obrigatória a apresentação da carteira de trabalho, salvo para os menores de 14 anos. **(AC)**
(...)
Art. 10. O acréscimo do prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 6° da Lei nº 1.887/2010, será concedido quando se tratar, exclusivamente, de reprovação em decorrência de insuficiência de notas em, no máximo, 3 (três) disciplinas durante todo o curso. **(NR)**
(...)
Art. 12. Fica permitido dois trancamentos, integrais ou parciais de disciplinas, com motivo justificado mediante apresentação de documento hábil e idôneo, sendo cada trancamento não superior a um semestre, durante todo o curso, sob pena de desligamento junto ao Programa Faculdade da Prefeitura. **(NR)**
Art. 13. A permanência no Programa Faculdade da Prefeitura dependerá do atendimento às exigências legais quanto ao desempenho acadêmico e condição socioeconômica. **(NR)**
§ 1º. Entender-se-á como atendimento às exigências legais do desempenho acadêmico a aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas ofertadas no período letivo, bem como não reprovar por insuficiência de notas em mais de 05 (cinco) disciplinas durante todo o curso. **(AC)**
§ 2º. O limite de 05 (cinco) reprovações por insuficiência de notas previsto no parágrafo anterior, não se aplica aos acadêmicos em que até o final do ano de 2018 já tenham atingido o referido limite de reprovações, caso em que será admitida apenas mais 03 (três) reprovações por insuficiência de nota durante todo o curso. **(AC)**
§ 3º. Caso o acadêmico, até o final do ano de 2018, já tenha ultrapassado o limite de reprovações por nota previsto no parágrafo primeiro deste artigo, será admitida apenas mais 01 (uma) reprovação por insuficiência de nota durante todo o curso. **(AC)**
§ 4º. Entender-se-á como condição socioeconômica, a manutenção de renda mensal familiar de até 4,5 (quatro e meio salários mínimos) ou renda mensal *per capita* de até 1,5 (um e meio) salários mínimos, durante todo o curso, a qual deve ser comprovada junto ao Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura uma vez por ano. **(AC)**
§ 5º. O beneficiário que não proceder à comprovação de condição socioeconômica prevista no parágrafo quarto ficará com a matrícula do semestre subsequente suspensa, até sua regularização. Caso não seja possível sua matrícula no próximo semestre sem que haja prejuízo à frequência mínima definida no artigo 24, VI da Lei Federal nº. 9.394/1996, o beneficiário será desligado do Programa Faculdade da Prefeitura. **(AC)**
§ 6º. A renda mensal elencada no parágrafo quarto, não se aplica aos requisitos de ingresso ao Programa Faculdade da Prefeitura, previsto no artigo 7º da Lei n. 2.284, de 04 de abril de 2016; **(AC)**

§ 7º. Poderão ser justificadas as reprovações por notas, ressalvado para fins do disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº. 1.887/2010 c/c artigo 10 deste Decreto, em razão dos seguintes fatos:
I – Impedimentos legais, devidamente comprovado pelo acadêmico;
II – Em caso de doença do acadêmico, comprovada por laudo médico que ateste o impedimento de frequentar as aulas; **(AC)**
Art. 13-A. Das decisões do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, inclusive as que deliberar pela exclusão de acadêmico junto ao Programa, caberá: **(AC)**
I – Pedido de reconsideração: no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao que tomou ciência da decisão. **(AC)**
II – Recurso: no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao que tomou ciência da decisão do pedido de reconsideração. **(AC)**
Parágrafo único. A intimação sobre as decisões do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, quando necessário, se dará preferencialmente por meio eletrônico (e-mail e aplicativo WhatsApp), pode ser dar ainda pelos seguintes meios: **(AC)**
I – Pessoalmente;
II – Por carta registrada;
III – Por edital, publicado no Diário Oficial do Município, no caso de fracasso da intimação pelos meios previstos nos incisos anteriores. (...)
Art. 15. .....
(...)
III – Quando for comprovada inconsistência das informações prestadas na fase de entrega de documentos e no ato da matrícula; **(AC)**
IV – Quando houver trancamento global ou parcial da matrícula do beneficiário no semestre de ingresso ao curso escolhido, salvo em situações justificáveis mediante apresentação de documentos junto à IES, com emissão de parecer favorável do Conselho Gestor; **(AC)**
V – Quando o beneficiário não retornar após o prazo de trancamento global ou parcial de disciplinas permitido pelo artigo 12 deste Decreto; **(AC)**
VI – Quando o beneficiário for devidamente notificado por três vezes para comparecer ao Conselho Gestor e, injustificadamente, não comparecer; **(AC)**
VII – Nos casos de descumprimento do artigo 13 deste Decreto. **(AC)**
(...)
§ 2º. A IES deverá comunicar imediatamente ao Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, após findo o prazo definido no calendário acadêmico, via relatório, especificando a quantidade de beneficiários que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de trancamentos global ou parcial; **(NR)**
§ 3º. As bolsas de estudo integrais poderão ser suspensas nos casos de afastamento/impedimento legal do beneficiário, mediante apresentação de requerimento. **(AC)**
Art. 16. .....
Parágrafo único. O beneficiário notificado fica obrigado a comparecer na sede do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura no dia e horário designados. **(AC)**
Art. 17. A Instituição de Ensino Superior interessada em ade rir ao Programa deverá apresentar requerimento ao Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, conforme Termo de Adesão constante do Anexo III deste Decreto, devendo ser instruído com seguintes documentos: **(NR)**
(...)
VIII – certidões negativas de tributos ou certidões positivas, com efeito de negativas nas esferas federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS; **(NR)**
(...)
Art. 19. .....
§ 2º. A conversão do VCB em quantidade de bolsas a serem ofertadas aos beneficiários do Programa, com base nas informações constantes no Termo de Adesão, será efetivada pelo Conselho Gestor do Programa. **(NR)**
(...)
Art. 20. Homologado o Termo de Adesão, o Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura, divulgará, por meio de edital, o processo seletivo para concessão das bolsas de estudo integrais. **(NR)**
(...)
Art. 23. Após o deferimento e homologação do Termo de Adesão, o Conselho Gestor enviará o processo à SEMFAZ com a finalidade do registro da redução do recolhimento do ISSQN. **(NR)**
Art. 24. Para fazer jus à manutenção dos incentivos fiscais, a Instituição de Ensino Superior deverá apresentar ao Conselho Gestor, semestralmente: **(NR)**
I – com relação ao aluno beneficiado, além do disposto no artigo 8.º da Lei nº. 1.887/2010: **(NR)**
(...)
f) Relatório informando o resultado da análise dos requerimentos de trancamento apresentados pelos acadêmicos; **(AC)**
g) Relatório informando o motivo de desistência e pedido de transferência de curso/IES; **(AC)**
h) Relatório informando as disciplinas em que foi solicitado aproveitamento de estudos, por acadêmico, bem como o período a que se refere cada disciplina, de acordo com a grade curricular da IES, devendo ainda, encaminhar cópia dos documentos apresentados pelo acadêmico (diploma, histórico escolar, declaração, etc) que comprova que já cursou a disciplina em outro curso/IES; **(AC)**
(...)
§ 1º. O prazo para apresentação das informações de que trata o inciso I, alíneas "f", "g" e "h" será de 15 dias corridos, a contar da data do pedido; **(AC)**
§ 2º. A falta de apresentação de qualquer documento solicitado no prazo estabelecido pelo Conselho Gestor ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido na Lei nº. 1.887/2010 ou neste Decreto, poderá implicar na desvinculação da Instituição junto ao Programa. **(AC)**
Art. 25. Findo o período de 10 (dez) anos de vigência da adesão ao Programa, a Instituição interessada poderá solicitar a prorrogação do benefício por igual período, mediante requerimento específico dirigido ao Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura. **(NR)**
(...)
Art. 29. O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura terá a seguinte composição: **(NR)**
I – 03 (três) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **(NR)**
II – 01 (um) da Procuradoria Geral do Município – PGM; **(NR)**
III – 01 (um) da Secretaria-Geral de Governo – SGG; **(NR)**
IV – 01 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ; **(NR)**
V – 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF; **(NR)**
VI – 01 (um) da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV; **(NR)**
VII – 01 (um) do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado de Rondônia, ligado às instituições de Ensino Superior, a ser indicado pelo Presidente deste Sindicato, o qual será voluntário e não receberá remuneração. **(AC)**

§ 1º. As indicações dos membros e seus respectivos suplentes, representantes junto ao Conselho Gestor - CGFP serão feitas pelos titulares dos Órgãos representados e nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser renovável; **(NR)**
§ 2º. O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura é órgão deliberativo e executor do Programa, podendo praticar todos os atos necessários a consecução de seus fins e, além de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compete: **(NR)**
I – Executar o Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, fazendo cumprir as normas do Programa e suprindo as lacunas normativas por meio de suas Resoluções; **(AC)**
II – Criar banco de dados e mantê-lo alimentado e atualizado com as informações do Programa; **(AC)**
III – Elaborar editais, organizar, divulgar e realizar todo o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais do Programa; **(AC)**
IV – Encaminhar os selecionados às bolsas de estudos integrais para Instituições de Educação Superior que aderirem ao Programa, observando as opções feitas pelos candidatos e o calendário acadêmico das Instituições de Ensino: até o dia 05 de fevereiro de cada ano, ou no dia útil anterior, para ingresso dos alunos no primeiro semestre do respectivo ano e até o dia 05 de agosto de cada ano, ou no dia útil anterior, para ingresso dos alunos no segundo semestre do respectivo ano; **(AC)**
V – Elaborar, por sua subcomissão, minutas de termos de convênios a serem firmados entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, e as Instituições de Educação Superior que aderirem ao Programa; **(AC)**
VI – Encaminhar os selecionados às bolsas de estudos integrais para Instituições de Educação Superior que aderirem ao Programa, observado as opções feitas pelos candidatos; **(AC)**
VII – Acompanhar, controlar e avaliar o Programa, bem como o desempenho das Instituições de Ensino em suas responsabilidades assumidas na adesão; **(AC)**
VIII – Realizar visitas periódicas às Instituições de Ensino, objetivando verificar as condições em que os alunos são atendidos; **(AC)**
IX – Manter atualizados os dados referentes ao desempenho acadêmico dos alunos beneficiados com as bolsas de estudos, em articulação com as Instituições de Ensino Superior participantes do Programa; **(AC)**
X – Manter registros atualizados sobre os benefícios tributários das Instituições de Ensino Superior participantes do Programa, inclusive o valor convertido em bolsas; **(AC)**
XI – Realizar diagnósticos semestrais da situação acadêmica, econômica e residencial dos alunos beneficiados com o Programa objetivando a manutenção da bolsa; **(AC)**
XII – Elaborar relatórios semestrais da execução do Programa e apresentar ao Gabinete do Prefeito, SEMFAZ e SEMED para conhecimento e apreciação; **(AC)**
XIII – Propor medidas corretivas, sanções e normas complementares à execução do Programa, inclusive as aplicáveis às instituições de ensino, além de dar-lhes interpretação por meio de suas Resoluções; **(AC)**
XIV – Levantar os valores não convertidos em bolsa, manter controle específico e acompanhar sua amortização; **(AC)**
XV – Elaborar seu regimento interno; e, **(AC)**
§ 3º. Caberá ao Conselho Gestor deliberar sobre a gestão do Programa Faculdade da Prefeitura, bem como se manifestar sobre os atos junto ao Executivo Municipal. **(NR)**
(…)

Art. 2º. Os Anexos de I a IV do Decreto nº. 11.736/2010 passam a vigorar nos termos dos Anexos I ao VIII deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____
R.G. nº_____ CPF nº_____

Declaro para os devidos fins que resido nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, há _____ (_____) anos, atualmente na Rua/Av:_____, nº_____ Bairro _____ CEP _____
Complemento _____

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

NOME (assinar igual identidade)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____ (nome), _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. _____ _____ (órgão expedidor), CPF n.º ___.___.___.-___, residente e domiciliado nesta Cidade, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA que minha renda familiar é de R$ _____ (_____) e consiste em:

1. Renda própria R$ _____ (_____);

2. Outras origens:

2.1. R$ _____ (_____), _____ (grau de parentesco), _____(nome), Carteira de Identidade nº. _____ (órgão expedidor), CPF nº. _____.__ __._____-___, trabalha na empresa _____ no cargo de _____;

2.2. R$ _____ (_____), _____ (grau de parentesco), _____(nome), Carteira de Identidade nº. _____ (órgão expedidor), CPF nº. ____.__ __.____-___, trabalha na empresa _____ no cargo de _____;

É o que tenho a declarar.

Porto Velho/RO, _____de_____ de _____.

NOME (assinar igual identidade)

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO

Nome da Instituição: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

ENDEREÇO
Rua/Av.: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefones: _____
Sítio Eletrônico: _____
E-mail (contato): _____

A Instituição acima identificada, por meio deste Termo, vem requerer sua adesão, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.887/2010, ao Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA pelo período de 10 (dez) anos, obrigando-se a:

1. Ofertar o equivalente a 3% (três por cento) da receita bruta do movimento mensal tributável pelo ISSQN em bolsas de estudos integrais (art. 10, § 1º, da Lei nº. 1.887/2010);
2. Restabelecer o número de bolsas sempre que não alcançar o percentual estabelecido na lei;
3. Encaminhar ao Órgão Gestor:
3.1. Relatório semestral informando a frequência e aproveitamento dos beneficiários do Programa;
3.2. Relatório semestral informando a quantidade de bolsas, por turno e cursos, disponíveis;
4. Divulgar por edital o número de bolsas oferecidas por curso e turno em cada uma de suas unidades;
5. Aferir a veracidade das informações socioeconômica s prestadas pelo candidato por meio de documentação idônea (art. 4º-C);
6. Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
7. Manter a regularidade do recolhimento do ISSQN;
8. Cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação.

OBSERVAÇÃO: O não cumprimento das obrigações contidas neste Termo, na Lei ou em seu Regulamento, implicará na desvinculação do Programa, sem prejuízo ao estudante beneficiado e sem ônus para a Municipalidade, além da cobrança dos impostos incidentes, nos termos do disposto nos artigos 9º e 11 da Lei nº. 1.887, de 08 de junho de 2010.

CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA OFERECIDOS[1]

ORD	CURSO[2]	TURNO[3]	Nº DE BOLSAS4	VALOR MENSALIDADE5
1				
2				
3				

[1] Quadro a ser atualizado e informado pela IES, antes do início de cada período letivo, ao CGFP;
[2] Cursos com bolsas disponíveis;
[3] Horários com bolsas disponíveis por curso;
4 Quantidade de bolsas disponíveis por curso;
5 Valores integrais praticados por curso.

Quantidade de bolsas integrais a serem disponibilizadas: _____

Receita Total referente à prestação de serviços auferida no semestre letivo anterior ao da disponibilização de bolsas (R$): _____

Local/ Data: _____

Assinatura: _____
Responsável Legal pela Instituição

Nome: _____

Qualificação: _____

ESPAÇO RESERVADO A HOMOLOGAÇÃO

Com base nas documentações anexadas, informações prestadas pelo requerente e consulta às legislações pertinentes a(s), bem como, nas informações contida s no Relatório Fundamentado em anexo:

( ) Homologo o presente Termo de Adesão ao Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA pelo prazo de 10 (dez).

( ) Não Homologo o presente Termo de Adesão ao Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____

Órgão Concedente:

Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PORTADOR DE DIPLOMA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº. _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins legais que

( ) **POSSUO**
( ) **NÃO POSSUO**
diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

NOME (assinar igual identidade)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº. _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins legais que
( ) **FUI**
( ) **NÃO FUI**
beneficiado (a) pelo Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA em edições anteriores, concluído ou não, pelo período equivalente à duração do curso.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

NOME (assinar igual identidade)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO TER VÍNCULO ATIVO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº. _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins legais que
( ) **POSSUO**
( ) **NÃO POSSUO**
vínculo ativo ou trancado com Instituições de Ensino Superior, quer sejam públicas ou privadas, ou beneficiário (a) de outros programas de concessão de bolsas de estudos não restituíveis.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

NOME (assinar igual identidade)

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO _____ **EDITAL Nº. /CGFP/___**			
INSCRIÇÃO CGFP:		**CPF:**	
NOME DO CANDIDATO (em letra de forma):			
CURSO:		**FACULDADE:**	
ARGUMENTOS			
Recurso recebido pelo CGFP para análise, conforme orientações previstas no Edital nº. _____/CGFP/_____. **PORTO VELHO/RO, _____ de _____ de _____, ÀS _____:_____** **ASSINATURA DO CANDIDATO** **DESTACAR----------** **COMPROVANTE DO CANDIDATO**			
NOME DO CANDIDATO (em letra de forma):			
CPF:			
Recurso recebido pelo CGFP para análise, conforme orientações previstas no Edital nº. _____/CGFP/_____. PORTO VELHO/RO, _____ de _____ de _____, ÀS _____:_____			
Assinatura do Candidato		**Assinatura do Responsável CGFP**	

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ (nome), _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. _____ _____ (órgão expedidor), CPF n.º ___.___.___.-___, residente e domiciliado nesta Cidade, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Inclusão Social Universidade para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA que eu e os integrantes do meu grupo familiar

( ) POSSUÍMOS
( ) NÃO POSSUÍMOS
vínculo com esferas da Administração Pública.

Caso possua, discriminá-los abaixo:
1. _____(nome), CPF nº. ____.__ __.____-___, trabalha no órgão _____ no cargo de _____;

2. _____(nome), CPF nº. ____.__ __.____-___, trabalha no órgão _____ no cargo de _____;

3. _____(nome), CPF nº. ____.__ __.____-___, trabalha no órgão _____ no cargo de _____;

4. _____(nome), CPF nº. ____.__ __.____-___, trabalha no órgão _____ no cargo de _____;

É o que tenho a declarar.

Porto Velho/RO, _____de_____ de _____.

NOME (assinar igual identidade)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DE205BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 145/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.145/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00194-000/2019.**
RESOLVE:
Tornar Sem Efeito a Portaria nº 135/GAB/SEMASF/2019 de 30 de Julho de 2019 que concedeu: 03 diárias e ½ (meia) ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, para Participar da Capacitação sobre trabalho com Famílias no CRAS em Goiânia-GO. No período de 25 a 28 de agosto de 2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
Denis Fernando Chaves Rodrigues	276470	Conselheiro Tutelar	03 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	**R$ 1.303,52**

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6F876042

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 E 04604

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45 e 46/2018/MP/RO

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão		**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A: .05.01.04.122.338.2.865 E.D: 3.3.90.39 – Fonte: 1.023			
ATA Nº 45/2018					
Item da Ata	**Descrição (Especificação)**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Registrado**	**Total**
34 Lote 04	**COFEE BREAK** - Sugestão de Cardápio: salada de frutas, frutas inteiras e fatiadas; frutas cortadas em cubinhos servidas e arrumadas com palitos (espetinhos) ou garfinhos descartáveis, mini sanduíches (presunto e queijo, alface e tomate), mini sanduíche de lagarto desfiado, salgados assados (esfihas de carne, empadinhas de palmito, pastéis de carne, trouxinhas de palmito, e salgados fritos variados (coxinhas de frango, kibes, risoles, bolinhas de queijo e outros), canapés variados, enroladinhos variados (presunto e queijo, catupiry, goiabada e outros). Bebidas: sucos de frutas naturais (3 sabores), água aromatizada, água mineral com e sem gás, refrigerantes (produtos Coca Cola ou similar). Decoração: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, arranjo de flores naturais, copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, suporte para pratos, pegadores, conchas, bandejas para servir as mesas e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços, bem como materiais descartáveis como pratinhos e guardanapos	Pessoa	500	15,89	7.945,00
35 Lote 04	**COQUETEL COMPLETO** - Sugestão de Cardápio: mini quiches variados, tarteletes, canapés variados (carne seca, alho poró, ricota, camarão, berinjela, kani), patês variados, salgados assados: empadinhas de palmito, pastéis de carne, trouxinhas de palmito, terrines variados, sticks variados; mini porções quentes servidas em ramequins brancos (escondidinho, lasanha, fusili, bobó e afins), mix de doces e sobremesas (doces, bolo e bombons finos, trufas, tortinhas, mini sobremesas, mousse, pudins, tortas e afins). Bebidas: Sucos de frutas naturais (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerantes light e comum (Produtos Coca Cola ou Similar) e coquetel sem álcool. Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas)	Pessoa	250	15,85	3.962,50
Total					**11.907,50**
ATA Nº 45/2018					
Item da Ata	**Descrição (Especificação)**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Registrado**	**Total**
48	Serviço de filmagem profissional para cobertura de eventos institucionais, com duração máxima de 04 (quatro) horas, registrados em alta qualidade e definição de som, imagem e iluminação, com todos os equipamentos necessários por conta do contratado e	Serv.	02	1.000,00	2.000,00

	disponibilização do vídeo gravado e devidamente editado em DVD, para livre utilização e divulgação por parte da Contratante.				
Total					**2.000,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
Atender a Conferência da Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho, que será realizado no dia 15 de agosto de 2019. A adesão a Ata de Registro de Preço nº. 045/2018 do Ministério Público do Estado de Rondônia, se deu pela urgência da necessidade e a vantajosidade apresentada a Administração Pública.
ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Ministério Público do Estado de Rondônia. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício SEI nº. 19/2019/NURP-DMP - Fls. 22 A 25 ATA: 045/2018 - VALIDADE: 15/10/2018 a 15/10/2019 PREGÃO: Forma Eletrônico nº. 023/2018 - PUBLICAÇÃO: Diário da Justiça - 17/10/2018
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: F.F. Azzi Paranhos Comercial Eireli CNPJ: 02.134.947/0001-10 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Correspondência DATA: 06/06/2019 - Fls. 28.
RAZÃO SOCIAL: Ello Comércio e Serviços de alimentação Ltda CNPJ: 08.821.893/0001-48 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Correspondência DATA: 07/06/2019 - Fls. 62.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 527/SPACC/PGM/2019 DATA: 09/08/2019 - Fls. 252 a 263 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº. 15.402/2018 e Lei nº. 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2019.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98794E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 284/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 284/DIC/SEMUSA Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00363-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 5,0 diárias (Cinco diárias), ao(as) servidores(as) abaixo relacionados, com Objetivo de Participar de Seminário sobre "Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública" das servidoras que atuam no Controle de Análise Processual desta Secretaria, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 01 a 05/09/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 64/DIF/CFMS/SEMUSA.

DIÁRIAS						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Dieime Cristina Moraes Pereira	**271312**	**Assistente Administrativo**	**5,0**	**249,45**	**1.247,26**	**Fortaleza - CE**
Alcina Ferreira Siqueira	**188525**	**Auxiliar de Serviço Social**	**5,0**	**249,45**	**1.247,26**	
Terezinha de Jesus Geber dos Santos	**101030**	**Técnico de Nível Médio**	**5,0**	**249,25**	**1.247,26**	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1D7030D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 285/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 285/DIC/SEMUSA Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00362-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 5,0 diárias (Cinco diárias), ao(as) servidores(as) abaixo relacionados, com Objetivo de Participar de Seminário sobre "Tesouro Gerencial Avançado" dos servidores que atuam como Coordenadora e Gerente de Divisão desta Secretaria, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 01 a 05/09/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 66/DIF/CFMS/SEMUSA.

DIÁRIAS						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Risoneide Ferreira de Souza	**322800**	**Coordenadora do Fundo Municipal**	**5,0**	**478,71**	**2.393,56**	**Fortaleza - CE**
Tatiana Meireles de Assunção	**63230**	**Gerente de Divisão**	**5,0**	**249,45**	**1.247,26**	
Carlos Alberto de Oliveira Souza	**273631**	**Gerente de Divisão**	**5,0**	**249,25**	**1.247,26**	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2AFFB8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 286/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 286/DIC/SEMUSA Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00360-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 1,5 diárias (Uma e meia diárias), ao palestrante abaixo relacionado, com objetivo de Participar da IV Jornada de Segurança do Paciente, na cidade de Porto Velho – RO, no período de 03 e 04/09/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 66/DIF/CFMS/SEMUSA.

DIÁRIAS						
NOME DO PALESTRANTE	RG	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Alexandre Bonfim Faria Santos	19591786-8 SSP/SP	Médico Avaliador da ONA	1,5	325,88	488,82	São Paulo SP – Porto Velho RO

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AF0DC405

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 014/SGP/2019 DO DIA 04 DE JULHO DE 2019

REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 02.00276/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 06 (seis) diárias a servidora abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Foz do Iguaçu – PR, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do evento "3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos", no período de 19/08/2019 à 22/08/2019. Conforme solicitação constante no memorando nº 050 do dia 25 de junho de 2019.

NOME	MAT.	CARGO	DESTINO	QUANT.	Vlr. Uni.	Vlr. Total
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA	295221	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL	FOZ DO IGUAÇU – PR	05 e 1/2	R$ 478,71	R$ 2.872,26
			Auxilio Deslocamento	1/2	R$ 239,36	

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3506064B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERCICIO DE 2018

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA										
Competência Gerada: Dezembro/2018										
Filtros: Dados do Relatório=14 - Cargo/Admissão/Situação/Salário Mes Competência=Dezembro Ano Competência=2018 Situação=1;2 Nome Entidade=AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA Data Admissão Inicio=01/01/1900 Data Admissão Fim=31/12/2018 Data Rescisão										
Funcionários Cadastrados										
Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo	
4	JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM	SUPERINTENDENTE	21/12/2018	798.861.082-15	Ativo	CC-01	7.000,00		M	
Total Geral de Servidores.....	1	Total Geral de Servidores c/ Ficha Financ.....	0	Total Geral Proventos:			7.000,00			

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CC610142

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura- ROLIM PREVI, torna público o Edital de dispensa de licitação para contratação de **Empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, material permanente e serviços de instalação,** para atender as necessidades do ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalhos, ademais os materiais são para atender as necessidades do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.

OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, material permanente e serviços de instalação estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE AQUISIÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Bateria Selada, 7AH, 12V	08
02	Memória de DR3 4GB	02
03	Cooler gabinete/fonte	02
04	Cabo bateria 24V	02
05	Cabo de rede Cat5 100% Cobre (metros)	311
06	Conector RJ45	58
07	Pilha A-23 cartela com 05 unidades	03
08	Pilha AAA cartela com 04 unidades	04
09	Pilha AA cartela com 04 unidades	04

MATERIAL PERMANENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Gaveteiro com 3 gavetas com chave	04

SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Serviço de instalação e configuração de rede completa	01
02	Serviço de instalação do PABX – 02 linhas, 06 ramais	01

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição dos referidos objetos tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho em todos os setores, para o bom funcionamento do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com as especificações dos objetos acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 15 (quinze) dias contados da solicitação da Administração;

Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.

A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.
.
Os objetos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no local determinado pelo ROLIM PREVI.
O Contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos itens e 5 (cinco) dias corridos para a sua total instalação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176:
Material de consumo: elemento de despesa 3.3.90.30.00.00
Material permanente: elemento de despesa 4.4.90.52.00.00
Prestação de serviços: elemento de despesa 3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Executar a entrega dos produtos de acordo com especificação do objeto e obrigação da contratada, sendo que os equipamentos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no local determinado pelo ROLIM PREVI.

DO PAGAMENTO:
Após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do setor de Controle Interno do Instituto de Previdência.

Rolim de Moura, 30 de julho de 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/ROLIM PREVI/2019
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de **"MENOR PREÇO" global**, conforme descrito no Termo de Referência e seus anexos.
A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018.

DO OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de consumo, material permanente e serviços de instalação, conforme especificações, quantidade e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição dos referidos itens tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalho dos setores, ademais os materiais solicitados são para atender as necessidades do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.

DO PREÇO – Tipo Menor preço global:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço global, de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço global deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios.

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2019
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado. Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia 15/08/2019 com a entrega dos mesmo até o dia 21/08/2019 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 30 de julho 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:E3BAD42A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 43/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 43/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	573/2019
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO	43/2019
Data Licitação/Homologação:	13 AGOSTO 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 573/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	COMERCIO DE CARNES IMPERIO EIRELI
CNPJ.:	33.003.008/0001-60
Valor /Homologado:	R$ 122.188,22

Empresa vencedora:	M.M. ARAUJO LTDA
CNPJ.:	26.132.888/0001-00
Valor /Homologado:	R$ 114.809,48

Empresa vencedora:	SILVERIO E COSTA LTDA
CNPJ.:	06.192.622/0001-45
Valor /Homologado:	R$ 49.417,75

Empresa vencedora:	SUPERMERCADO MODELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ.:	27.104.079/0001-57
Valor /Homologado:	R$ 69.682,69

Empresa vencedora:	COMERCIO VAREGISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ.:	13.807.868/0001-40
Valor /Homologado:	R$ 16.430,50

Empresa vencedora:	JO SIMIHUK
CNPJ.:	17.669.661/0001-07
Valor /Homologado:	R$ 16.496.,90

SÃO FELIPE DO OESTE RO 114 DE AGOSTO 2019

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8CC6EEC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL N. 1336/2019 "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA Nº. 403, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES".

LEI N. 1.336/2019Em, 12 de agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA Nº. 403, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES".

APREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.717/98 e pelo que dispõe a Portaria nº 403/2008, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-ROAPROVOU e ela SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2019, realizada no mês de abril de 2019 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.
Art. 2º- O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 28 (vinte e oito) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por avaliações atuariais.
Art. 3º-A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na avaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.
Art.4º- O inciso III do art. 57, da Lei Municipal nº 741/2011, de 29 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.
III -de uma contribuição mensal da Câmara de Vereadores, Município, incluída suas autarquias e fundações, referente ao Custo Normal, definida na reavaliação atuarial, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a13,99 %(treze inteiro e noventa e nove centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.
Parágrafo único -de um custo suplementar mensal da Câmara de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações, que somará ao Custo Normal previsto no inciso III do caput para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, igual a8,96%(oito inteiro e noventa e seis centésimos por cento), conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal n. 1.203/2018 de 31 de agosto de 2018.

TABELA I
ANEXO I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Plano de amortização

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2019	8,96%	9.512.988,04	24.718.813,16	1.483.128,79	852.538,87	25.349.403,08
2	2020	9,78%	9.608.117,92	25.349.403,08	1.520.964,19	939.840,01	25.930.527,26
3	2021	10,60%	9.704.199,10	25.930.527,26	1.555.831,64	1.028.801,93	26.457.556,97
4	2022	11,42%	9.801.241,09	26.457.556,97	1.587.453,42	1.119.449,09	26.925.561,29
5	2023	12,24%	9.899.253,50	26.925.561,29	1.615.533,68	1.211.806,32	27.329.288,65
6	2024	13,06%	9.998.246,04	27.329.288,65	1.639.757,32	1.305.898,75	27.663.147,21
7	2025	13,88%	10.098.228,50	27.663.147,21	1.659.788,83	1.401.751,85	27.921.184,20
8	2026	14,70%	10.199.210,78	27.921.184,20	1.675.271,05	1.499.391,42	28.097.063,83
9	2027	15,52%	10.301.202,89	28.097.063,83	1.685.823,83	1.598.843,61	28.184.044,05
10	2028	16,34%	10.404.214,92	28.184.044,05	1.691.042,64	1.700.134,90	28.174.951,80
11	2029	17,16%	10.508.257,07	28.174.951,80	1.690.497,11	1.803.292,13	28.062.156,78
12	2030	17,98%	10.613.339,64	28.062.156,78	1.683.729,41	1.908.342,49	27.837.543,69
13	2031	18,80%	10.719.473,04	27.837.543,69	1.670.252,62	2.015.313,53	27.492.482,78
14	2032	19,62%	10.826.667,77	27.492.482,78	1.649.548,97	2.124.233,16	27.017.798,59
15	2033	20,44%	10.934.934,44	27.017.798,59	1.621.067,92	2.235.129,65	26.403.736,85
16	2034	21,26%	11.044.283,79	26.403.736,85	1.584.224,21	2.348.031,65	25.639.929,41
17	2035	22,08%	11.154.726,63	25.639.929,41	1.538.395,76	2.462.968,17	24.715.357,01
18	2036	22,90%	11.266.273,89	24.715.357,01	1.482.921,42	2.579.968,62	23.618.309,81
19	2037	23,72%	11.378.936,63	23.618.309,81	1.417.098,59	2.699.062,78	22.336.345,62
20	2038	24,54%	11.492.726,00	22.336.345,62	1.340.180,74	2.820.280,83	20.856.245,53
21	2039	25,36%	11.607.653,26	20.856.245,53	1.251.374,73	2.943.653,33	19.163.966,93
22	2040	26,18%	11.723.729,79	19.163.966,93	1.149.838,02	3.069.211,26	17.244.593,69
23	2041	27,00%	11.840.967,09	17.244.593,69	1.034.675,62	3.196.985,98	15.082.283,34
24	2042	27,82%	11.959.376,76	15.082.283,34	904.937,00	3.327.009,27	12.660.211,07
25	2043	28,64%	12.078.970,53	12.660.211,07	759.612,66	3.459.313,33	9.960.510,41
26	2044	29,46%	12.199.760,23	9.960.510,41	597.630,62	3.593.930,76	6.964.210,27
27	2045	30,28%	12.321.757,83	6.964.210,27	417.852,62	3.730.894,62	3.651.168,26
28	2046	31,10%	12.444.975,41	3.651.168,26	219.070,10	3.870.238,36	(0,00)

Seringueiras-RO, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:A90C3019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 42/2019*** *referente ao Processo nº* 615/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS ELETRONICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.070.654/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	CABO FLEXÍVEL, 50 MM	FORTECON	80	R$ 19,48	R$ 1.558,40
16	DISJUNTOR, 25 AMPERES, PADRÃO DIN BIPOLAR, 2 PÓLOS.	SOPRANO	11	R$ 18,50	R$ 203,50
17	DISJUNTOR, 20 AMPERES, PADRÃO DIN BIPOLAR, 2 PÓLOS.	SOPRANO	2	R$ 18,50	R$ 37,00
18	ELETRODUTO EM PVC COM ROSCA, ANTI CHAMA, 4 POLEGADAS, BARRA COM 3M.	JGS	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
21	LUVA EM PVC PARA ELETRODUTO 4 POLEGADAS COM ROSCA, ANTI CHAMA.	JGS	124	R$ 15,00	R$ 1.860,00

Valor Total Adjudicado - R$ 5.548,90

Urupa,14 de agosto de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:634C1B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 42/2019*** *referente ao Processo nº* 615/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS ELETRONICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 22.854.208/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	FITA ISOLANTE, 19MM X 20M.	DECORLUX	10	R$ 2,65	R$ 26,50
20	LÂMPADA BULBO T100 LED, 30W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2700 LM, TEMPERATURA 6500K, CONECTOR E27, BIVOLT.	EMPALUX	80	R$ 35,15	R$ 2.812,00

Valor Total Adjudicado - R$ 2.838,50

Urupa,14 de agosto de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0245C80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 42/2019*** *referente ao Processo nº* 615/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS ELETRONICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO	ANDALUZ	1	R$ 395,99	R$ 395,99
10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO	ANDALUZ	2	R$ 307,49	R$ 614,98

Valor Total Adjudicado - R$ 1.010,97

Urupa,14 de agosto de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:146E8941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 42/2019*** *referente ao Processo nº* 615/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS ELETRONICOS, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 32.785.799/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA 90 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM INCLUSO DOBRADIÇAS COM 03 DOBRADIÇAS	CONDOR	1	R$ 228,17	R$ 228,17
7	TELHA FIBROCIMENTO DE 5MM	BRASILIT	1	R$ 50,33	R$ 50,33
8	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 5MM	BRASILIT	2	R$ 58,99	R$ 117,98
11	CABO FLEXÍVEL, 150 MM	COBRECOM	240	R$ 65,94	R$ 15.825,60
13	CABO FLEXÍVEL, 25 MM	COBRECOM	300	R$ 9,78	R$ 2.934,00
14	CABO FLEXÍVEL, 4 MM	COBRECOM	400	R$ 1,74	R$ 696,00
15	CURVA EM PVC PARA ELETRODUTO 90°, 4 POLEGADAS.	KRONA	4	R$ 27,64	R$ 110,56

Valor Total Adjudicado - R$ 19.962,64

Urupa,14 de agosto de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:90FDB835



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
AD REFERENDUN N°002/CMSPV/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

AD REFERENDUM Nº 002/CMSPV/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração de equipamentos conforme Resolução22/2017 –Comissão Intergestores Tripartite–CIT, nos termos da Portaria GM/MS 3.134/2013, quanto a alteração da unidade beneficiada, bem como a alteração de equipamento no caso de frustração do disgnóstico de necessidade que ensejoua definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28 de dezembro de1990;Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Resolução 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, em sua **Sétima Reunião Ordinária,** realizada no**dia01/08/2019**,com início às8h, e, término às11h, 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Avenida General Osório – Nº51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Aprovar **AD REFERENDUMNº002/CMSPV/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019,** que dispõe **Atos Administrativos**, Propostas: nº 11155.765000/1160-03; 11155.765000/1160-04 e 11155.765000/1177-05, Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho/FMS/SEMUSA/2019, no qual substitui os materiais permanentes previstos, inicialmente, por outros, de acordo com a necessidade atual, bem como alocar esses materiais em outros estabelecimentos de saúde, além da unidade beneficiada na proposta nº Propostas: nº 11155.765000/1160-03;11155.765000/1160-04e11155.765000/1177-05, **conforme quadros abaixo e documentos anexos.**

PROPOSTAS: Nº 11155.765000/1160-03

CNES ANTERIORMENTE BENEFICIADO	CNES ATUALMENTE BENEFICIADO
2552914: Centro de Especialidades Médicas Doutor Alfredo Silva	2552914: Centro de Especialidades Médicas Doutor Alfredo Silva
	3521567: Centro de Referência da Saúde da Mulher
	7016557: Policlínica Doutor Rafael Vaz e Silva

PROPOSTAS: Nº 11155.765000/1160-04

CNES ANTERIORMENTE BENEFICIADO	CNES ATUALMENTE BENEFICIADO
2552914: Centro de Especialidades Médicas Doutor Alfredo Silva	2552914: Centro de Especialidades Médicas Doutor Alfredo Silva
7016557: Policlínica Doutor Rafael Vaz e Silva	3521567: Centro de Referência da Saúde da Mulher
863868: Serviço de Atendimento Especializado – SAE	7016557: Policlínica Doutor Rafael Vaz e Silva
	4001028: Ponto Atendimento Ana Adelaide
	Pronto Atendimento Jaci Paraná
	2494078: Pronto Atendimento José Adelino
	863868: Serviço de Atendimento Especializado – SAE
	2680017: UPA SUL
	2496461: UPA LESTE

PROPOSTAS: Nº 11155.765000/1177-05

CNES ANTERIORMENTE BENEFICIADO	CNES ATUALMENTE BENEFICIADO
2680017 – UPAS SUL	2494078 – PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO
2496461 – UPA LESTE	2680017 – UPAS SUL
	2496461 – UPA LESTE

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho –DOM –RO,com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ATO ADMINISTRATIVO PROPOSTAS 11155.765000/1160-03 /FMS/GAB/SEMUSA/2019

Nos Termos da Portaria GM/MS 3.134/2013 e Resolução CIT22/2017 quanto a alteração da Unidade beneficiada, bem como a alteração de equipamentos no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo ministério da saúde.

Considerando a existência de outras propostas de emenda parlamentar liberadas para a unidade de saúde inicialmente beneficiada e que no momento há necessidade de recursos também em outras unidades de saúde, optamos em realizar a readequação dos materiais permanentes bem como a inserção do Centro de Referência de Saúde da Mulher além daquele beneficiado na emenda parlamentar supra.
Considerando a Resolução CIT22 de 27 de julho de 2017 Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
Considerando a prioridade na Organização e Estruturação dos procedimentos relacionados ao Sistema de Saúde do Município de Porto velho;
Considerando a necessidade de dar suporte e orientações aos profissionais que atuam na instrução processual referente as aquisições por meio de Propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS;
Considerando a finalidade de contribuir com a melhoria das compras da rede pública municipal de saúde e atender à demanda nas áreas demandantes;
Considerando a necessidade de melhoria contínua e qualificada dos processos de aquisições desta Secretaria Municipal de Saúde, indicando alternativas viáveis para maior celeridade e agilidade nos processos de compras.
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, celeridade e probidade administrativa;

Resolvo:

Art. 1º –Substituir os materiais permanentes previstos, inicialmente, por outros, de acordo com a necessidade atual bem como alocar esses materiais em outro estabelecimento de saúde além da unidade beneficiada na proposta nº11155.765000/1160-03:

CNES ANTERIORMENTE BENEFICIADO	CNES ATUALMENTE BENEFICIADO
2552914 CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR ALFREDO SILVA	2552914 CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR ALFREDO SILVA
	3521567 CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
	7016557 POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA

Art. 2º Para fins de licitação será instaurado dois processos administrativos, um para aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliário por meio do qual serão adquiridos ar condicionado e outro para aquisição de veículo.

Art. 3º –O presente ato motivado conforme citado acima é parte do rol de procedimentos a serem observados nessa mudança, que seguem abaixo listados e deverão constar dos autos do processo licitatório:

I –O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II– Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III–Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde pauta para conhecimento das alterações, e após encaminhar pauta para CIR/CIB (Art. 6º CIT22);

IV –Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, anexado aos autos do processo e servirá para um único processo específico, devendo ser publicados demais Atos Administrativos para cada caso específico no caso necessidade em outros procedimentos.

V –O checklist disponibilizado pela Divisão de Convênios e Contratos – DICON referente aos principais passos para a efetiva conclusão do procedimento caso haja necessidade de alteração de equipamentos e/ou unidade de saúde deverá constar nos autos do processo administrativo.

Art. 4º –Conforme Art. 4º da Resolução CIT22, a alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG). Salientamos que em conformidade com a Portaria 3134/2013 do Ministério da Saúde em seu Art. 12 - §4º, o prazo para execução dos recursos financeiros repassados será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

ELIANA PASINI
SecretáriaMunicipal de Saúde – SEMUSA

Anexo 2

Emenda parlamentar federal/ministério da saúde n° 24200009, proposta n° 11155.765000/1160-3, processo n° 25.000.182342/2016-35.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CEM	CRSM	PRVS	QUANT TOTAL	ESTIMATIVA DE PREÇO UNITARIO	ESTIAMTIVA
01	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UNID	15			15	2.200,00	33.000,00
02		UNID	02	01		03	10.000,00	30.000,00
03		UNID	01	01	01	03	55.000,00	165.000,00
TOTAL GERAL								228.000,00

Legenda:
CEM- Centro de especialidades Médicas Dr. Alfredo Silva
CRSM- Centro de referncia de saúde da mulher
PRVS- Policlinica Rafael Vaz e Silva

Detalhar Proposta FAF - FNS
Dados da Entidade
UF
RO
Município
PORTO VELHO
Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ
11.155.765/0001-17
Dados da Proposta
Nº Proposta
11155.765000/1160-03
Tipo de Proposta
EQUIPAMENTO
Ano Proposta
2016
Valor da Proposta
R$ 299.938,00
Nº Portaria
2245
Data Portaria
03/11/2016
Valor total de Empenho
R$ 299.938,00

Valor a Pagar
R$ 0,00
Dados da Situação da Proposta
Situação Atual da Proposta
PROPOSTA PAGA
Último Processo Liberado
25000.182342/2016-35

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PMDB	LINDOMAR GARÇON	24200009	2016	R$ 299.938,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	07/06/2017	R$ 299.938,00	R$ 299.938,00	2017OB824431	25000.182342/2016-35	CORF em 06/06/2017 16:23	

ATO ADMINISTRATIVO PROPOSTAS 11155.765000/1160-04 /FMS/GAB/SEMUSA/2019

Nos Termos da Portaria GM/MS 3.134/2013 e Resolução CIT22/2017 quanto a alteração da Unidade beneficiada, bem como a alteração de equipamentos no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo ministério da saúde.

Considerando a existência de outras propostas de emenda parlamentar liberada para as unidades de saúde inicialmente beneficiadas e que no momento há necessidade de recursos também em outras unidades de saúde, optamos em realizar a readequação dos materiais permanentes bem como a inserção de outros estabelecimentos de saúde além daqueles beneficiados na emenda parlamentar supra.

Considerando a Resolução CIT22 de 27 de julho de 2017 Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a prioridade na Organização e Estruturação dos procedimentos relacionados ao Sistema de Saúde do Município de Porto velho;

Considerando a necessidade de dar suporte e orientações aos profissionais que atuam na instrução processual referente as aquisições por meio de Propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS;

Considerando a finalidade de contribuir com a melhoria das compras da rede pública municipal de saúde e atender à demanda nas áreas demandantes;

Considerando a necessidade de melhoria contínua e qualificada dos processos de aquisições desta Secretaria Municipal de Saúde, indicando alternativas viáveis para maior celeridade e agilidade nos processos de compras.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, celeridade e probidade administrativa;

Resolvo:

Art. 1º –Substituir parte dos materiais permanentes previstos, inicialmente, por outros de acordo com a necessidade atual bem como alocar esses materiais em outros estabelecimentos de saúde além das unidades beneficiadas da proposta nº11155.765000/1160-04:

CNES ANTERIORMENTE BENEFICIADO	CNES ATUALMENTE BENEFICIADO
2552914 CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR ALFREDO SILVA	2552914 CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR ALFREDO SILVA
7016557 POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	3521567CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
863868 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	7016557 POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA
	4001028 PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE
	PRONTO ATENDIMENTO JACI PARANÁ
	2494078 PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO

	863868 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE
	2680017 UPAS SUL
	2496461 UPA LESTE

Art. 2º Para fins de licitação será instaurado dois processos administrativos para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário.

Art. 3º –O presente ato motivado conforme citado acima é parte do rol de procedimentos a serem observados nessa mudança, que seguem abaixo listados e deverão constar dos autos do processo licitatório:

I –O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II– Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III–Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde pauta para conhecimento das alterações, e após encaminhar pauta para CIR/CIB (Art. 6º CIT22);

IV –Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, anexado aos autos do processo e servirá para um único processo específico, devendo ser publicados demais Atos Administrativos para cada caso específico no caso necessidade em outros procedimentos.

V –O checklist disponibilizado pela Divisão de Convênios e Contratos – DICON referente aos principais passos para a efetiva conclusão do procedimento caso haja necessidade de alteração de equipamentos e/ou unidade de saúde deverá constar nos autos do processo administrativo.

Art. 4º –Conforme Art. 4º da Resolução CIT22, a alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG). Salientamos que em conformidade com a Portaria 3134/2013 do Ministério da Saúde em seu Art. 12 - §4º, o prazo para execução dos recursos financeiros repassados será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Quadro de materiais, Distribuição, Quantitativo geral e estimativa de preços:
Anexo
Emenda Parlamentar Federal/ Ministério da Saúde n°s 24200009, 37250006, 30960003 e 26330002, Proposta n° 11155.765000/1160-04, processo n° 25000.100149/2016-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CEM	CRSM	PRVS	PAAA	PAJA	PAJP	SAE	UPA SUL	UPA LESTE	QUANT TOTAL	ESTIMATIVA DE PREÇO UNIT.	ESTIMATIVA LOR TOTAL
01	ANALISADOR BIOQUIMICO SEMIAUTOMATICO (ESPECTROFOMÊTRO	UNID				01	01	01				03	10.000,00	30.000,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS ONVERTER	UNID	05									05	2.200,00	11.000,00
03	ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS	UNID							01			01	700,00	700,00
04	ARMÁRIO PARA GUARDAR CHAVES	UNID	03	01	01				01			06	700,00	4.200,00
05	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	UNID	02		01							03	700,00	2.100,00
06	ARQUIVO DESLIZANTE COM 4 GAVETAS	UNID	01		10							11	700,00	7.700,00
07	BALANÇO ADULTO PARA OBESO	UNID			03							03	1.700,00	5.100,00
08	BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	06	02								08	540,00	4.320,00
09	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS	UNID		01	01				01			03	2.150,00	6.450,00
10	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE AGUA	UNID	05	01	05				04			15	650,00	9.750,00
11	BIOMBO HOSPITALAR EM MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	UNID			05							05	1.050,00	5.250,00
12	BISTURI ELETRONICO TRANSISTORIZADO PARA ALTA CIRURGIA	UNID		01	02							03	6.000,00	18.000,00
13	CADEIRA GIRATÓRIA	UNID	25		08							33	400,00	13.200,00
14	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL	UNID	02		02							04	1.100,00	4.400,00
15	CADEIRA FIXA	UNID			35				10			45	90,00	4.050,00
16	COMPUTADOR MEMÓRIA RAM DE 8 GIGABYTES	UNID			05				05			10	4.450,00	44.500,00
17	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL	UNID		04	04							08	1.200,00	9.600,00

18	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM INOX	UNID	05	05	08				05			23	300,00	6.900,00
19	GRUPO GERADOR (71 A 78)	UNID	01		01	01	01					04	68.000,00	272.000,00
20	IMPRESSORA A LASER	UNID		01	02				01	01	01	6	3.300,00	19.800,00
21	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX	UNID	10	10	36				10			66	300,00	19.800,00
22	LONGARINAS COM 03 ASSENTOS, TOTALMENTE EM INOX	UNID	30	70	20				05			125	1.100,00	137.500,00
23	LOUSA INTERATIVA DIGITAL	UNID		01								01	4.000,00	4.000,00
24	MESA DE ESCRITORIO	UNID			12							12	300,00	3.600,00
25	MONITOR MULTIPARAMETROS	UNID				01				01	01	03	15.000,00	45.000,00
26	NOBREAK	UNID	33	10	26				10			79	900,00	71.100,0
27	POLTRONA RECLINAVEL PARA MEDICAÇÃO	UNID								14	14	28	1.250,00	35.000,00
28	POLTRONA RECICLAVEL PARA COLETA DE SANGUE	UNID	02		02	01	01		01	01	01	09	1.250,00	11.250,00
29	REFRIGERADOR/ GELADEIRA, FROST FREE, 2 PORTAS, 262 LITROS.	UNID		01	02				02			05	1.600,00	8.000,00
30	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE, 2 PORTAS, 352 LITROS	UNID	01	01								02	1.700,00	3.400,00
31	TELEVISOR, SMART TV, TAMANHO MIINIMO 50.	UNID	02	02	02				02	01	01	10	2.400,00	24.000,00
32	VENTILADOR ELETRONICO DE TRANSPORTE	UNID								01	01	02	60.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL													961.670,00	

Legenda:
CEM- Centro de Especialidades Médicas
CRSM- Centro de Referncias de Saúde da Mulher
PRVS- Policlínica Rafael Vaz e Silva
PAAA- Pronto Atendimento Ana Delaide
PAJA- Pronto Atendimento José Adelino
PAJP- Pronto Atendimento Especializado

Detalhar Proposta FAF - FNS
Dados da Entidade
UF
RO
Município
PORTO VELHO
Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ
11.155.765/0001-17
Dados da Proposta
Nº Proposta
11155.765000/1160-04
Tipo de Proposta
EQUIPAMENTO
Ano Proposta
2016
Valor da Proposta
R$ 1.499.995,00
Nº Portaria
966
Data Portaria
11/05/2016
Valor total de Empenho
R$ 1.499.995,00
Valor a Pagar
R$ 0,00
Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
PROPOSTA PAGA
Último Processo Liberado
25000.100149/2016-94

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSDB	MARIANA CARVALHO	37250006	2016	R$ 250.000,00
PDT	ACIR GURGACZ	26330002	2016	R$ 299.995,00
SDD	EXPEDITO NETTO	30960003	2016	R$ 450.000,00
PMDB	LINDOMAR GARÇON	24200009	2016	R$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	26/06/2017	R$ (1.499.995,00)	R$ 1.499.995,00	2017OB828292	25000.100149/2016- 94	CORF em 02/06/2017 10:23	

ATO ADMINISTRATIVO PROPOSTA 11155.765000/1177-05 /FMS/GAB/SEMUSA/2019

Nos Termos da Portaria GM/MS 3.134/2013 e Resolução CIT22/2017 quanto a alteração da Unidade beneficiada, bem como a alteração de equipamentos no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo ministério da saúde.

Considerando a existência de outras propostas de emenda parlamentar liberadas para as unidades de saúde inicialmente beneficiadas e que no momento há necessidade de recursos também em outras unidades de saúde, optamos em realizar a readequação dos materiais permanentes bem como alocar esses materiais no Centro de Referência de Saúde da Mulher além dos estabelecimentos beneficiados na emenda parlamentar supra (UPA Sul e UPA Leste).

Considerando a Resolução CIT22 de 27 de julho de 2017 que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a prioridade na Organização e Estruturação dos procedimentos relacionados ao Sistema de Saúde do Município de Porto velho;

Considerando a necessidade de dar suporte e orientações aos profissionais que atuam na instrução processual referente as aquisições por meio de Propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS;

Considerando a finalidade de contribuir com a melhoria das compras da rede pública municipal de saúde e atender à demanda nas áreas demandantes;

Considerando a necessidade de melhoria contínua e qualificada dos processos de aquisições desta Secretaria Municipal de Saúde, indicando alternativas viáveis para maior celeridade e agilidade nos processos de compras.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, celeridade e probidade administrativa;

Resolvo:

Art. 1º –Substituir os materiais permanentes previstos, inicialmente, por outros, de acordo com a necessidade atual bem como alocar esses materiais em outro estabelecimento de saúde além da unidade beneficiada na proposta nº**11155.765000/1177-05**:

CNES ANTERIORMENTE BENEFICIADO	CNES ATUALMENTE BENEFICIADO
2680017 - UPAS SUL	2494078 - PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO
2496461 - UPA LESTE	2680017 - UPAS SUL
	2496461 - UPA LESTE

Art. 2º Para fins de licitação será instaurado um processo administrativo para aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário por meio do qual será efetuada a aquisição de 20 cadeiras e outro para aquisição 03 veículos.

Art. 3º –O presente ato motivado conforme citado acima é parte do rol de procedimentos a serem observados nessa mudança, que seguem abaixo listados e deverão constar dos autos do processo licitatório:

I –O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II– Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III–Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde pauta para conhecimento das alterações, e após encaminhar pauta para CIR/CIB (Art. 6º CIT22);

IV –Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, anexado aos autos do processo e servirá para um único processo específico, devendo ser publicados demais Atos Administrativos para cada caso específico no caso necessidade em outros procedimentos.

V –O checklist disponibilizado pela Divisão de Convênios e Contratos – DICON referente aos principais passos para a efetiva conclusão do procedimento caso haja necessidade de alteração de equipamentos e/ou unidade de saúde deverá constar nos autos do processo administrativo.

Art. 4º –Conforme Art. 4º da Resolução CIT22, a alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG). Salientamos que em conformidade com a Portaria 3134/2013 do Ministério da Saúde em seu Art. 12 - §4º, o prazo para execução dos recursos financeiros repassados será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Porto Velho, 30 de julho de 2019

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Anexo 3

Emenda Parlamentar Federal/ Ministério da Saúde n° 30960004, proposta n° 11155.765000/11777-05, processo n° 25000.041375/2018-98.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PAJA	UPA SUL	UPA LESTE	QUANT. TOTAL	ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATÓRIA´	UNID		10	10	20	400,00	8.000,00
02	VEÍCULO DE PASSEIO- TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)	UNID	01	01	01	03	55.000,00	165.000,00
TOTAL GERAL								173.000,00

Legenda:
PAJA- Pronto Atendimento José Adelino

Detalhar Proposta FAF - FNS
Dados da Entidade
UF
RO
Município
PORTO VELHO
Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ
11.155.765/0001-17

Dados da Proposta
Nº Proposta
11155.765000/1177-05
Tipo de Proposta
EQUIPAMENTO
Ano Proposta
2017
Valor da Proposta
R$ 631.980,00
Nº Portaria
3075
Data Portaria
21/11/2017
Valor total de Empenho
R$ 631.980,00
Valor a Pagar
R$ 0,00
Dados da Situação da Proposta
Situação Atual da Proposta
PROPOSTA PAGA

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	EXPEDITO NETTO	30960004	2017	R$ 631.980,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	09/03/2018	R$ 631.980,00	R$ 631.980,00	2018OB815841	25000.041375/2018-98	DICOG em 05/08/2019 15:50	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BF10176F

